

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**LUCAS BARRETO RODRIGUES**

**ASPECTOS DA VIOLÊNCIA EM ZONAS DE BAIXO CONTROLE  
DO ESTADO: ANÁLISE SOBRE O NARCOTRÁFICO NA  
AMAZÔNIA BRASILEIRA**



**Rio de Janeiro - RJ**

**2022**

LUCAS BARRETO RODRIGUES

**ASPECTOS DA VIOLÊNCIA EM ZONAS DE BAIXO CONTROLE  
DO ESTADO: ANÁLISE SOBRE O NARCOTRÁFICO NA  
AMAZÔNIA BRASILEIRA**

Dissertação apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Militares pelo Instituto Meira Mattos.

Orientado por: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Luíza Bravo e Paiva.

Co-orientado por: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Daniele Dionísio da Silva.

Rio de Janeiro – RJ

2022

R696a Rodrigues, Lucas Barreto.

Aspectos da violência em zonas de baixo controle do Estado: análise sobre o narcotráfico na Amazônia Brasileira. / Lucas Barreto Rodrigues. —2021.  
123 f. : il. ; 30 cm

Orientação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Luiza Bravo e Paiva.  
Dissertação (Mestrado em Ciências Militares)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.  
Bibliografia: f. 96-105

1. AMAZÔNIA. 2. CRIME ORGANIZADO. 3. VIOLÊNCIA. I. Título.

CDD 363.45

**LUCAS BARRETO RODRIGUES**

ASPECTOS DA VIOLÊNCIA EM ZONAS DE BAIXO CONTROLE DO ESTADO: ANÁLISE SOBRE O NARCOTRÁFICO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Dissertação apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Militares.

Aprovada em 02 de fevereiro de 2022.

BANCA EXAMINADORA



---

ANA LUIZA BRAVO E PAIVA – Profª Drª – Presidente  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército



---

GUILHERME MOREIRA DIAS – Prof Dr – – Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército



---

CINTIENE SANDES MONFREDO MENDES – Membro  
Escola Superior de Defesa

Ciente



---

LUCAS BARRETO RODRIGUES – Postulante  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

## AGRADECIMENTOS

Registro meus mais sinceros agradecimentos ao meu círculo de amigos que parentes próximos que prefiro não expor nominalmente, mas que, conscientes do apoio material e emocional que proporcionaram a este, agora, mestre, merecem que essas palavras sejam escritas nesse trabalho.

Agradeço à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, com destaque ao corpo docente e administrativo do Instituto Meira Mattos. Destaco ainda mais minhas orientadoras Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Luíza Bravo e Paiva, e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daniele Dionísio da Silva pelo direcionamento e auxílio na construção e consolidação deste trabalho.

Agradeço à Universidade Federal do Rio de Janeiro, minha casa de formação da graduação, forte contribuinte para a manutenção de debates e referências que ajudaram no crescimento desta dissertação e onde mantenho-me vinculado como pesquisador voluntário do Laboratório de Estudos de Segurança e Defesa.

Agradeço à Escola de Guerra Naval da Marinha do Brasil por auxiliar nesta pesquisa; especialmente no âmbito do Laboratório de Simulações e Cenários, onde partilho experiências com colegas de área e obtenho acesso a materiais de forte contribuição para tal trabalho.

Agradeço também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento através do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional (PRÓ-DEFESA) como parte do Projeto “Modelagem e Aprimoramento da Cooperação Interagências em benefício da Segurança Integrada”, coordenado pelas minhas orientadoras, já citadas, além da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sabrina Evangelista Medeiros; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cintiene Sandes Monfredo Mendes; e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ariane Cristine Roder Figueira.

Por fim, agradeço à você que está lendo. Espero que essa pesquisa lhe seja útil e potencialize nosso trabalho conjunto em prol do conhecimento científico.

“Num país em que o destino dos cidadãos está entregue à incerteza, a tirania oculta imola mais vítimas do que o tirano mais cruel que age abertamente.”

Cesare Bonesana (Marquês de Beccaria). **Dos delitos e das penas**; sec. XVIII.

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é verificar uma possível correlação entre o baixo controle do Estado brasileiro na Amazônia e o desenvolvimento de atividades violentas aparentes geridas por facções criminosas narcotraficantes. Para tal, pautado por uma revisão de literatura que inclui Estudos da Paz, segurança humana, geografia humana e direito internacional, este trabalho avalia tal problemática a partir da explanação da conjuntura do narcotráfico global ao qual a Amazônia brasileira se insere; passando pela construção dos atores ilícitos que diretamente estão relacionados à violência tomada como referência destes e, por fim, classificando o tipo de conflito no qual a legalidade do Estado brasileiro age diante do surgimento de tais atores. Ao fim, espera-se que, em vista dos conceitos sobre a funcionalidade do Estado e fatores geradores das instabilidades domésticas relativas ao desamparo institucional, possamos verificar a relação entre a predominância de crimes sistêmicos na Amazônia e a baixa governança do Estado na região.

**Palavras-chave:** Amazônia; Crime Organizado; Violência.

## **ABSTRACT**

The objective of this work is to verify a possible correlation between the low control of the Brazilian State in the Amazon and the development of apparent violent activities managed by drug trafficking criminal groups. To this end, guided by a literature review that includes Peace Studies, Human Security, Human Geography and International Law, this work assesses this issue from the perspective of the global drug trafficking conjuncture to which the Brazilian Amazon is inserted; passing through the construction of the illicit actors that are directly related to the violence taken as a reference of these and, finally, classifying the type of conflict in which the legality of the Brazilian State acts in the face of the emergence of such actors. Finally, it is expected that, in view of the concepts about the functionality of the State and factors that generate domestic instabilities related to institutional helplessness, we can verify the relationship between the predominance of systemic crimes in the Amazon and the low governance of the State in the region.

**Keywords:** Amazon; Organized crime; Violence.



## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Tipologia da Violência segundo Galtung (1969) .....	<b>31</b>
<b>Figura 2:</b> Representação da ordem social em estrutura e sistemas em diferentes níveis segundo Galtung (1969) .....	<b>32</b>
<b>Figura 3:</b> Triângulos da Violência e da Paz .....	<b>34</b>

## LISTA DE QUADROS/GRÁFICOS

<b>Quadro 1:</b> Tipificação do conceito de Segurança .....	<b>39</b>
---	-----------

## LISTA DE MAPAS

<b>Mapa 1:</b> Distribuição das ocorrências mapeadas de apreensão de drogas em 2019 na Hidrovia Amazonas .....	<b>15</b>
--	-----------

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADA	Amigos dos Amigos
AP	Amapá
BRA	Brasil
CCA	Comando Classe A
CDN	Cartel do Norte
COL	Colômbia
COVID – 19	<i>Corona vírus disease 2019</i>
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRBC	Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade
CVRL	Comando Vermelho Rogério Lemgruber
DF	Distrito Federal
DRCO	Divisão de Repressão ao Crime Organizado
ES	Espírito Santo
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FDA	<i>Food and Drugs Administration</i>
FDC	Família de Coari
FDN	Família do Norte
FTA	Final Terror Amapá
GAECO	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GO	Goiás
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
MA	Maranhão
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso

ONU	Organização das Nações Unidas
P2	Penitenciária dois (Presidente Venceslau)
PA	Pará
PCC	Primeiro Comando da Capital
PCM	Primeiro Comando da Maioria
PCP	Primeiro Comando do Panda
PE	Pernambuco
PGC	Primeiro Grupo da Capital
PGO	Primeiro Grupo de Oposição
PN	Paz Negativa
PP	Paz Positiva
PPIF	Programa de Proteção Integrada de Fronteira
PR	Paraná
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RDA	Revolucionários do Amazonas
RO	Rondônia
ROTA	Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (Polícia Militar de São Paulo)
RR	Roraima
SIPAM	Sistema de Proteção da Amazônia
SIVAM	Sistema de Vigilância da Amazônia
TC	Terceiro Comando
TCP	Terceiro Comando Puro
TO	Tocantins
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crimes.</i>
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora

## SUMÁRIO

<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>14</b>
Origens da Problemática.....	14
A primeira hipótese construída.....	17
O continuar da construção do problema .....	18
Problemática adotada.....	19
Os Limites do objeto de pesquisa .....	20
<b>INTROITUS.....</b>	<b>24</b>
<b>1. DOS CONCEITOS DE VIOLÊNCIA E PAZ.....</b>	<b>28</b>
1.1 Sobre os “Estudos da paz” e os conceitos de violência.....	28
1.2. Definindo a Violência.....	29
1.3. A tipologia da Violência .....	29
1.4. Definindo a Paz .....	32
1.5. A Violência Cultural .....	33
1.6. Violências Diretas e Estruturais .....	33
<b>2. DA TIPOLOGIA DOS CONFLITOS E SOBERANIA DE ESTADO .....</b>	<b>35</b>
2.1. A dialética da fronteira: os conceitos de segurança .....	37
2.2. Sobre instabilidades domésticas .....	40
2.2.1. A Soberania de Estado.....	41
2.2.2. Autoridade e Controle .....	41
2.2.3. A expressão territorial de soberania .....	43
<b>3. O NARCOTRÁFICO COMO PROBLEMA TRANSNACIONAL .....</b>	<b>44</b>
3.1. A escalada conservadora nos Estados Unidos .....	44
3.2. As convenções internacionais sobre drogas .....	45
3.3. O narcotráfico como problema político transnacional .....	47
3.4. O narcotráfico de cocaína no mundo .....	48
3.4.1. Produção de Insumos .....	49
3.4.2. Refino .....	49
3.4.3. Transporte .....	51
<b>4. NARCOTRÁFICO E O CRIME ORGANIZADO NO BRASIL.....</b>	<b>53</b>
4.1. As rotas do norte e do sul .....	53
4.2. Uma empresa transnacional .....	57
4.3. Origem das facções criminosas brasileiras .....	57

4.4. A dinâmica do Comando Vermelho no Rio de Janeiro e suas concorrentes.....	60
4.5. As disputas .....	61
4.6. A dinâmica do PCC em São Paulo .....	62
4.7. As rebeliões e execuções do grupo .....	64
4.8. Sob nova direção .....	65
4.9. Os crimes de maio de 2006 .....	67
4.10. Os crimes de maio de 2012.....	68
4.11. A expansão do modelo das grandes facções criminosas pelo país .....	69
4.12. O racha da aliança PCC/CVRL e as chacinas no Norte e Nordeste .....	70
4.13. O PCC e demais facções atualmente .....	72
<b>5. A AMAZÔNIA BRASILEIRA NO CONTEXTO DO CRIME ORGANIZADO .....</b>	<b>76</b>
5.1. O narcotráfico de cocaína na região ao longo do tempo .....	76
5.2. A era das quadrilhas independentes.....	76
5.3. A cobertura de radares e a “Lei do abate” de 2004 .....	78
5.4. A gestão das grandes facções criminosas .....	78
5.5. Contexto atual .....	80
<b>6. CONCLUSÕES .....</b>	<b>88</b>
6.1. Sobre o déficit de autoridade do Estado como consequência da baixa governança.....	88
6.2. Sobre o crime organizado e o déficit de autoridade do Estado .....	92
6.3. Sobre o narcotráfico na Amazônia como fenômeno .....	94
6.4. Sobre o crime organizado e violência na Amazônia .....	94
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>96</b>
<b>CONTEÚDO JORNALÍSTICO.....</b>	<b>101</b>
<b>CONTEÚDO EM VÍDEO .....</b>	<b>105</b>
<b>ANEXO 1: Mapa da prevalência do consumo de cocaína no mundo.....</b>	<b>106</b>
<b>ANEXO 2: Gráfico do cultivo global do insumo de coca por área plantada .....</b>	<b>107</b>
<b>ANEXO 3: Mapa dos principais fluxos (rotas e corredores) de cocaína no mundo .....</b>	<b>108</b>
<b>ANEXO 4: Organograma hierárquico do PCC segundo o GAECO.....</b>	<b>111</b>
<b>ANEXO 5: Mapa da distribuição das facções criminosas.....</b>	<b>112</b>
<b>ANEXO 6: Mapeamento dos esquemas de narcotráfico relatados na CPI de 2000.....</b>	<b>113</b>

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### Origens da problemática

Inicialmente, esse trabalho dá sequência à pesquisa intitulada “Tráfico internacional de drogas e uma análise das organizações criminosas na Hidrovia Amazonas”, escrita como trabalho de conclusão de curso da graduação, essa produção buscou realizar um mapeamento de atividades criminosas decorrentes de dados de apreensões de drogas ao longo da hidrovia destacada no título e baseando-se em notícias apresentadas nos portais das Polícias Federais; Ministério Público Federal; Receita Federal e Polícias Civas, buscando padrões de comportamento com o objetivo de atestar dinâmicas verificadas por autores em pesquisas anteriores.

Entre essas dinâmicas está, por exemplo, o fato do narcotráfico se beneficiar preferencialmente do meio aquaviário para sua logística de longas distâncias na Amazônia brasileira; fato esse verificado por autores da geografia como a Professora Lia Osório Machado (2009) e o Professor Aiala Couto (2011) e, cujos dados do trabalho extraídos das notícias corrobora com tais conclusões.

No entanto, esse mesmo mapeamento não é capaz de atestar novas problemáticas apontadas pelos autores. Entre essas problemáticas, destaca-se a máxima de que, “os vazios demográficos da Amazônia facilitam a ocorrência de tais crimes em função da dificuldade de fiscalização.” Esse argumento aparece no trabalho dos mesmos autores citados anteriormente:

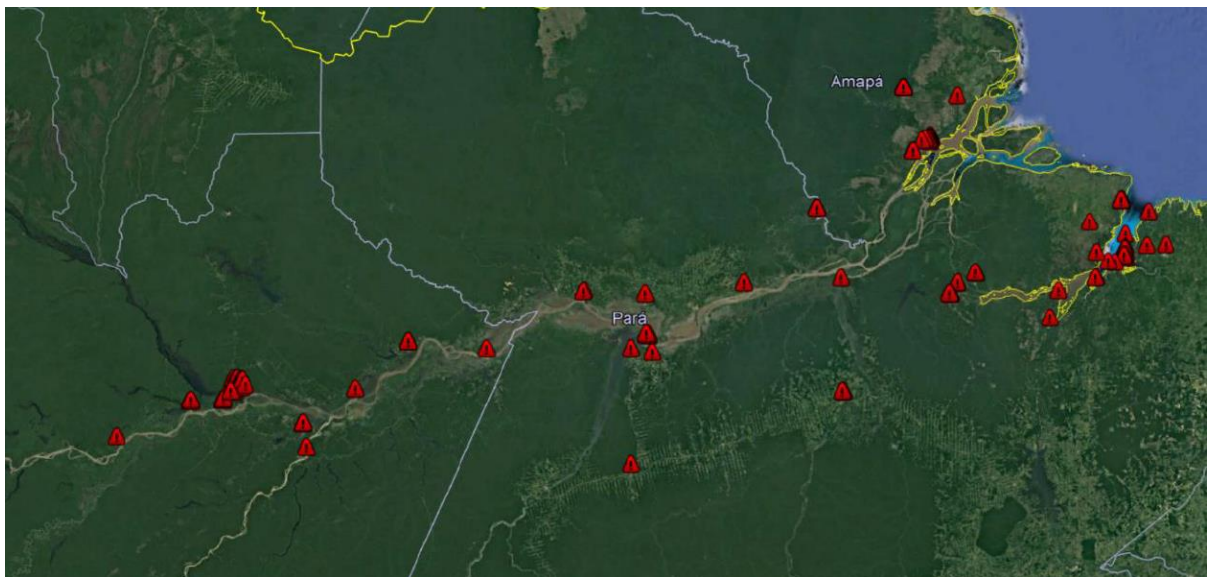
Há de se ressaltar que imensos vazios demográficos acompanham as fronteiras amazônicas, sobretudo aquelas próximas aos principais produtores de coca, onde os narcotraficantes implantam laboratórios de processamento da droga e insere a população ribeirinha pobre no esquema das redes, se apresentando como oportunidade, e nesse sentido algumas pessoas passam a desempenhar o papel de atravessadores (ou mulas), contribuindo para a articulação das redes e ao mesmo tempo fazendo parte do sistema ilegal. (COUTO; OLIVEIRA, 2017, p. 55)

É também apresentado em análises empíricas por agentes públicos que trabalham diretamente com o combate ao crime em questão, como afirmou o Comandante da Polícia Militar do Estado do Amazonas em 2017, Huoney Herlon, em entrevista à Folha ao tratar das dificuldades de fiscalização na região da Tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru: “São milhares de quilômetros a serem fiscalizados, o nosso potencial de enfrentamento é reduzido.” Ou ainda, como o Tenente André Lima afirmou em entrevista ao mesmo veículo de imprensa ao tratar das dificuldades de controlar o tráfico internacional durante patrulha que realizava na

fronteira entre Brasil e Bolívia no âmbito das Operações Ágata em 2013: “Acaba que passa muita coisa [...] É muito complicado, muito difícil a questão da vigilância 100%, total, da fronteira. É quase uma utopia. (sic)”

Todavia, a partir dos dados estatísticos coletados para a pesquisa inicialmente apresentada, notou-se que, a maior parte das apreensões ocorre em zonas urbanas, seus arredores, com poucas ocorrências distantes de cidades ou corredores de transportes. Sugerindo que os vazios demográficos são pouco utilizados pelo crime organizado em função da sua baixa operabilidade, ou que os dados refletem a falsa realidade sobre tais crimes, podendo concluir que eles ocorrem com essa distribuição geográfica no mapeamento justamente em função do déficit da presença das forças policiais nesses vazios.

### **Mapa 1: Distribuição das ocorrências mapeadas de apreensão de drogas em 2019 na Hidrovia Amazonas**



Fonte: do autor (2019)

É a partir desse ponto que surge a problemática: seria, então, a baixa presença do Estado brasileiro por meio de suas forças policiais que facilitou o surgimento de atividades criminosas como o narcotráfico?

O fato de se apresentar dificuldade de controle do Estado sobre tais atividades, associada a falta de contingente suficiente para a constante fiscalização, acaba por impulsionar um discurso do senso comum de que basta promover a ocupação territorial com forças policiais em

constante vigilância para garantir a dissuasão e conseqüentemente, a extinção de atividades criminosas sistematizadas; o que, por vezes não tem se comprovado.

Essas áreas com baixa presença do Estado, que eventualmente, trataremos aqui como regiões com “déficit de autoridade do Estado” é o que Bartosz Stanislawski (2008) chamou de *black spots*, cuja definição é “áreas localizadas dentro de um Estado, sobre as quais o governo formal não exerce governança” e, “autoridade” para esse caso, adota o conceito de Janice Thomson (1995, p. 222) como sendo “a capacidade de reivindicar ao direito exclusivo de criar regras.”

No Brasil, áreas que se encaixam nesse perfil, segundo artigo de Henrique Mendonça e Tássio Franchi (2021), podem ser exemplificadas pelas periferias de grandes cidades especialmente em bairros de construções desordenadas sem planejamento urbano ou com pouco desses serviços públicos que costumam ser demograficamente bastante densas, como as favelas, e regiões demograficamente opostas à essas periferias, normalmente distantes dos grandes centros urbanos próximas à faixa de fronteira.

Sobre essas regiões, reproduz-se o discurso que associa a baixa presença de forças policiais ao surgimento de autoridades paralelas locais sustentadas por métodos criminosos; eventualmente, verificam-se políticas com objetivo de ocupação dessas áreas que são justificadas dessa maneira. Sob essa lógica, políticas de ‘retomada territorial’ de áreas controladas pelo crime organizado de facções foram testadas em eventos como o programa das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro a partir de um modelo de polícias comunitárias (RIBEIRO; VILAROUCA, 2018, pp. 1157 e 1158) e, apesar da redução de estatísticas violentas (CANO; BORGES; RIBEIRO, 2012, pp. 195 e 196), o projeto acabou culminado apenas numa sobreposição de autoridades e continuação das atividades criminosas sistêmicas por outros meios, por outros atores mais escorregadios em se tratando de visibilidade para fiscalização e nos mesmos lugares. (CANO; RIBEIRO, 2016 pp. 371 e 372; SOARES, 2017)

De maneira similar, outra região enquadrada na condição de *black spots* apresentada anteriormente, a faixa de fronteira, também possui ações esporádicas e permanentes voltadas com fins em promoção da segurança pública por meio do aumento contingencial de agentes policiais, como as operações conjuntas entre Forças Armadas; Polícias e outros órgãos públicos



previstos pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)<sup>1</sup>, que, embora garantam o aumento do efetivo e isso reflita no número de apreensões, não se configura como uma ação eficaz, uma vez que, os crimes visados pelo plano a serem combatidos continuam ocorrendo em escalas não muito díspares dos momentos em que o reforço contingencial não estava presente.

Pelas características da antiga Ágata, pode-se afirmar que os números dos indicativos operacionais não são dados estatísticos capazes de avaliar a eficácia da operação, uma vez que as organizações criminosas podiam utilizar outros caminhos para tráfico de seus produtos, como também podiam aguardar o termino das ações militares para depois movimentar os seus produtos pelas vias e estradas sempre utilizadas ou ainda utilizar vias alternativas para transportar suas mercadorias. (FIGUEREDO, 2017, p. 82)

Portanto, tal como as favelas citadas aqui, o crime de narcotráfico independe do vazio demográfico para se estabelecer, o que leva à pergunta: Por que a simples ocupação territorial por forças policiais, no caso brasileiro, não garante, por si, a dissuasão das atividades criminosas?

No projeto de pesquisa que deu origem à esse trabalho, essa é a problemática central de onde partiram as investigações. No entanto esse problema de pesquisa contém invalidades: pela construção dele estabelece-se uma relação de consequência limitada que está sendo buscada; sugere-se, portanto, que existe uma condição de causa-efeito entre os fatos investigados. Isso fica claro na hipótese construída sobre tal problemática.

### **A primeira hipótese construída**

A partir de indicadores presentes nas abordagens teóricas dos Estudos da Paz e da Segurança Humana, poderia se observar uma relação causal entre a formação de áreas com déficit de autoridade do Estado, constituindo o que Stanislawski (2008) chamou de *black spots*, e características sociais que facilitam e/ou potencializam a formação de agentes agregadores das atividades criminosas. Essas características sociais, por sua vez, poderiam ser a base da violência visível (Johan Galtung, 1990) que se apresenta nas atividades criminosas e, ao mesmo tempo, manifestam-se como parte da componente de segurança humana necessária para restaurar a autoridade do Estado brasileiro sobre as populações das áreas ocupadas, bem como de legitimar o controle imposto pelos militares sem que isso implique em embates que

---

<sup>1</sup> “O objetivo III do PPIF visa “aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transfronteiriços” **Gabinete de Segurança Institucional**. Disponível aqui.

caracterizam o controle pela força, dissuadindo não apenas as atividades explicitamente criminosas como também qualquer tipo de manifestação por parte da população que reflita potenciais questionamentos da autoridade do Estado brasileiro.

Em outras palavras, a hipótese defende que a ocupação militar de um território instável por si só não garante todas as expressões de segurança necessárias aos indivíduos que, por vezes, estão associados ou constrangidos pela ‘autoridade paralela’ do crime organizado. Diante dessas circunstâncias, a aplicação de políticas criminosas que envolvam agentes e instituições para além das forças policiais em atividades que tem como objetivo final o combate ao crime organizado são necessárias para estimular a retomada da confiança da população na autoridade legal.

No caso da Hidrovia do Rio Solimões, aspectos como a distância dos grandes centros urbanos nacionais; densidade demográfica; subdesenvolvimento e a fragmentação cultural e territorial das populações tradicionais, poderiam ser fatores contribuintes para o favorecimento das populações às atividades criminosas locais, em especial, do narcotráfico; além da contribuição direta, essa falta de garantias fundamentais de dignidade, de acordo com a segurança humana, cria uma rede social capaz de tolerar o comportamento criminoso ou colaborar com ele por medo, construindo uma sociedade regida por um controle paralelo ao Estado fomentado por uma organização que questiona a autoridade desse, mesmo sem, necessariamente, configurar uma ameaça à soberania nacional.

Portanto, acredita-se que, a partir da leitura sobre os conceitos referentes aos termos apresentados, possamos levantar uma série de indicadores que possibilitem mensurar a capacidade do Estado de estabelecer sua autoridade sobre uma determinada população e, conseqüentemente, evitar que a mesma sirva como contingente-base para as atividades criminosas organizadas ou na proteção destas; apontando, em especial, os buracos de atuação do Estado em sua política criminal de imposição da autoridade por meio militar como parte de uma política de ‘retomada da soberania’.

### **O continuar da construção do problema**

A construção da hipótese baseia-se em uma literatura que continuará a ser utilizada ao longo deste trabalho: os Estudos da Paz e da Violência combinada a trabalhos dedicados à compreensão das expressões de soberania do Estado, tais como o trabalho de Stanislawski sobre *black spots*. No entanto, o ‘problema do problema’ da pesquisa perdura: como justificar

essa relação entre a presença do Estado e a continuidade das organizações criminosas? Embora a hipótese seja capaz de sugerir uma explicação pautada na tipologia da violência, torna-se complexo pensar que é possível mensurar a presença do Estado de uma maneira passível de comparação para o estabelecimento do efeito solicitado na pergunta central.

Medir a presença do Estado implica em medir a própria segurança como fenômeno, o que se faz impossível dada a sua subjetividade e seu variado formato de expressão. Mensurar a sensação de segurança seria algo mais palpável, no entanto, ainda mais complexo. Geograficamente, é pouco relevante comparar os objetos, uma vez que, no mesmo trabalho de conclusão de curso onde foi realizado o mapeamento das atividades criminosas, a presença de postos oficiais das polícias, Forças Armadas e outros órgãos do Estado se equivalem aos pontos onde concentram-se as atividades criminosas que, por sua vez, equivalem também, às concentrações populacionais.

É necessário, portanto, estabelecer uma relação menos direta entre os objetos pesquisados e, ao mesmo tempo, descentralizar a proposta de avaliar o Estado pela sua presença.

### **Problemática adotada**

A “solução” baseia-se na relação de causa entre elementos dos objetos pesquisados. Se antes o foco da pesquisa estava na questão relativa à ocupação territorial/controle social frente à uma modalidade de crime; agora, pensemos a questão entre expressões da violência derivativos da relação entre ações do Estado e de grupos narcotraficantes.

A proposta dessa pesquisa não está na mensura pura e simples da violência, como se propõe na parte do levantamento de dados do Atlas da violência do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA (CERQUEIRA et al, 2020), pautadas em dados que exprimem eventos violentos, embora, tais dados possam vir a serem ilustrativos para os argumentos dessa pesquisa. Esse trabalho se propõe à um grau de subjetividade maior acerca dessas expressões violentas.

Por fim, a pergunta utilizada para essa pesquisa é: Qual a possível correlação entre o aumento da violência promovida por grupos narcotraficantes na Amazônia brasileira e a baixa capacidade de controle do Estado Brasileiro? Dessa maneira, exclui-se a relação causal e permite a melhor verificação de indicadores pautados pelo referencial teórico.

## Os limites do objeto de pesquisa

Uma vez estabelecida a questão, é importante pontuar quais elementos fazem parte da análise. Embora a pesquisa trate de “crime organizado” não se configura a obrigatoriedade de apresentar todo o ecossistema de negócios<sup>2</sup> que permeia o âmbito ilegal.

No caso dos grupos que encontram-se na realização de tais atividades narcotraficantes, estão enquadradas uma série de organizações criminosas com diferentes modos de operar; organizações estas que podem ser tipificadas por vários indicadores como: tamanho (número de indivíduos sob influência ou associados); atividades (especialidade criminal ou número de especialidade); modo de operar (referente principalmente ao objetivo que a organização possui e seus meios para tal); e não configuram substancialmente o termo “crime organizado”, sendo este termo mais abrangente em relação à tipologia de organizações criminosas e, geralmente, tomado como antônimo dos “crimes comuns” (crimes ordinários, geralmente definidos por oportunidade e/ou passionalidade), como destaca Valdir Melo (2015, p. 8 e 9).

Em outras palavras, esses grupos criminosos tem como sua base financeira uma série de modalidades de crimes, tais como: narcotráfico (BRASIL, 2000), tráfico de armas (BRASIL, 2006), contrabando/descaminho (BRASIL, 2003), roubo/furto (BRASIL, 2017, p. 175), entre outros; e, como base operacional, outros crimes como: formação de quadrilha<sup>3</sup>, corrupção de menores<sup>4</sup>, ameaça<sup>5</sup>, estelionato<sup>6</sup>, cárcere privado<sup>7</sup>, homicídio<sup>8</sup> e afins. Esses crimes descritos anteriormente possuem apenas caráter ilustrativo, não colocando-os como principais em uma escala de ocorrências.

Além das modalidades criminosas, podemos classificar a amplitude de atuação das redes de criminosos em um ecossistema de negócios que envolve desde grandes facções atuantes como megacorporações onde o negócio envolve uma série de crimes simultâneos em

<sup>2</sup> O conceito de “ecossistema de negócios”, de acordo com Rodrigo Ikenami e Mario Salerno (2015) deriva da analogia referente às interações entre seres vivos de diferentes classificações e relações de cooperação, concorrência e predatismo que aludem ao conceito biológico de “ecossistema.” Nessa analogia, empresas possuem similaridades ao desenvolvimento de seres vivos (nascem, crescem, predominam, se adaptam ou morrem); ao passo que interagem com uma série de outras empresas e atores em relações de concorrência, cooperação, predatismo, dependência, liderança, entre outras.

<sup>3</sup> Menções à **formação de quadrilha**: BRASIL, 2003, p. 74, 81, 91, 104 e 105, 118, 123, 127, 136 e 137, 205, 224, 232, 242, 252; BRASIL, 2000, p. 14, 44, 59, 60, 90, 111 e 112, 150, 164, 170, 173 (e outras); BRASIL, 2006, p. 12, 24 a 26, 33, 53, 57, 60 e 61, 63 (e outras).

<sup>4</sup> Menções às atividades de **menores infratores**: BRASIL, 2006, p. 82, 205 e 206; BRASIL, 2000, p. 115, 228, 496, 610, 620, 642, 803 e 841.

<sup>5</sup> Menções ao crime de **ameaça**: BRASIL, 2000, p. 72, 102, 104, 112, 116, 141, 143, 153, 180 (e outras); BRASIL, 2006, p. 121, 193, 320 a 322, 324, 326 e 327; BRASIL, 2017, p. 84 e 85, 161.

<sup>6</sup> Menções ao crime de **estelionato**: BRASIL, 2006, p. 319 e 327; BRASIL, 2000, p. 351, 435, 448, 476, 641, 894 (e outros).

<sup>7</sup> Menções ao crime de **cárcere privado/sequestro**: BRASIL, 2000, p. 87, 97, 104, 136, 138 (e outros).

<sup>8</sup> Menções ao crime de **homicídio/tentativa de homicídio**: BRASIL, 2017, p. 72, 77, 302, 322, 342, 379 (e outros); BRASIL, 2006, p. 197, 202 e 203, 265 (e outros); BRASIL, 2000, p. 100, 116, 130, 135 (e outros).

âmbito continental e transcontinental à quadrilhas especializadas, geralmente de pequeno porte, que podem atuar associadas à essas grandes facções em crimes específicos ou em regiões menores. (MELO, 2015)

A definição legal de “organização criminosa”, de acordo com a Lei 12.850 (BRASIL, 2013) é:

toda associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza mediante prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que seja de caráter transnacional.

Mesmo utilizando a definição de “organização criminosa” que consta no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do narcotráfico (BRASIL, 2000, pp. 14 e 15), o conjunto heterogêneo de organizações passíveis desse enquadramento dificultaria a possibilidade dessa pesquisa de apontar todo ele. De acordo com o documento, o “crime organizado” distingue-se da formação de quadrilha pela participação de “agentes duplos”, ou seja, pela capacidade que uma organização criminosa possui de corromper agentes legais e usar sua penetração no Estado em benefício do crime.

Portanto, não seria proveitoso analisar as expressões de violência a partir de sua relação com o narcotráfico como atividade, a opção é analisar a violência a partir das organizações que operam o narcotráfico, ou ainda, das principais delas; organizações essas que, embora diversas, possuem relativa polarização “mercadológica”, isto é, aquelas que possuem maior expressão em seu meio. Tal decisão simplifica a possibilidade de desdobramentos que essa pesquisa pode possuir dentro de um sem número de relações entre organizações criminosas no Brasil que de alguma maneira interagem com o narcotráfico internacional.

O narcotráfico de cocaína, nessa pesquisa, servirá como ponto de partida para a identificação das principais organizações criminosas que o operam no Brasil e, ao mesmo tempo, como indicador do desenvolvimento de tais atividades ao longo do tempo. Uma vez estabelecida a conjuntura do narcotráfico de cocaína, apresentar-se-á a conjuntura de negócios que gira em torno dele e seus principais atores por meio de uma revisão histórica de suas formações e desenvolvimentos. Etapa essa que facilitará a visualização de expressões de violência tanto por parte das principais organizações como por parte do Estado diante do desenvolvimento do problema.

Essas principais organizações operantes do narcotráfico de cocaína chamaremos apenas de “facções criminosas” e estas constituem um tipo de organização com características típicas como o contexto de origem; modo de operar e intencionalidade. Essas três variáveis facilitam a identificação destas e de seus pares.

Por origem e intencionalidade, estamos nos referindo à organizações de surgiram dentro do sistema carcerário pela associação de detentos motivados por eventos violentos; somado a isso, a sustentação política desses grupos baseia-se na sobrevivência dentro dos presídios e na constante nutrição do ódio contra o sistema carcerário (MARINHO et al, 2019, pp. 13, 25, 26 e 35; MARTÍN, 2017; GORTÁZAR & ALESSI, 2020).

Importante ressaltar também que, ao tratar da intencionalidade desses grupos, estabelecemos que a componente “política” que sustenta a facção criminosa não se refere à um projeto de governo ou algo do tipo. As facções criminosas, diferentes de outros atores não estatais violentos, como grupos enquadrados na chamada “narcoguerrilha”, por parasitar funções estatais de acordo com a conveniência necessária para atingir objetivos políticos voltados quase que exclusivamente para seus associados e, com fins na potencialização dos lucros de suas operações criminosas. (MOURA, 2005)

Essa componente “política”, especialmente na origem dessas organizações, justifica o uso do termo “facção”, termo que possui origem no latim e faz referência à “organização política”. Todavia, como explica Bruno Manso e Camila Dias (2018) ao explicar o modelo de funcionamento do PCC, as facções criminosas podem possuir características tanto políticas como econômicas preponderantes de acordo com a lente de análise; podendo ser interpretadas como um partido, uma irmandade, uma igreja ou uma empresa.

Diante desse contexto, as facções criminosas desenvolveram modos de operar centrados em modalidades criminosas lucrativas que, por motivação ideológica, serviriam ao apoio dos seus membros detidos, financiando fugas e promovendo os suportes necessários para a sua soltura, inclusive por vias legais. (MARINHO et al, 2019, pp. 13, 35 e 36) Na prática visualizada pela lente econômica, as facções criminosas comportam-se como corporações onde, o fim de suas atividades está no lucro em si. (MANSO; DIAS, 2018)

Por esse motivo nota-se, ao longo do crescimento de tais organizações, o predomínio de suas atividades em crimes de alta rentabilidade em detrimento de modalidades criminosas que originalmente, configuravam-se como a especialidade das quadrilhas que as fundaram. A maior

parte dos fundadores de facções como o PCC e o CVRL eram assaltantes de banco ou realizavam crimes comuns (MARINHO et al, 2019, pp. 12 e 13), hoje, as facções criminosas listadas anteriormente, possuem seus lucros fundamentados, quase sempre, nos crimes de tráfico de drogas, armas e extorsão; embora a lista de enquadramentos criminal de seus associados não esteja limitada. Ao passo que estabelecem uma série de medidas com fins na manutenção desses negócios ilícitos: como gerir a segurança dos moradores de territórios de interesse dessas quadrilhas contra crimes comuns (especialmente roubos) para evitar atrair incursões de forças policiais (MARINHO et al, 2019, p. 37).

Quando tratamos de “facções criminosas”, essas componentes características reduzem as “organizações criminosas”; “quadrilhas” ou “atores violentos” a um grupo muito específico. Tratar de crime organizado tipificando-o é extremamente volátil em função da interação e mudanças características das organizações que o compõem. Por isso é necessário restringir os conceitos de modo a evitar atribuições de características a grupos que não enquadram-se no padrão analisado.

## INTROITUS

Recentemente, a Amazônia brasileira passou a acompanhar relativo aumento no número de crimes violentos na periferia de seus centros urbanos e cadeias; grande parte desses crimes está diretamente ligada às atividades de grupos organizados que possuem como sua principal atividade rentável o narcotráfico (ROSSI, 2018; CARVALHO, 2018). Embora, estatisticamente, o número de mortes violentas tenha caído na região (MONITOR DA VIOLÊNCIA, 2020), a tendência de queda a partir de 2017 pode projetar a falsa impressão de que as atividades de facções criminosas na região são passageiras (ALESSI, 2021).

O ano de 2017 na Amazônia brasileira e no Nordeste, é composto por uma série de chacinas em presídios derivada das rupturas institucionais entre grandes facções criminosas e seus grupos aliados. Logo nos primeiros dias de janeiro de tal ano detentos vinculados à Família do Norte (FDN) da unidade prisional Anísio Jobim, em Manaus, invadiram a parte da unidade destinada aos presos filiados ao Primeiro Comando da Capital (PCC) e mataram parte deles durante uma rebelião que durou 17 horas e findou com 56 mortes e 87 fugas (HENRIQUES; GONÇALVES; SEVERIANO, 2017).

A resposta do PCC foi rápida. Em 6 de janeiro, a facção criminosa ordenou uma ação na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, na zona rural de Boa Vista, Roraima; na circunstância, 31 presos da facção Comando Vermelho (à época, aliada da Família do Norte) foram mortos pelos integrantes da facção paulista.<sup>9</sup>

No nordeste brasileiro, o grande destaque midiático ficou para a rebelião do presídio de Alcaçuz, em Natal, no Rio Grande do Norte. Ocorrida em 14 de janeiro de 2017, a chacina culminou com 27 mortes entre presos do Primeiro Comando da Capital e de outra facção criminosa local, o Sindicato do Crime de Natal (ZAULI & CARVALHO, 2017).

No final do ano de 2016, já haviam sido verificados eventos similares a esse em menor escala em unidades prisionais nos estados da região norte. Eventos como assassinatos de 10 membro do Comando Vermelho na mesma penitenciária agrícola de Boa vista (BRANDÃO, 2016) e a morte de 8 detentos da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro em Porto Velho, Rondônia (MORAIS; ZUIM, 2016), expuseram os primeiros indícios dessa racha de facções à nível generalizado. À época, as rebeliões seguidas de chacinas foram tratadas como eventos isolados (AMARAL, 2016). A disputa territorial violenta das facções criminosas no

---

<sup>9</sup> 31 presos são mortos em penitenciária de Roraima, diz governo. **G1 Roraima**, 06 de janeiro de 2017.



norte do país expõe uma conjuntura atribuída, em primeira instância, a dois elementos: o narcotráfico e a existência das facções criminosas. No entanto, a violência se vale de elementos, subjetivamente, anteriores à existência de facções criminosas.

O aumento do número de homicídios violentos no norte do Brasil impacta, mesmo em uma conjuntura onde o país detém o mais alto índice de homicídios do mundo; não apenas pelos crimes violentos em si, mas pelo reflexo disso na segurança pública em seus diferentes âmbitos sociais e institucionais e motivados pelas diferentes impressões que a sociedade abstrai a partir das informações e experiências que lhes são apresentadas.

Motivado pela compreensão dos fatos que levaram à tal contexto, esse trabalho tem como objetivo verificar uma possível correlação entre insurgências criminosas violentas no Brasil e atividades do Estado (ou da falta dele) a partir de um estudo de caso sobre a atividade de narcotráfico de cocaína na Amazônia brasileira.

Em outras palavras, partindo de referências teóricas que explicam a tipologia e desenvolvimento da violência em contextos coletivos e do comportamento jurídico do Estado sobre seu território e população, bem como sua legitimidade institucional, diante do desenvolvimento de atividades narcotraficantes na Amazônia como Estudo de caso, esse trabalho busca responder: quais as possíveis influências do baixa capacidade de controle do Estado no desenvolvimento de atividades criminosas narcotraficantes.

Para realizar essa avaliação, é necessário apresentar os elementos que estão sendo propostos à interlocução. Entre tais elementos, alguns conceitos precisarão ser definidos a fim de restringir as conclusões ao que se propõe na análise. Portanto, apresentar uma relação entre o desenvolvimento de crimes violentos e o baixo controle do Estado, demanda, antes de mais nada, de uma definição do que são “crimes violentos” e do que é “baixo controle.”

Tais conceitos serão trabalhados nas primeiras duas partes desse trabalho. Na primeira, o objetivo visa apresentar os conceitos de “violência”, de “paz” e sua tipologia a partir da lente dos Estudos da Paz, cuja principal referência utilizada aqui será Johan Galtung (1969; 1990 e 1996) sob o apoio e apresentação das pesquisas de Gilberto Carvalho de Oliveira (2017). O objetivo dessa parte, portanto, se resume em estabelecer indicadores de violência comparáveis.

A segunda parte, busca construir o conceito de “baixo controle” a partir da literatura que expõe conceitos de Soberania sob a lente da legitimidade jurídica do Estado (Daniela Dias

e Janice Thomson) áreas com déficit de soberania ou *Black Spots* (Bartozs Stanislawiski), da tipologia da segurança (Barry Buzan) e a tipologia de conflitos a partir de suas motivações, especialmente acerca dos conceitos de Novas e Novíssimas Guerras (Mary Kaldor e Tatiana Moura), Pequenas Guerras (Noel Williams) e Guerra Irregular (Alessandro Visacro). Tendo, essa parte, como objetivo, extrair indicadores subjetivos da ação do Estado em sua expressão de soberania sobre sua população que possam ser avaliados frente aos indicadores de violência.

Para a avaliação proposta, após a definição dos conceitos, será apresentado o estudo de caso. Nele, buscaremos os elementos que mostram como indicadores de violência, frente aos comportamentos deficitários do Estado que configuram “baixo controle”. Para tanto, a exposição do Estudo de caso baseia-se em uma revisão de literatura dividida em três partes:

A primeira apresenta o narcotráfico como atividade criminosa, desde sua origem como crime internacionalmente consolidado até os dias de hoje contextualizando a inserção do Brasil, destacando sua dinâmica e impacto. O crime de narcotráfico é o principal meio de financiamento das organizações criminosas que respondem pela violência sistêmica tomada como problemática para a análise, portanto, partindo dele, ilustrar o desenvolvimento da atividade em questão facilita a comparação histórica com a sucessão de eventos potencialmente violentos.

A segunda parte apresenta a organização institucional das facções criminosas no Brasil, desde sua origem até o contexto atual, apresentando, tal como a etapa anterior, sua integração com o crime de narcotráfico, eventos violentos e interação com o Estado brasileiro.

A terceira parte contextualiza a atividade de narcotráfico e atuação do crime organizado na Amazônia brasileira, destacando impactos e a sucessão de eventos que se concluem na conjuntura violenta de onde parte o problema dessa pesquisa.

Nas três partes do estudo de caso, a literatura principal fundamenta-se em autores da geografia que pesquisam atividades narcotraficantes como Lia Osório Machado, Aiala Couto e Rebeca Steiman; pesquisadores dedicados à compreender o desenvolvimento das atividades criminosas organizadas, como Bruno Manso, Camila Dias, Josmar Jozino e Allan de Abreu; depoimentos de agentes públicos diretamente envolvidos com o combate às atividades criminosas, como o Promotor Lincoln Gakiya; e documentos do Estado (como o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Narcotráfico) e de organizações internacionais (como os relatórios da Organização das Nações Unidas sobre o narcotráfico mundial); além do

suporte de uma série de notícias oficiais presentes em portais digitais da Polícia Federal; Receita Federal e outros órgãos oficiais.

Ao longo dessas três partes do estudo de caso, se fará o mapeamento do comportamento do Estado através das análises dos autores e de eventos violentos relatados. A correlação entre o baixo controle do Estado com a ascensão da violência na Amazônia a partir de atividades organizadas por criminosos expressa pelo narcotráfico, será avaliada dentro das limitações apresentadas nos conceitos frente aos eventos na segunda parte descritos.

## **1. DOS CONCEITOS DE VIOLÊNCIA E PAZ**

Simplificando a problemática da pesquisa em termos mais genéricos, podemos reescrevê-la assim: de qual maneira o baixo controle do Estado brasileiro em determinadas regiões e populações, contribui para a manutenção de atividades criminosas organizadas e violentas?

Para tanto, são necessárias, além da definição de conceitos como “baixo controle” e “violência”, explicar como esses conceitos se relacionam com a possibilidade de mensuração da atividade criminosa nesse contexto trabalhado. Em outras palavras, para obter alguma relação entre o baixo controle e a violência (que, como veremos a seguir, são conceitos abstratos e construídos a partir da percepção dos agentes envolvidos e indicadores estatísticos), é necessário equivalê-los a fenômenos mensuráveis. É com esse fim que, a análise dos conceitos se fará sobre um Estudo de caso como o crescimento das facções criminosas na Amazônia brasileira; e, por sua vez, esse crescimento da atividade criminosa será verificado pelo reflexo de uma modalidade criminosa que, na prática, representa a maior fatia de um mercado ilícito que sustenta tais organizações: o narcotráfico de cocaína.

Portanto, partindo dessas atividades criminosas organizadas medidas a partir da ocorrência do tráfico de cocaína, podemos avaliar potenciais relações existentes entre o déficit de governança para com tais atividades e a violência em seus conceitos mais complexos (e não apenas a violência aparente, como veremos mais à frente neste trabalho).

### **1.1. Sobre os “Estudos da paz” e os conceitos de violência**

A violência entra nesse debate como indicador da existência de um conflito. Sobre o Estado de violência surgem as classificações acerca do tipo de conflito por suas características menos centrais, no entanto, a violência espelha uma condição antagônica ao que entende-se por “Paz”, e é sobre a Paz como um estado social que o objetivo político do sistema se adapta para condenar tais estados de violência.

É dentro desse contexto que Johan Galtung vai propor inicialmente as primeiras definições de “paz”. A escolha do termo “paz”, na explicação do próprio autor, sinaliza um estado de comportamento social e institucional interpretado de maneira mais homogênea, isto é, mais próximo de um lugar comum. Enquanto o termo “violência” possui flexibilizações convenientes aos interlocutores, a “paz” possui interpretações mais parecidas entre os mesmos.

Constituindo, genericamente, a definição de “paz” como um objetivo complexo (mas não impossível) acordado pela maioria que gira em torno da ausência de violência. (GALTUNG, 1969, p. 167)

Essa definição apresentada pelo autor logo no início do seu artigo *Violence, Peace and Peace Research* de 1969, não possui a intenção de restringir o conceito à essa máxima, a ideia é, inicialmente, associá-lo a outro conceito-chave trabalhado pelo autor: a violência. A noção de que a “paz” gira em torno de uma “região onde uma série de ordens sociais interagem sem que se verifique violência” configura uma explicação, de acordo com o autor, fácil de ser assimilada por diferentes indivíduos, grupos e instituições. No entanto, essa definição de “paz”, na prática, sinaliza apenas o que o autor chama de “ausência de violência direta”, mas serve para introduzir a construção do conceito de “violência”, que será fundamental para a compreensão das construções de cenários visualizados como pacíficos.

## **1.2. Definindo a Violência**

Segundo Johan Galtung (1969, p. 168), o conceito de “violência” abarca uma série de situações que transpassam o lugar comum que verificamos ao tratar dela. De maneira sintética, a construção do conceito passa pela “intencionalidade do agente e sua capacidade de provocar danos a outro pela ação ou omissão” e pode ser definida como a “incapacitação somática ou privação de saúde (tendo a morte como consequência principal) nas mãos de um ator que assim pretende que isso ocorra”.

## **1.3. A tipologia da Violência**

A capacidade do ator (ou agente) é a primeira consideração levantada por Galtung (1969, p. 168 e 169) para limitar a abrangência do conceito. Como exemplo, o autor destaca que, a morte de uma pessoa por varíola no século XVIII era inevitável, entretanto, o mesmo evento ocorrendo nos dias atuais, onde há recursos para a tratá-la, pode ser considerada uma forma de violência pela omissão de alguém ou de algum grupo dependendo do contexto em que o evento se insere.

Em resumo, segundo o autor, a violência pode ser uma ação ou a falta dela relativa à intencionalidade do agente violento, cuja vítima pode estar sofrendo dano pela ação violenta diretamente desse agente ou indiretamente. Entretanto, o autor estabelece uma subclassificação dos tipos de violência sobre as que foram anteriormente apresentadas.

A primeira, tipifica a violência em: violência física e psicológica, como parte da ilustração sobre as formas como pode-se agredir alguém. O autor ainda destaca a dupla aplicação de verbos no inglês (e no português) como *hurt* (machucar) e *hit* (agredir) que podem ser empregados para ambos os tipos de violência destacados. (GALTUNG, 1969, p. 169 e 170)

A segunda, classifica a violência pela motivação do agente em fazê-la de forma positiva (quando o agente violento é recompensado por sê-lo); ou negativa (quando o ato violento, sistematicamente, encerra-se em si). Sobre essa tipificação, o autor usa como exemplo de “violência de influência positiva” a exclusão daqueles que estão sofrendo a violência por um sistema de recompensas como o da sociedade de consumo; neste exemplo, há danos aos excluídos do sistema, mas os agentes promotores da violência são recompensados se beneficiando ao consumirem e indiretamente (portanto, trata-se de uma violência indireta) excluírem os não favorecidos por tal sistema. (GALTUNG, 1969, p. 170)

A terceira, diz respeito à violência psicológica pela ameaça de uma violência física, a dissuasão, neste caso, é uma expressão de violência. (GALTUNG, 1969, p. 170)

A quarta, faz referência ao ente emissor da violência, que pode ser tanto uma pessoa, como um grupo ou instituição, ou ainda, a própria estrutura social (conceito que o autor emprega para explicar um âmbito mais abstrato das relações humanas onde, a violência é praticamente não intencional de maneira conjunta e onde é difícil direcionar qual o agente pode ser mais responsabilizado por tais danos). Portanto, a violência (independentemente de ser física ou psicológica; pela ação ou não) pode ser derivada de um indivíduo ou um conjunto deles em diferentes esferas de consciência sobre o ato, tal como já foi exemplificado pela sociedade de consumo na classificação de incentivo da violência.

É sobre essas condições de violência na estrutura social que Johan Galtung (1969, p. 171) estabelece o conceito de “Violência Estrutural”; um tipo de violência cujos efeitos são verificáveis, todavia, a relação sujeito/ação/consequência, não é tão fácil de verificar. Outro exemplo que o autor destaca para a violência estrutural é o fato de haver pessoas morrendo de fome e ao mesmo tempo existir produção de alimentos suficientes no mundo; isso implica dizer que verificamos alguém ou algumas pessoas sofrendo danos (violência) mas não sabemos quem é o agente violento, sendo este, portanto, a estrutura social.

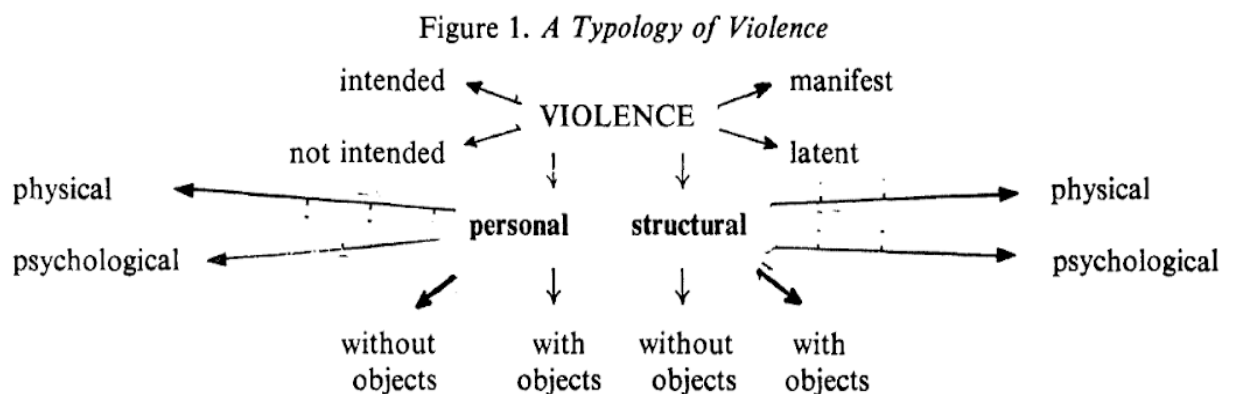
A quinta distinção baseia-se na intencionalidade (de certo modo, verificado no conceito de “culpa” da tradição do Direito Romano), onde o agente pode estar promovendo a violência

de maneira consciente da sua ação violenta, ou não. Sobre isso, o autor critica sistemas morais que buscaram reprimir apenas a violência intencional, falharam em combater as violências estruturais. (GALTUNG, 1969, p. 172)

A sexta distinção também é parte fundamental da compreensão dos conceitos estabelecidos pelo autor: trata-se da violência manifesta (quando a violência incorpora os atos propriamente ditos) e a violência latente (quando a violência se configura como um evento iminente). (GALTUNG, 1969, p. 172)

A partir dessas classificações, Johan Galtung (1969, p. 173) sintetiza as formas de violência em, basicamente, duas: pessoal e estrutural. Onde, a primeira, diz respeito à violência cujo agente está bem definido na relação causa e consequência do evento; e, a segunda, não.

**Figura 1: Tipologia da Violência segundo Galtung (1969)**



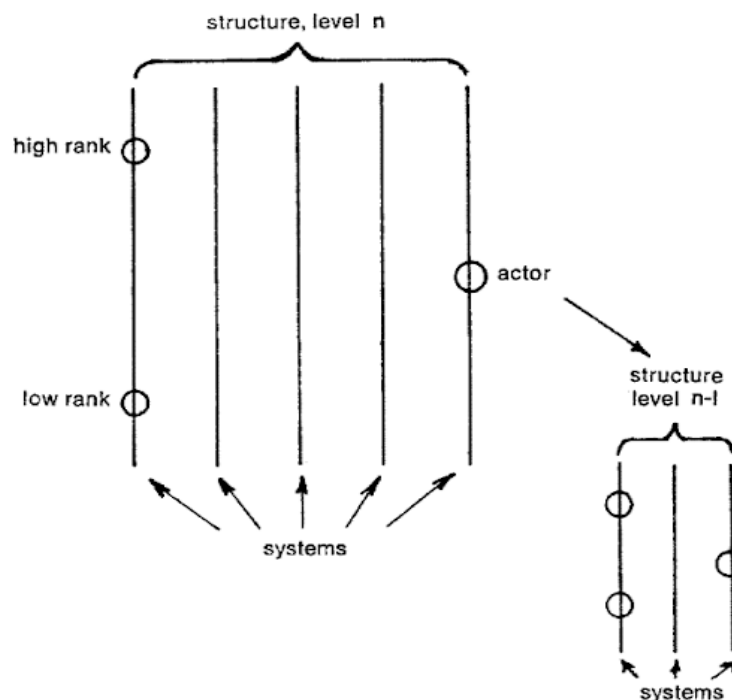
Fonte: Johan Galtung (1969).

Em se tratando da violência pessoal de forma física, os meios para obtê-la podem variar de grau de ordem: uma briga, por exemplo, é uma forma de violência individual, enquanto uma guerra, pode ser classificada como violência coletiva (GALTUNG, 1969, p. 174 e 175). No entanto, sobre a violência estrutural, Galtung (1969, p. 175) estabelece uma classificação das formas de violência bem mais complexa, dependendo de quem são: os atores, os sistemas, a estrutura e em qual posição e nível se encontram.

Os atores (que podem representar tanto indivíduos como grupos e instituições) estão inseridos em um sistema (definido como a interação conjunta e organizada de atores em

diferentes esferas), cujo conjunto configura a estrutura. Dentro desses sistemas, os atores variam de capacidade dependendo do nível da estrutura social analisado e, eventualmente, trocam de posição; da mesma forma, um mesmo ator pode comportar-se de maneira diferente em diferentes sistemas, posicionando-se, ao mesmo tempo, em níveis diferentes nesses diferentes sistemas. Essa diferença de nível reflete o impacto estrutural de cada ator individualmente cuja soma resulta na violência estrutural. (GALTUNG, 1969, p. 176).

**Figura 2: Representação da ordem social em estrutura e sistemas em diferentes níveis segundo Galtung (1969)**



Fonte: Johan Galtung (1969).

Apesar da representação ilustrar os sistemas como barras isoladas, o ator deixa claro que, tais sistemas, interagem, principalmente pela participação dos atores em mais de um deles ao mesmo tempo. (GALTUNG, 1969, p. 176)

#### 1.4. Definindo a Paz

Concluída a tipificação da violência, Johan Galtung (1969, p. 183) estabelece então um conceito de paz, simplificada como o estado oposto ao da violência. Portanto,



assim como podemos classificar a violência em pessoal e estrutural, assim também podemos conceituar a paz em pessoal e estrutural.

Dessa maneira, assim como a violência estrutural, cuja relação causal entre agente e vítima resultante no ato violento, é difícil de ser visualizada; a paz estrutural também possui indicadores de causa e efeito menos aparentes. Ou seja, a definição de violência (apresentada no início do trabalho de Galtung) a fim de ilustrar sua relação com a paz (como sendo uma “região onde uma série de ordens sociais interagem sem que se verifique violência”) comumente se atribui apenas às violências visíveis, isto é, as expressões de violência pessoal. Portanto, a ausência desse tipo de violência configura apenas a paz pessoal, enquanto que a paz estrutural pode não estar ocorrendo.

Dentro dessa perspectiva, o autor destaca certa equivalência de premissas entre os conceitos de paz estrutural (ou ausência de violência estrutural) e justiça social. (GALTUNG, 1969, p. 183). Sobre isso, em seus trabalhos mais recentes, (GALTUNG, 2015, p. 623) explica que uma abordagem seletiva da violência leva a uma abordagem seletiva da paz, isso porque comumente o foco é no ator violento e não na violência estrutural.

### **1.5. A Violência Cultural**

Em outro de seus artigos, Johan Galtung (1990, p. 291) apresenta o conceito de “violência cultural”, cuja centralidade se faz em torno de elementos que podem legitimar e/ou justificar violências, especialmente de caráter estrutural, uma vez que se tratam de elementos de impacto coletivo. Como exemplos, o autor destaca aspectos da cultura como a religião, ideologias, a linguagem, as artes, a ciência empírica e a ciência formal; reforçando que, tais elementos possuem caráter cultural, mas não refletem as culturas de maneira integral. Nesse caso, se existe “violência cultural”, a ausência dela constitui a “paz cultural”, definida como elementos de uma paz renovada/legitimada por elementos culturais (GALTUNG, 1990, p. 291).

### **1.6. Violências Diretas e Estruturais**

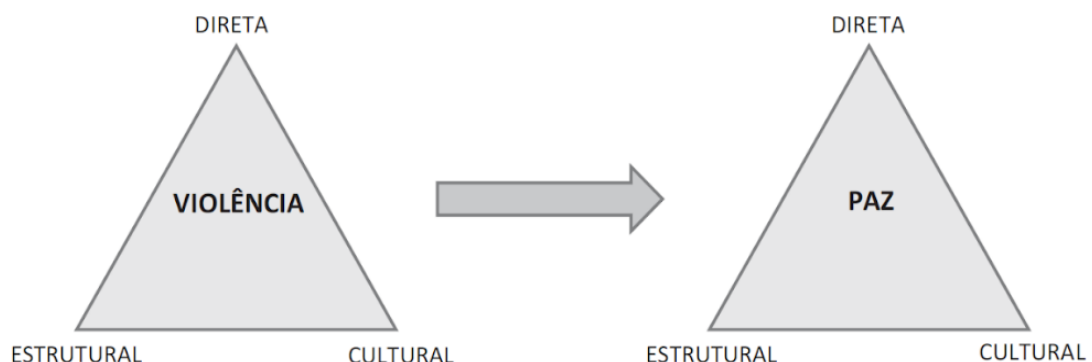
Arelado ao conceito de violência cultural, Johan Galtung (1990, p. 292) reclassifica as formas de violência não mais pela quantidade de atores envolvidos (em “pessoal” ou “estrutural”) mas pela visibilidade dos atos de violência (em “direta” e “estrutural”). Tal como apresentado anteriormente (em Johan Galtung [1969, p. 183]), eventualmente, as condições causais de violência (bem como seus agentes) não serão fáceis de identificar, no entanto, certas

expressões de violência mais próximas da concepção do senso comum sobre o termo, podem ser visualizadas. Eventos como uma briga ou as guerras, que o autor descreveu ao utilizá-los como exemplos de violência pessoal individual ou coletiva, podem ser visualizados como eventos de violência direta; uma vez que verifica-se com mais facilidade o agente violento interagindo com suas vítimas.

Baseado nisso, Johan Galtung (1990, p. 294) descreve uma relação de efeito entre os tipos de violência, onde as violências diretas, possuem aspectos estruturais e culturais que as fomentam. No entanto, esses aspectos não são visualizados como os eventos de violência direta, embora, tais formas de violência se mantenham mesmo quando extintas as violências diretas. Para tanto, verifica-se a violência direta como um evento; a violência estrutural como um processo variante, mutável, de acordo com a dinâmica dos atores; e a violência cultural como uma constante, relativa a comportamentos culturais, portanto, de lenta modificação (GALTUNG, 1990, p. 294). Essas são as formas de violência que compõem o “Triângulo da Violência.”

Espelhado nesses conceitos, tal como as formas anteriores, o triângulo da violência também apresenta o “Triângulo da Paz”, onde a Paz por definição, comporta-se como a ausência de violências diretas; estruturais e culturais; ou ainda, como a ausência de violências visíveis e não-visíveis; ou ainda, como o somatório da Paz negativa (relativo à ausência de violências visíveis) e da Paz positiva (relativo às violências não-visíveis).

**Figura 3: Triângulos da Violência e da Paz**



$$PAZ = Pn + Pp$$

Onde: Pn é a paz negativa (paz direta) e Pp é a paz positiva (paz estrutural + paz cultural)

Fonte: Johan Galtung (1996) *apud* Gilberto Oliveira (2017).

## 2. DA TIPOLOGIA DOS CONFLITOS E SOBERANIA DE ESTADO

Verificou-se, anteriormente, uma relação conceitual entre as formas de violência e a existência de conflitos violentos para além de seus indicadores estatísticos. As formas de violência como conceitos embasam as características capazes de tipificar conflitos pela intencionalidade das partes envolvidas. Em outras palavras, como veremos nesta parte do trabalho, existem vários tipos de “guerras” que diferem, entre outros motivos, pela intenção dos atores envolvidos no teatro de violência e, essas motivações, fundamentam-se em fatores relativos às violências não-visíveis.

A primeira diferença-chave entre esses conflitos está nos atores. O conceito de guerra tradicional deriva do conceito de “guerra” observado como sendo o conflito “legítimo”. Segundo a revisão literária realizada por Walter Maurício Miranda (2019, p. 15), autores como Frederic Gros (2009) e Carl Von Clausewitz (1832) definiram “guerra” como um fenômeno ou comportamento baseado em violência e motivado por interesses políticos.

No caso de Gros (2009, p. 9) a guerra é a troca de morte que dá consistência a uma unidade política e é sustentada por uma reivindicação de direito, onde, violências armadas que possuem uma tensão moral, objetivo político e um quadro jurídico, podem ser classificadas como uma guerra. No caso de Clausewitz (1832), a guerra, além de um duelo em grande escala para subjugar o inimigo, caracteriza-se por ser estatal, racional, instrumental e concebida como a continuação da política por outros meios. Por essas definições, as guerras ditas “tradicionais”, eventualmente também são chamadas de “clauswitzianas”. (MIRANDA, 2019, p. 15)

Em virtude disso, os conflitos não-tradicionais precisaram ser tipificados por elementos que fogem à regra das guerras clauswitzianas e, visando essa segregação, a autora (Mary Kaldor) apresenta o conceito de “Novas Guerras”. Nesse contexto temos as Guerras Civis onde os atores não estatais possuem um projeto de Estado. Esse conceito foi empregado com o objetivo de diferenciar as, anteriormente apresentadas, guerras tradicionais (Velhas Guerras) de um tipo de conflito onde as relações sociais não se fazem por meio da institucionalização política estatal por ambas as partes. Isto é, não são organizadas por Estados em vista de um interesse nacional. As Novas Guerras são, portanto, o oposto dessas Guerras Tradicionais; caracterizadas principalmente pela fragmentação dos Estados e pela irregularidade das forças beligerantes.

O conceito de Novas Guerras, no entanto, remete ao mesmo problema da tipificação do ator não estatal em conflito pela intencionalidade. Se entre as características das Novas Guerras estão, segundo Mary Kaldor (2005, p. 492): a) A beligerância entre redes de Estados e Atores não estatais; b) Receita da Guerra baseada em crimes e; c) Violações às regulações de Genebra e Haia; então, as organizações criminosas brasileiras fazem parte de um tipo de conflito violento que se coloca em mesma classificação de uma Guerra Civil como a da Síria, por exemplo. Baseado nisso, surge o conceito de “Novíssimas Guerras”, conceito proposto por Tatiana Moura (2010).

Esse conceito diferencia tais Guerras Civis de outros tipos de conflitos, como os derivados de uma atividade ilícita. A intencionalidade do agente diferencia o fim de cada ação violenta sistemática. Por exemplo, o narcotráfico no Brasil e o na Colômbia, embora possuam características comuns como: conflitos entre um ator não estatal e o Estado financiado por atividade ilícita e controle de território e população exercido por organização paralela à autoridade legal, não se encaixam na mesma tipificação de conflito, uma vez que, dependendo da organização analisada no caso colombiano, eventualmente pode-se encontrar o narcotráfico como uma atividade criminosa que financia uma organização armada que, intencionalmente, pretende substituir a autoridade legal e política do Estado; ou seja, no caso colombiano verifica-se risco à soberania do Estado. Em contrapartida, no caso brasileiro, as organizações brasileiras têm, em seu fim, a atividade criminosa (ou os lucros derivados destas), não uma proposta política de substituição do Estado juridicamente e politicamente.

Tal como Mary Kaldor (2005) estabelece com o conceito de Novas Guerras, Noel Williams (2003), apresenta o conceito de Pequenas Guerras ou “conflitos de baixa intensidade”. A referência para tal conceito é o pensamento de Clausewitz sobre o que é a guerra. Para Williams, nas Pequenas Guerras, tal como nas guerras tradicionais, o objetivo é obrigar o adversário a se submeter à sua vontade, no entanto, os meios utilizados para tal variam desde a diplomacia incisivamente coercitiva pelos meios de dissuasão disponíveis à operações de combate convencionais. (MIRANDA, 2019, p. 20)

Noel Williams (2003) pontua que, cada Pequena Guerra possui sua peculiaridade contextual, no entanto, o único fator comum a todas é a diferença em preparar, planejar e conduzir as operações desse tipo de conflito diferente da maneira realizada por Estados em contexto de guerra tradicional. (MIRANDA, 2019, p. 20).

Alessandro Visacro (2009, p. 222), por sua vez, apresenta o conceito de Guerra Irregular, onde a premissa que as diferenciam dos conflitos tradicionais é a ausência de regras no conflito. Tais conflitos tendem a surgir de uma série de fatores pontuados pelo autor como elementos contribuidores das instabilidades políticas que consolidam a violência generalizada: 1) Contraste social entre populações de uma mesma área; 2) Conquistas sociais incompletas; 3) Imobilidade social; 4) Preservação de deformidades na estrutura social; 5) Violência cultural generalizada; 6) Ausência do Estado; 7) Fatores de ordem ideológica; e 8) Falência do regime político vigente. (VISACRO, 2009, p. 227 a 236)

Esse conceito de Guerra Irregular está na base de outros três conceitos apresentados pelo autor: Guerra de Independência; Guerras de Resistência, e Guerra Civil. Sendo uma Guerra Civil definida como um conflito que envolve lados distintos de uma mesma sociedade por razões político-ideológicas, religiosas ou étnicas. (VISACRO, 2009, p. 223.)

## **2.1. A dialética da fronteira: os conceitos de segurança**

A discussão anteriormente apresentada com foco na tipificação de conflitos com elementos violentos e outras características jurídicas, também pode ser relativizada diante de outro marco diferenciador e opositor destes: a segurança. No entanto, o conceito de Segurança necessita de uma referência para que sua expressão possa ser mensurada. Isto é, estamos tratando da segurança de quem?

A contribuição que o debate sobre o conceito de segurança pode trazer para esse estudo está nessa aplicação do conceito em níveis: a segurança do Estado não reflete necessariamente a segurança dos indivíduos nele habitantes e, portanto, em um contexto de conflito, a percepção de ameaças, riscos, medo e portanto, segurança, é notada de maneira diferente institucionalmente e individualmente. Mais que isso, a própria evolução do conceito de “segurança”, desde o primeiro debate das Relações Internacionais até a “segurança humana”, reflete a percepção dos autores acerca das ameaças, suas origens e diferentes enquadramentos do conceito de “violência” de Galtung.

Uma vez tendo a disciplina de Relações Internacionais tendo partido da problemática da “guerra”, os debates acerca da segurança e sua tipologia girou em torno deste termo, podendo ser interpretada como formas de violência cuja percepção de ameaça estabeleceu enquadramentos baseados em classificações a partir dos tipos de atores envolvidos, motivações, dinâmica institucional e afins.

No caso dos conflitos entre Estados (guerra tradicional), a segurança pode ser mensurada de diferentes formas, tais como: expressão de poder militar (realismo clássico); capacidade de articulação de dependência institucional internacional/hegemonia (liberais e críticos marxistas) entre outras formas. Essa visão ilustra a percepção das ameaças centradas na guerra dentro do debate inicial das Relações Internacionais.

No entanto, no caso dos conflitos domésticos, dependendo das variáveis discutidas anteriormente como: intencionalidade do ator violento não estatal, legitimidade, controle de recursos (inclusive territorial e populacional) e formas de emprego da violência, a percepção do Estado acerca de sua segurança pode ser diferente da sua população.

Essa relativização das ameaças e, portanto, da percepção de segurança entre o nível estatal (segurança internacional; a segurança percebida de fora da fronteira) e o individual (segurança humana; a segurança verificada do lado de dentro), é o ponto de partida da discussão que Mariana Salvadori (2020) apresenta em parte da sua dissertação. A contribuição que isso pode adicionar ao debate sobre os conflitos que foi realizada anteriormente está nas características basilares da violência que, ao analisar a segurança internacional, costuma não ser percebida; em outras palavras, a Segurança Humana apresenta pontos relativos às sensações de ameaças individuais que podem ajudar a esclarecer a origem de determinados movimentos violentos sistêmicos.

O conceito de Segurança, como destacado no trabalho de Mariana Salvadori (2020), possui uma relatividade quando analisado em diferentes níveis; isto é, no nível do sistema internacional, os debates acadêmicos das relações internacionais conceberam o seu conceito de segurança e pouco o distanciaram da segurança do Estado, relativo ao interesse nacional e projetado para o sistema; enquanto que, avaliando o conceito de segurança a partir do indivíduo, a sensibilidade de fatores garantidores de tal estado se amplia.

Esses tipos de segurança, de acordo com o trabalho da autora já destacado, podem ser verificados pelos conceitos debatidos pelas diferentes correntes tradicionais das relações internacionais frente às correntes críticas, em especial, da Segurança Humana.

Dessa maneira, nas palavras da autora:

A segurança humana é aquela que tem como objeto referente o indivíduo e surgiu no contexto da pós-Guerra Fria e concomitante às visões multidimensionais da segurança. Em um primeiro momento, o indivíduo seguro é aquele que garante sua integridade física, estando livre, por exemplo,

de conflitos armados ou da violência. A partir de uma abordagem mais profunda, o indivíduo seguro é aquele que não tenha ameaças ou resposta para nenhuma dessas ameaças, senão a ameaça da guerra, a abertura do conceito de segurança configurou um movimento importante para levar questões sociais ao centro da discussão política internacional (SALVADORI, 2020, p. 27 e 28)

Ilustrativamente, pode-se diferenciar os conceitos de segurança tendo como marco a fronteira de um determinado país:

Para fora, a segurança reflete (em debate) um interesse coletivo; abarcado pela segurança nacional e garantido pelas forças armadas de um Estado (do ponto de vista realista, por exemplo) ou, garantido pela capacidade do Estado e outras instituições de articularem e influenciarem o sistema de modo a garantir a não violência. Já para dentro da fronteira, o conceito de segurança tende a respaldar a ideia de justiça em âmbito doméstico, onde os elementos garantidores da segurança se fazem pela ação do Estado por meio de suas forças policiais e tem como fim o bem estar do cidadão (indivíduo).

Vale ressaltar que os conceitos de segurança não se fazem rigidamente como descrito anteriormente, como destaca a própria Mariana Salvadori (2020, p. 29), “A segurança é um conceito amplo que esteve tradicionalmente referenciada no Estado, contudo, dados os movimentos críticos inaugurados pela Escola de Copenhagen e aprofundado com o surgimento da ideia de segurança humana, foi ampliado passando a referenciar-se também no indivíduo.”

### Quadro 1: Tipificação do conceito de Segurança

<b>Fim</b>	<b>SEGURANÇA</b>	
<b>Referente</b>	ESTADO	INDIVÍDUO
<b>Ameaça</b>	GUERRA	CRIMINALIDADE
<b>Meio</b>	DEFESA	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Instrumento</b>	FORÇAS ARMADAS	FORÇAS POLICIAIS
<b>Normas</b>	DIREITO INTERNACIONAL	DIREITO INTERNO

Fonte: Mariana Salvadori (2020)

Essa tipificação do conceito de segurança possui reflexos em como se classificam os conflitos. Por um lado, o conceito tradicional de segurança reflete o conceito tradicional de

guerra, onde a violência sistemática empregada por Estados através da mobilização de seus contingentes militares, com fim em obter sobre outro território pertencente à outro Estado a projeção de seus interesses domésticos; nesse contexto, as ameaças e, portanto, a insegurança, é uma sensação coletiva “personificada” no Estado e se faz a partir do exterior. No entanto, o conceito de segurança centrado no indivíduo, tal como se caracteriza a construção do que se entende por segurança pública, relativiza em vários fatores as ameaças e portanto, as causas da insegurança; potencialmente, distorcendo, o que seria uma “guerra” em virtude das experiências vividas e comparadas de determinados indivíduos.

Como explica Walter Maurício de Miranda (2019), determinados conflitos armados em âmbito domésticos de um Estado, podem conter elementos característicos de uma guerra tradicional, mas não são, isso se dá devido a ausência de componentes como os já destacados ao tratar das novas e novíssimas guerras, tais como: interesse político de uma das partes beligerantes e por não se tratar de uma ameaça institucional, mas sim, individualmente, percebida de diferentes maneiras.

## **2.2. Sobre instabilidades domésticas**

Uma vez verificados os conceitos de violência e sua manifestação nos mais variados tipos de conflitos armados não tradicionais conceituados na parte anterior, é necessário desenvolver as características basilares dos conflitos domésticos apontadas pelos conceitos de Guerra Irregular, novíssimas guerras, e outros. Essa relação entre aspectos de violência não aparente que compõem a origem dos tipos de conflitos destacados pode corroborar com outro conceito a ser trabalhado: o de *black-spots* de Bartoz Stanislawiski.

Segundo a perspectiva do autor mencionado, a violação sistemática das leis de um país e conflitos violentos internos entre forças policiais e grupos que questionam a autoridade legal, eventualmente obtendo controle sobre determinados territórios e impondo uma nova autoridade sobre ele, compõe uma conjuntura que se enquadra nos elementos necessários para afirmar que, tal Estado possui uma falha de governança, que se configura como um Estado-falido e que o conflito pode ser considerado uma Guerra Civil; e tais características, de maneira ortodoxa, englobam o contexto do narcotráfico no Brasil.

O problema dessa classificação simplista de Guerra Civil é que ele se baseia em um elemento genérico: a falha de governança; sem levar em consideração que a governança é uma entidade multi-expressiva; isto é, um governo pode exercer governança em determinados



setores melhor do que em outros e uma falha de governança em um setor específico não reflete uma falência da autoridade legal e nem, necessariamente, uma condição de Guerra Civil. Esse debate sobre falha de governança e ameaças às instituições perpassa outro debate sobre a Soberania de Estado.

### **2.2.1. A Soberania de Estado**

Classificar juridicamente uma Guerra Civil depende, em muitos casos, da interpretação acerca do risco institucional que o Estado corre. Segundo Miranda (2005, p 218), o Estado é uma instituição baseada no poder, ou seja, esta é a condição de existência do Estado. E o Poder, por sua vez, como explica Rafael Tejerina (2005, p. 23) é um produto de uma relação de dominação baseada no medo do castigo ou em valores legitimantes.

O poder do Estado é visível por sua autoridade que é mantida através de leis que refletem as convicções e consensos produzidos entre a sociedade e a autoridade. Essas leis são aplicadas através das instituições com poder de correção (que reflete o medo da punição) e pela aceitação da sociedade como expressão da justiça (valores legitimantes). Portanto, ninguém pode manter sua autoridade se este não estiver relacionado com a existência de leis e instituições que reflitam tais valores. (TEJERINA, 2005, p. 32)

De acordo com Miranda (2005) é com o Estado Moderno, que se institui como a autoridade que governa por meio de leis em um território, que surge a ideia de “Poder Jurídico”, ou seja, o poder baseado no julgamento conforme as leis que, quando necessário, detém a capacidade de punição.

### **2.2.2. Autoridade e Controle**

O conceito de “autoridade”, portanto, remete à capacidade de reivindicar ao direito exclusivo de criar regras, variando de extensão e intensidade de acordo com Janice Thomson (1995, p. 222) e, tal capacidade, relaciona-se com o controle exercido pelo Estado sobre os demais atores sob seu poder.

Por sua vez, esse conceito de “controle” manifesta-se pelos meios de consolidação jurídica do Estado de maneira coercitiva ou de valores legitimantes. Pode-se dizer, então, que o governo do Estado manifesta sua autoridade pelo controle exercido pela aplicação das leis (poder jurídico) e pela expressão da política (poder político); e, tal controle, se visualiza na existência da governança.

O conceito de controle interage ainda com o conceito de “governança” que configura-se como às atividades apoiadas em objetivos comuns que podem ou não, derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem necessariamente do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistência (ROSENAU, 2000, p. 15). Onde tal governança é exercida por um Estado através de um governo, ou seja, atividades sustentadas por uma autoridade formal e pelo poder de polícia, que garante a implementação de políticas devidamente instituídas. (ROSENAU, 2000).

Por sua vez, ambos os conceitos relacionam-se com o “poder” do Estado. Onde, segundo a revisão de Dallari (2006), “para a maioria dos autores, o poder é um elemento essencial ou uma nota característica do Estado. Sendo o Estado uma sociedade, não pode existir sem um poder, tendo esse na sociedade estatal, certas peculiaridades que o qualificam, das quais a mais importante é a soberania.”

Nessas condições, portanto, o Poder do Estado reflete o seu Poder Jurídico; isto é, deve seguir estritamente o princípio da legalidade, atuar embasado nas determinações jurídicas (DIAS, 2011, p. 57) e, entre outras formas de expressar seu poder, quando necessário, o Estado pode obter controle por meio da expressão do monopólio da violência legítima em determinado território (TEJERINA, 2005, p. 21).

O déficit de autoridade do Estado sobre parte de sua população e território não necessariamente caracteriza risco à soberania, uma vez que, tal afronta à Soberania necessita de um componente intencional baseado na ideia de reformulação das leis em seu fim, ou seja, na substituição do poder legítimo. Mesmo que um determinado grupo obtenha controle por meio do uso da força dentro do território legalmente reconhecido de um Estado e impunha suas regras sobre ele, só pode-se considerar uma ameaça a soberania se tal ato for feito intencionalmente com objetivo de consolidar um novo poder jurídico e não se tal sobreposição de leis for feita com fins em outros objetivos.

Uma Guerra Civil enquadra o ator não estatal como ameaça à soberania do Estado em virtude do interesse de obtenção do poder político que respalda a violência empregada pelo agente em confronto às forças legais.

### 2.2.3. A expressão territorial de soberania

É sobre essa multifacetada expressão da soberania de um Estado, a governança, que Stanislawiski (2008) classifica os “Estados deficientes”, conceito que ele usa para englobar tais instituições que, apesar de não exercer governança plena, não apresentam total incapacidade de fazê-la. Dentro desses Estados deficientes, sua relação de governança foi classificada em quatro:

*Black spots* (buracos negros): áreas dentro do território de um país cujo governo não exerce governança alguma.

*As-if states* (pseudo-Estados): Estados internacionalmente reconhecidos mas que não conseguem desempenhar esse papel.

*Almost-states* (quase-Estados): Estados que, na prática, garantem governança, mas não são internacionalmente reconhecidos.

*States-within-states* (Estados dentro de Estados): São Estados similares ao quase-Estados, mas que, não buscam independência. Isto é, não estão interessados no reconhecimento internacional como os enquadrados na classificação anterior.

Essa classificação de Stanislawiski (2008) permite que uma variedade de capacidade de governança seja analisada diante de uma situação de “conflito” entre um Estado e uma organização não reconhecida como Estado e, portanto, reclassificando ambientes de conflito de maneira que a condição de Guerra Civil seja empregada em contextos mais específicos.

Além dessa característica relativa ao porte das instituições em conflito dentro do Estado ou para com ele, a classificação de Stanislawiski (2008) possui um componente territorial como base classificatória. É comum aos conflitos armados o controle de território como indicador de atuação jurídica; seja por parte do Estado como pelos grupos insurgentes. E, a classificação proposta pelo autor separa condições onde um território representa déficit de governança por parte de um Estado sem necessariamente estar sendo ocupado por uma organização com intenção de substituir as funções estatais.

### 3. O NARCOTRÁFICO COMO PROBLEMA TRANSNACIONAL

Historicamente, as drogas como um problema social foram introduzidas no senso comum por um discurso que se fundamenta no seguinte argumento: a livre circulação de substâncias entorpecentes e seu comércio tendem a fomentar prejuízos sociais e financeiros para o Estado. De acordo com Rebeca Steiman (1995) citando Michael Myman (1991), substâncias entorpecentes eram consumidas pela humanidade de maneiras rudimentares desde suas descobertas para uma série de atividades com diferentes objetivos. A partir do momento que os Estados passaram a ter prejuízos moral ou financeiro pelo impacto do uso coletivo de determinada droga, foi então que, tais Estados passaram a adotar medidas restritivas ou combativas à essas atividades. (RODRIGUES, 2019, p. 13)

Danilo Duarte (2005) diz que, eventos bélicos como as Guerras do Ópio (1839 a 1842) mostraram os impactos políticos e de mercado que o consumo massivo de drogas promovia. Eventos como esse demonstram os interesses de Estados em cercear a circulação de substâncias em seu território ainda no século XIX, mas é nos Estados Unidos, no início do século XX, que essas medidas começaram a ganhar força.

#### 3.1. A escalada conservadora nos Estados Unidos

No início do século XX, segundo Jonatas Carvalho (2014, pp. 153 e 154), a conjuntura global sobre as drogas (em especial os opióides) dividia o posicionamento dos Estados em dois grupos principais: os liberais (normalmente formado por países europeus que produziam ou detinham grandes companhias que lucravam com os opióides, defendiam sua livre circulação, comércio e consumo) e os protecionistas (majoritariamente aliados da China, defendiam restrições à circulação e consumo).

Lucas Rodrigues (2019, p. 22) explica que, aproveitando-se dessa divisão, uma série de grupos conservadores iniciaram campanhas domésticas pela proibição nos Estados Unidos, chegando ao ponto de formar uma corrente partidária. Nesse contexto, pode-se destacar a Liga Anti-Saloon (*Anti-Saloon League – ASL*), uma organização conservadora que, através de lobby político e pressão popular, conseguiu articular a formação de um ‘Partido da Proibição’ (*Prohibition Party*) e fomentar as políticas de repressão comportamental que, tinham como um dos principais alvos o consumo de entorpecentes.

Portanto, como explica Thiago Rodrigues (2004, p. 34), a proibição deriva mais de uma investida conservadora do que da questão médica em si que fundamentava parte desse discurso. Além disso, o objetivo da proibição não estava preocupado com questões de segurança coletiva, mas em sanear a sociedade de determinados comportamentos considerados fora do padrão por esses grupos.

Em 1906, nos Estados Unidos, surge a primeira lei de restrição às ‘drogas’ no âmbito da agência reguladora *Food and Drugs Administration* (FDA). Ao longo dos próximos anos (até 1919) outras duas leis seriam aprovadas e teriam impacto no comércio de entorpecentes dentro dos Estados Unidos: a Lei *Harrison* e a Lei *Volstead*, que também ficou conhecida como “Lei Seca Americana” por incluir, entre as substâncias proibidas para consumo, o álcool. (RODRIGUES, 2019, p. 20)

No ano de 1933, como apresenta Thiago Silva (2016) através dos estudos de Jack Blocker (2006, p. 233), a Lei Seca Americana mostrou-se insustentável pela dificuldade do Estado de gerir uma fiscalização eficiente; o que acabou por promover a formação de uma série de grupos criminosos que lucravam com o mercado clandestino dessas substâncias. No entanto, o discurso ‘proibicionista’ se manteve e continuou contribuindo para a construção de políticas restritivas como essas.

### **3.2. As convenções internacionais sobre drogas**

Ao longo desse processo de restrição doméstica das drogas nos Estados Unidos, o esforço diplomático realizado com fins em expandir essa política internacionalmente teve relativo sucesso inicial. Lucas Rodrigues (2019, p. 19) apresenta que:

A conjuntura do ano de 1906 também se configurava pela disputa comercial entre a Inglaterra e os Estados Unidos; essa condição direcionava as atenções dos Estados Unidos à China, país detentor de um mercado consumidor expressivo e atrativo e cuja proximidade com os países europeus estava comprometida desde as imposições derivadas da Guerra do Ópio; para tanto, a estratégia de proximidade utilizada pelos Estados Unidos consistia justamente na questão do ópio, que, convenientemente, também o ajudaria a controlar o mercado interno do entorpecente.

Lucas Rodrigues (2019, p. 20) mostra que, as primeiras conferências internacionais em torno da “questão do ópio” ocorrem em 1909 em Xangai e 1911 em Haia. O objetivo dessas duas reuniões promovidas pelos Estados Unidos era de construir uma convenção internacional que legitimasse a intervenção doméstica que os proibicionistas pretendiam. Dessa conferência de Haia, Thiago Rodrigues (2004, p. 51) conta que derivou uma convenção que tinha como

principal cláusula a restrição opióides e, tal política foi incorporada sem grandes resistências por signatários como a China (apoiador dos Estados Unidos); Brasil, Bélgica, Guatemala, Honduras, Itália e Portugal.

Eduardo Vargas (2001, p. 24) apresenta que, aspectos como esse expõem o interesse dos Estados Unidos em expandir sua política doméstica de restrição, e consegue consolidá-la através da Segunda Convenção do Ópio em 1924, realizada em Genebra no âmbito da Liga das Nações (ou Primeira Convenção de Genebra sobre Drogas). Nessa convenção, como conta Jonatas Carvalho (2014, p. 158), os Estados Unidos e China não participaram oficialmente (não sendo, portanto, signatários), no entanto, essa convenção promoveu a criação de um comitê internacional permanente com objetivo de fiscalizar o trânsito dessas substâncias entre os Estados signatários. Entre essas substâncias, já havia sido incluída a maconha (*cannabis sativa*) e a heroína (*diacetilmorfina*).

Genebra ainda sediaria mais duas convenções sobre drogas, em 1931 e 1936, Thiago Rodrigues (2004, p. 58) concorda que, essas medidas, facilitaram a introdução do discurso penal associado às drogas fora dos Estados Unidos. Essa última convenção incentivava a punição rígida de agentes relacionados às drogas dentro dos Estados signatários; sendo intitulada “Convenção para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas Nocivas.”

Já no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), podemos destacar ainda três convenções: a Convenção Única sobre Entorpecentes (Nova York, 1961) que atualiza e centraliza as convenções anteriores em um único documento. (ONU, 1961 *apud* BRASIL, 2015, p.76)

A Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (Viena, 1971) que elenca uma lista de substâncias cuja livre circulação pode resultar em problemas de saúde coletiva; acrescentando à lista de substâncias da convenção de Nova York de 1961, um anexo de substâncias psicotrópicas. (ONU, 1961 *apud* BRASIL, 2015)

Por fim, a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas (Viena, 1988), que estabelece aos países signatários, as diretrizes de combate às atividades relacionadas a grupos narcotraficantes. (ONU, 1988 *apud* BRASIL, 2015, p. 22)

### 3.3. O narcotráfico como problema político transnacional

Thiago Rodrigues (2002, p. 103) afirma que, pelo contexto da crise de 1929 inserida no contexto das leis americanas de proibição, o crime organizado encontrou terreno fértil para suas atividades. Possuindo grande demanda e monopólio de produção e importação de drogas; além da fragilidade dos agentes fiscais devido à falta de dinheiro. Mesmo com a flexibilização das leis nos anos 1930, as estruturas logísticas desses grupos se mantiveram, necessitando apenas adaptar seu mercado a outro produto demandado nas mesmas circunstâncias.

A manutenção da proibição de entorpecentes como a maconha; cocaína e ópio, os enquadrou na condição ideal de mercado utilizada por esses grupos. Como conta Rebeca Steiman (1995), por efeito da consolidação da proibição da cocaína pela convenção de Nova York de 1961 (embora nos Estados Unidos estivesse proibida desde os anos 1914), não tardou o aparecimento de um mercado clandestino para a droga; especialmente nos países andinos sul americanos.

Entretanto, é a partir dos anos 1980 que a cocaína e a maconha serão apresentadas como problemas generalizados, principalmente com a consolidação de Cartéis como o de Medellín e Cali na Colômbia e Sinaloa no México. Esses grupos, segundo Lucas Rodrigues (2019, pp. 27 a 31), consolidaram rotas de abastecimento ilegais transcontinentais para grandes mercados consumidores como os Estados Unidos. Suas atividades foram sentidas principalmente pela concentração de dólares mantida pelas organizações. Com a dissolução desses grupos, a logística disseminada por eles e o vácuo de mercado ‘democratizou’ tais atividades à organizações que variam de grupos guerrilheiros com objetivos políticos à facções criminosas de pequeno porte, mantenedoras de pequenos negócios ilegais.

No Brasil, por exemplo, como apresentam Rebeca Steiman (1995) e Lia Osório Machado (2009), quadrilhas articuladas ao longo do território brasileiro desde à fronteira ao litoral; organizadas em ambientes rurais; urbanos e nas cadeias, gerenciam uma cadeia logística que abastece mercados internos e promove a exportação e importação de drogas; em especial a cocaína (exportada principalmente para a Europa) e drogas sintéticas (importadas principalmente da Europa), além de fomentarem uma série de outros crimes associados à tais atividades.

O impacto das atividades narcotraficantes para os Estados Unidos motivou ações como a política de Guerra às drogas de Richard Nixon nos anos 1970 e o *Plan Colômbia* ao longo

dos anos 2000. Esse plano, de acordo com Caroline Viana e Silva (2015), tinha como principais focos “processo de paz; a economia colombiana; o desenvolvimento social e democrático; a luta contra o tráfico de drogas; a reforma do sistema judicial e a proteção dos direitos humanos.” De acordo com a mesma autora, valendo-se dos estudos de Rafael Villa (2007, p. 58), “apesar de ter sido desenvolvido por ambos os governos e de ter a maior iniciativa financeira vindo da Colômbia, o Plano mostrou que os Estados Unidos ‘alimentavam poucas esperanças de que os países andinos, especialmente a Colômbia, tivessem condições de resolver problemas de produção e tráfico de drogas através de suas instituições nacionais.’”

Lia Osório Machado (2009, p. 129) afirma que, com as ações do *Plan Colômbia*, a área plantada com pés de coca na Colômbia reduziram expressivamente, no entanto, os principais exportadores dos insumos da droga continuam sendo Colômbia, Peru e Bolívia.

### **3.4. O narcotráfico de cocaína no mundo**

Como foi possível verificar anteriormente, a tentativa de alinhamento político global sobre as drogas, a certa maneira, se consolidou e, como consequência, as drogas se tornaram um mercado lucrativo sob monopólio de grupos criminosos articulados com grande capacidade de gestão de uma cadeia de suprimentos clandestina que fosse capaz de atender às demandas pelos entorpecentes.

Esse antagonismo em relação a proposta proibicionista da política de combate às drogas e o fomento de mercados sólidos sem controle dos Estados é sugerido por autores como Taciana Souza e Cássio Calvete (2017) sendo uma derivação operacional de logísticas legais ainda de períodos anteriores à onda proibicionista, isto é, antes do século XIX; e verificado por autores como Argemiro Procópio Filho e Alcides Vaz (1997, pp. 87 e 88) ao tratar da articulação e capacidade de flexibilidade dos grupos narcotraficantes operantes no Brasil, cuja atividade resulta em uma muito eficaz cadeia de abastecimento com pouco impacto proveniente das movimentações legais de combate à tais atividades.

Esse cenário, quando restrito ao narcotráfico de cocaína, se apresenta concentrado no hemisfério ocidental. Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes nos últimos dez relatórios mundiais sobre drogas (divulgados anualmente), os Estados Unidos e a Europa aparecem como os principais mercados consumidores do entorpecente e, a América do Sul, o principal produtor. Entretanto, praticamente todos os países aparecem com um mercado consumidor local presente e, para suprir a demanda, as organizações narcotraficantes gerenciam



uma cadeia de suprimentos que tem seu centro nos principais países produtores da folha de coca (Colômbia; Peru e Bolívia) e uma importância estratégica sobre o refino da droga e plataforma de exportação nos países costeiros da América do Sul (em especial Brasil; Venezuela; Equador e Argentina) por onde a maior parte do volume de cocaína ainda é exportada via meios marítimos. (UNODC, 2021/UNODC DATA). (Ver ANEXO 1)

Essa configuração logística perpassa, basicamente, três etapas: produção de insumos, refino e transporte. Tratando cada uma delas separadamente, entende-se a importância de cada local onde há prevalência de ocorrência.

#### **3.4.1. Produção de Insumos**

De acordo ainda com a Organização das Nações Unidas (UNODC, 2020, pp. 25 a 31), a cocaína depende de dois elementos principais: a folha da coca e de aditivos químicos. A folha da coca é um insumo natural dos países andinos e, por consequência, tem sua produção centrada na Colômbia, Peru e Bolívia. Trata-se de um produto rudimentarmente consumido por populações tradicionais e, sua produção em si, não configura um crime; entretanto, por se tratar de um item basilar na cadeia do entorpecente em questão, sua produção acaba por se tornar um indicador sobre o qual especula-se as capacidades de produção dos narcotraficantes. (Ver ANEXO 2)

Por sua vez, ainda de acordo com a mesma organização (UNODC, 2021, pp. 23 a 25) os insumos químicos são produtos cuja utilidade permeia o âmbito legal e ilegal. Isso implica dizer que, assim como a produção da folha de coca, a presença desses insumos químicos em si, não configura um crime; no entanto, tais itens são fiscalizados a fim de estimar a utilização destes com fim ilícito. No caso desses insumos, sua origem é variada, uma vez que, a indústria química de vizinhos aos produtores, facilita a supressão de sua demanda. O Brasil, como apresentado por Lia Osório Machado (2003), funciona como fornecedor de insumos químicos em um sistema de mão-dupla onde, o retorno desse fornecimento se dá, principalmente, em pasta-base de cocaína. A queda na apreensão destes produtos no mercado ilícito refletiu as adaptações dos narcoprodutores colombianos em mitigar o risco de tornar essa parte da cadeia de insumos um caminho rastreável por parte das forças policiais. (UNODC, 2021, pp. 23 a 25)

#### **3.4.2. Refino**

O refino da cocaína é a etapa dessa grande *supply chain* ilícita que melhor apresenta o modo de operar das quadrilhas, uma vez que, a droga é refinada ao longo de seu transporte

também. Das áreas rurais onde se cultiva a folha de coca é baixa a porcentagem de produção de cocaína refinada. Esse processo permeia mais de uma organização e costuma ser adaptado para ser realizado em pequenas células produtivas (os chamados “laboratórios clandestinos”) instalados de modo a evitar a possibilidade de descoberta por parte das autoridades policiais de cada país.

De acordo com Aiala Couto (2011, pp. 11 e 12) a partir de dados da ONU, 99% dos laboratórios de processamento da coca estão nos três grandes produtores, mas não restrito à eles; portanto, é nos países amazônicos onde a produção da cocaína é mais expressiva (como Colômbia, Peru, Bolívia, Brasil e Venezuela, por exemplo) que é comum a existência de laboratórios clandestinos escondidos no interior da floresta. Uma vez que se tratam de regiões de difícil acesso e de área expressivamente difícil de consolidar uma fiscalização efetiva rotineiramente. No entanto, a forma como isso se comporta de país para país muda de acordo com o modo de operar dos narcotraficantes.

Essa diferença de comportamento gira em torno, principalmente, do contexto doméstico de cada país. Por exemplo, na Colômbia, onde o interior do país possui enclaves fortemente defendidos pela autoridade de guerrilheiros que se beneficiam dos lucros do sistema de produção de cocaína e outras drogas, a dificuldade do Estado colombiano de desarticular tais laboratórios é reduzida e, portanto, as instalações dos narcotraficantes costumam tomar porte de estruturas menos portáteis, isto é, as estruturas possuem um caráter permanente mais aparente (RODRIGUEZ, 2008, p. 51). Isso difere dos “laboratórios” encontrados no Brasil onde, em virtude do risco de perda de grande volume do produto, as quadrilhas montam estruturas menores, pensadas para serem rapidamente abandonadas diante do risco iminente de encontro de forças policiais.

No Brasil, de acordo com a professora Lia Osório Machado (2009, p. 128) ao longo dos anos 1990 será verificado um aumento expressivo de número de laboratórios de refino da droga no Acre; Rondônia e Amazonas com pasta-base de cocaína oriunda da Colômbia e, secundariamente, do Peru.

Portanto, o processo de refino da cocaína costuma ser distribuído geograficamente de maneira mais ampla do que o de produção da folha de coca; e isso é visível diante do volume de apreensões existentes sobre variações da cocaína, tais como a “pasta-base de cocaína.” É oportuno destacar que, tal processo de refino não se restringe aos “laboratórios” escondidos na

densa floresta amazônica, podendo (e constantemente sendo) encontrado em residências dentro de grandes centros urbanos e em fazendas isoladas.

Fora do continente sul-americano, entretanto, vê-se poucos relatos da presença de laboratórios clandestinos de cocaína quando comparado ao continente original. A cocaína exportada para os grandes centros consumidores (Estados Unidos e Europa) costuma atravessar os oceanos com um alto grau de pureza. (UNODC, 2021, p. 30)

Importante destacar também, ainda segundo a Organização das Nações Unidas (UNODC, 2021) que, os laboratórios ao longo da cadeia de produção da cocaína não possuem a mesma função. Os laboratórios de processamento bruto dos insumos tendem a se concentrar próximo às áreas de plantio da coca; enquanto que, outras etapas de refino da cocaína tendem à proximidade ao mercado consumidor, isso inclui os laboratórios destinados à transformação da cocaína em drogas como crack e oxi (derivados processados praticamente no local onde costuma-se revendê-lo diretamente à demanda) (ESCOHOTADO, 2002).

### **3.4.3. Transporte**

Por fim, como relatado anteriormente, o transporte e o refino da cocaína dentro da América do Sul, costuma ocorrer, de certa maneira, de forma simultânea; enquanto que, ao sair do continente, possui volumes majoritariamente prontos para consumo. Isso ocorre devido à distribuição geográfica da demanda. O reflexo dessa afirmação aparece nos dados sobre apreensões de cocaína (UNODC, 2021), o volume de cocaína apreendida fora da América do sul é, praticamente, de droga refinada pronta para consumo, enquanto que, dentro do continente sul americano, há apreensões de derivados e insumos da droga em condições variadas.

Dentro do continente sul-americano, os volumes de cocaína são produzidos e refinados tanto para a exportação quanto para atender às demandas internas. E esse processo de refino e distribuição costuma ocorrer dentro dos países produtores dos insumos e dos principais países de trânsito. (Ver ANEXO 3)

Entre os países sul-americanos, o Brasil, principalmente na última década, se destaca como o principal consumidor de cocaína em volume bruto de usuários e, ao mesmo tempo, como a principal plataforma de exportação transatlântica. (UNODC, 2015) Enquanto países como Equador, de onde saem grandes volumes de droga rumo aos Estados Unidos pela costa

do Oceano Pacífico, não se configura como grande consumidor; sendo, basicamente, uma alternativa logística dos narcotraficantes. (UNODC, 2010, p. 234)

Portanto, para chegar aos Estados Unidos e à Europa, os grandes volumes de cocaína refinada na América do Sul precisam sair da região andina, onde as folhas de coca são produzidas, e ser refinado em um processo que inclui seu deslocamento clandestino até os litorais dos países atlânticos (Colômbia, Brasil, Venezuela, Argentina e as Guianas) e pacíficos (principalmente, Colômbia; Equador e Peru), e, nesse caminho, precisa abastecer os centros locais de consumo da droga (concentrados especialmente nos grandes centros urbanos do continente). (UNODC, 2021, p. 29)

#### **4. NARCOTRÁFICO E O CRIME ORGANIZADO NO BRASIL**

Ao longo dos cerca de quarenta anos nos quais se verificam atividades frequentes de narcotraficantes de cocaína no Brasil, percebe-se uma escalada no volume do entorpecente que circula em território nacional; essa exponencial se exprime no volume da droga apreendida ao longo desse tempo: de 93 quilos em 1980, passamos para cerca de 79 toneladas em 2018. (UNODC DATA, 2021) Na última década, no entanto, o Brasil adquiriu destaque nessa conjuntura em virtude de certo protagonismo pela sua localização geográfica combinada a grande demanda pela droga, como foi apresentado anteriormente. (UNODC, 2015)

Em 2017, cerca de 4% do volume total de cocaína apreendida foi interceptado no Brasil; em 2018, foram 6%. Ao longo da última década, o Brasil alcançou o posto de principal plataforma de exportação de cocaína para a Europa, superando a Venezuela, embora, alguns relatórios da ONU sugerem que tal fato tenha ocorrido ainda no ano de 2008, (UNODC, 2015). Dentro do Brasil, as organizações criminosas gestoras dessa cadeia de suprimentos movimentam-se da fronteira rumo ao litoral refinando e preparando volumes de cocaína que serão exportados para o outro lado do Oceano Atlântico ou distribuídos nas periferias das cidades, em especial, dos grandes centros urbanos concentrados no litoral do País.

##### **4.1. As rotas do norte e do sul**

O território brasileiro possui 8.514.876 km quadrados, cerca de 211 milhões de habitantes, majoritariamente habitando os 5.570 municípios distribuídos ao longo dessa área (IBGE, 2021). Tal distribuição, no entanto, não ocorre de maneira homogênea; a maior parte da população, bem como dos municípios brasileiros estão concentrados no litoral ou no interior sul do país. Isso resulta de aspectos da ocupação territorial ao longo da história e implica na distribuição da infraestrutura de transporte disponível no país.

Uma vez concentrando a maior parte da população e distribuição de cidades, o Centro-Sul brasileiro dispõem também da maior malha rodoviária e ferroviária do país; em contrapartida, a Amazônia brasileira, embora conte com uma malha rodoviária, possui sua principal infraestrutura de transportes baseada nos portos fluviais e meios navegáveis.

Sabendo que a logística da cocaína dentro do Brasil utiliza meios se faz sobre as mesmas infraestruturas de transporte de passageiros e cargas legais, como explica Lia Osório Machado (2009, p. 132), pode-se dizer que, o comportamento dos narcotraficantes na Amazônia e no

Centro-Sul possuem características que os diferenciam, em virtude dessas condições e, conseqüentemente, estabelecem modos de operar distintos.

A mesma doutora, Lia Osório Machado (2009, p. 132), apresenta, em seu artigo, conceitos de “rota” e “corredor”. Corredor diz respeito a vias de deslocamento de pessoas e cargas cuja possibilidade de alternativas (em relação à origem e destino) se fazem escassas. Pode-se dizer, portanto, que a estrutura de transportes fluviais da Amazônia Brasileira, em função do fato de ser, praticamente, o único ou o melhor meio de acesso massivo à maior parte das cidades e, conseqüentemente, da população da região, são corredores.

Em contrapartida, uma rota, diz respeito a um caminho utilizado para o fluxo de pessoas ou cargas a partir de uma origem com um destino sem necessariamente configurar-se como a única alternativa para tal deslocamento. No caso da malha viária do Centro-Sul do país, pode-se dizer existir uma série de caminhos utilizados pelos narcotraficantes, uma vez que, a possibilidade de caminhos reconhecidos ou não passíveis de serem utilizados para ligar a fronteira à São Paulo, por exemplo, fazem desse fluxo uma rota.

Portanto, a primeira diferença entre a logística de narcotráfico de cocaína que usa a fronteira norte do país como ponto de entrada e a que utiliza a fronteira sul, está nas opções viárias disponíveis.

Enquanto a rota do Centro-sul utiliza, majoritariamente, o grande volume de estradas para o transporte ilícito, a rota da Amazônia dispõe dos rios da bacia amazônica como principal opção de deslocamento, embora, em ambas, seja identificada a utilização de todos os modais de transporte pelas quadrilhas (aéreo, terrestre e aquaviário).

Isso implica na forma como o Estado brasileiro dispõe seus meios de fiscalização. Enquanto, no Centro-Sul, há um esforço concentrado nas barreiras rodoviárias, na Amazônia, o foco está nos terminais portuários de passageiros e nas abordagens embarcadas; embora, evidentemente, a fiscalização se faça em todos os entrepostos com grande fluxo de pessoas e cargas independentemente do modal. (Ver ANEXO 3)

Outro fator importante na diferenciação dos corredores e rotas do Centro-Sul e da Amazônia brasileira está na proximidade para com os centros produtores das drogas e principais centros consumidores/exportadores. A região amazônica brasileira faz fronteira com os três

maiores produtores da folha de coca, no entanto, está distante dos principais centros consumidores e plataformas de exportação. A configuração contrária disso se faz sobre o Centro-sul brasileiro.

No caso das rotas da Amazônia brasileira, o grande volume de drogas costuma ser refinado e distribuído pela região ao longo de uma viagem que parte da fronteira (especialmente com a Colômbia) e destina-se às grandes metrópoles da Amazônia presentes na hidrovia Solimões-Amazonas (Belém do Pará e Manaus principalmente), de onde são distribuídas para o restante do país e, eventualmente, exportadas. (COUTO; OLIVEIRA, 2017, p. 54) (Ver ANEXO 3)

No caso das rotas do centro-sul, por sua vez, a cocaína, antes de chegar ao Brasil, pode passar por outro intermediário (o Paraguai) e, ingressa no país há uma distância muito menor dos grandes centros do litoral e dos portos do Sudeste e do Sul do país; mais próxima do mercado consumidor local e com menos distância para percorrer até a plataforma de exportação.

Vale destacar ainda a importância do nordeste brasileiro na logística criminosa das facções. Embora a região não se integre restritamente à uma das duas rotas aqui apresentadas, a região possui destaque pelos portos, localizados mais próximos dos destinos de interesse das facções para a exportação de cocaína, fato que é apresentado por Aiala Couto e Isabela Oliveira (2017, p. 58) além de ser uma região estratégica por outros dois fatores mais: a produção de maconha e a importação de armas.

Segundo Lincoln Gakiya, promotor do Ministério Público; o Nordeste é utilizado por integrantes das facções como refúgio, uma vez que é mais difícil de rastrear indivíduos na região pela movimentação turística do local, mas também interessa às facções pelo fato de, em Pernambuco, haver o Polígono da maconha e uma rota pré estabelecida de importação de armas do Suriname. (MARINHO et al, 2019, p. 53)

A relação entre os corredores de transporte de cargas e pessoas e a utilização destes pelo Crime Organizado para a logística de itens de procedência ilegal é notada desde os anos 1990. Os estudos de Rebeca Steiman (1995) destacam a utilização dos corredores como via de mão dupla para o abastecimento da cadeia de suprimentos relacionada ao narcotráfico. Por sua vez, Argemiro Procópio Filho e Alcides Vaz (1997, p. 89) destacam a associação existente entre a rede de narcotráfico e uma série de outros crimes pré e contemporaneamente existentes,

incorporando, portanto, à mesma estrutura logística do contrabando de ouro, madeira, tráfico de armas, bens de consumo roubados e afins; sustentado e gerido por uma rede de quadrilhas relacionadas com estruturas mafiosas globais e que, no Brasil, compõem uma estrutura de comando “menos hierarquizada que a dos quartéis tradicionais.”

Aiala Couto e Isabela Oliveira (2017, p. 56 e 57) atribuem tal capacidade à facilidade com a qual as redes de narcotráfico (e outros crimes) se adaptam à “inércia do semi-urbano”. No entanto, existe uma tensão entre as redes e o território; entre o dinâmico e o estático, ou ainda, entre o passageiro e o habitante. Em outras palavras, as redes ilegais ocupam lugares, mas não são definidos por tais lugares que ocupam.

Esse fato também é verificado por Lia Osório Machado (2009): “O conhecimento do terreno e o potencial de manipulação das escalas de organização territorial explicam o poder e a rapidez de adaptação da economia de cocaína às mudanças da relação entre negócios legais e ilegais.”

A autora sugere também a existência de uma deficiência gestora do Estado sobre a região devido ao distanciamento das instituições frente às demandas locais. “A visão desenvolvimentista econômica oficial, por ser ‘desde o alto’ do aparato governamental, se abstrai da população do terreno (o espaço vivido), enquanto o negócio ilegal exige integrar a visão ‘desde baixo’” (MACHADO, 2009, p. 125)

Diante disso, temos um cenário que apresenta o Estado como uma instituição que, apesar dos esforços de estabelecer presença na região por seus meios de segurança, tais como o Programa Calha Norte (1986) e o Sistema de Proteção e Vigilância da Amazônia - SIPAM/SIVAM (2001), foi insuficiente acerca das atividades ilícitas transnacionais. Nesse mesmo contexto, os vazios demográficos facilitam a cooptação de agentes locais (especialmente os ribeirinhos), transformando-os em um problema de fiscalização, uma vez que o Estado é incapaz de se fazer onipresente. (COUTO, OLIVEIRA, 2017, p. 54)

Sobre esse complexo sistema apresentado, fica a questão: qual organização ou organizações operam tais mega sistemas? A resposta para essa pergunta demanda uma apresentação das facções criminosas e suas dinâmicas dentro do território brasileiro e além.



## **4.2. Uma empresa transnacional**

Desde quando a sigla do Primeiro Comando da Capital (PCC) começou a ser pronunciada entre presos encarcerados em presídios de fora do Brasil, ficou notado o poder multinacional que a facção criminosa projetou sobre a América do Sul e África (CUETO, 2020). O comportamento institucionalizado de agentes criminosos associados e rigidamente comprometidos com seu desempenho coletivo nas modalidades ilícitas operadas pelo grupo, apresenta aos Estados, portadores da legalidade, um desafio à sua autoridade sobre os territórios, e populações às quais a facção criminosa detém alguma influência.

Por sua vez, a facção criminosa em questão, não é a única existente; tendo, inclusive, seu modelo inspirado, inicialmente, por uma organização fundada anteriormente e que, na atual conjuntura, disputa controle dos territórios, redes, pessoas, meios, entre outras coisas, com a primeira facção apresentada.

Ambas configuram-se como verdadeiras redes operacionais que comandam diferentes quadrilhas orquestradas de modo a otimizar atividades ilícitas previstas nos mais variados artigos do código penal brasileiro; no entanto, o grande destaque com maior retorno financeiro desse modelo de negócios para as facções possui um termo designatório bem conhecido: o narcotráfico.

## **4.3. Origem das facções criminosas brasileiras**

O modelo da facção criminosa que melhor garantiu sua projeção sobre a cadeia de narcotráfico na América do Sul surge dentro das prisões. O melhor exemplo disso é a facção chamada “Primeiro Comando da Capital”, atualmente sendo a maior facção criminosa do Brasil. Tal organização foi fundada em 31 de agosto de 1993 por iniciativa violenta de detentos da Casa de Custódia de Taubaté – SP em resposta ao tratamento que a população carcerária recebia da Polícia Penal. Eventos como o massacre do Carandiru em 1992, contribuíram para a organização política dos presos. (MANSO; DIAS, 2017, p. 12 a 14)

A principal evidência da intenção política sobre a criação da organização se faz em um dos nomes associados a ela: “Partido do Crime”. Seu surgimento também expressa simbolismos que deixam claro tal direcionamento político, esses elementos apresentam-se nas diretrizes escritas do grupo e nos seus objetivos iniciais expressos. (HARTMANN, 2011, p. 21)

Com a ocorrência do massacre do Carandiru, uma série de presos sobreviventes desse evento foram transferidos para unidades prisionais do interior do estado, entre essas unidades estava a Casa de Custódia de Taubaté, conhecida como Piranhão; caverna; fábrica de monstros e campo de concentração em virtude de suas condições estruturais e humanas que impunha aos detentos uma espécie de “castigo mais severo que o tradicional”. A unidade em questão era gerida pelo mesmo diretor do Carandiru à época do Massacre: José Ismael Pedrosa. Sob essas condições, durante uma briga ocorrida após um jogo de futebol entre os internos da casa divididos em times organizados a partir da origem dos detentos (interior do estado contra presos provenientes da capital), a facção criminosa foi fundada. (MARINHO et al, 2019, p. 26 e 27)

Os fundadores da facção foram: Antônio Carlos dos Santos, o “bicho feio”; César Augusto Roriz Silva, o “Cesinha”; Mizaél Aparecido da Silva, o “Miza”; José Marcio Felício, o “Geleirão”; Wander Eduardo Ferreira, o “Eduardo cara gorda”; Antônio Carlos da Paixão; Isaías Moreira do Nascimento, o “Isaías esquisito”; e Ademar dos Santos, o “Dafé”. Embora estivessem presos na mesma unidade, o Marco Willians Herbas Camacho, o “Marcola” e o Idemir Carlos Ambrósio, o “Sombra”, futuros líderes da facção, não fizeram parte desse evento de fundação do grupo. (MARINHO et al, 2019, p. 26)

Entre tais fundadores, Mizaél foi o agente responsável pela formulação dos primeiros simbolismos e diretrizes escritas do grupo. O primeiro estatuto do PCC possuía 16 artigos que, reiteradamente, destacavam os objetivos políticos relativos aos maus tratos da população carcerária; destacando, entre outras coisas, metas como: pressionar o Estado para a desativação da Casa de Custódia de Taubaté e promover a morte do seu diretor, o José Ismael Pedrosa. (MARINHO et al, 2019, p. 26)

Eventualmente, o Primeiro Comando da Capital se profissionalizou em atividades criminosas rentáveis (como o narcotráfico de cocaína) colocando as pautas políticas em segundo plano; isso se dá junto à substituição da cúpula inicial de líderes por agentes como o “Marcola” e o “Sombra”. A partir disso, a associação entre presos desenvolveu códigos de conduta melhor elaborados, penalidades e sistemas de contribuição coletiva com fins na manutenção e suporte coletivo da organização. (MANSO; DIAS, 2017, p. 17)

Embora o PCC apresente-se como a facção criminosa melhor organizada nesses aspectos políticos, o modelo de contribuição monetária, associação e controle sob bandeira política dentro da cadeia não é uma inovação deste. No final dos anos 1960, durante a ditadura

militar, fora fundada aquela que, supõe-se, ser a primeira facção criminosa brasileira deste modelo: o Comando Vermelho.

Derivado do contato entre presos da chamada “falange vermelha”, grupo formado, basicamente, por presos políticos e assaltantes de banco, dentro do Presídio da Ilha Grande no Rio de Janeiro, essa facção conseguiu impor ordem dentro do presídio que, até aquele momento detinha altos índices de maus tratos promovidos não apenas pelas instalações insalubres e pelo sistema carcerário da ditadura, mas também entre os presos de diferentes “falanges.” (MIGOWSKI, 2018)

Na gênese do Comando Vermelho encontram-se alguns fatores administrativos do governo militar que contribuíram para a construção de tal organização: o primeiro é o tratamento dado aos presos comuns frente aos presos políticos. Segundo Cátia Faria (2005), o Governo Militar enquadrava na Lei de Segurança Nacional de 1969 crimes utilizados frequentemente por grupos guerrilheiros de esquerda (em especial, sequestro e assalto a banco), mesmo que esses crimes não fossem executados por grupos com intenções políticas; isso ajudava o governo a justificar o regime de exceção sem a necessidade de admitir a componente política inserida nas diretrizes de repressão.

No entanto, conforme explicam Valter Pereira e Miguel Marvilla (2005), uma vez outorgada a Lei da Anistia em 1979, nem todos os presos enquadrados pela Lei de Segurança Nacional obtiveram tais benefícios. Segundo João Dias, isso fez com que a parte da Falange Vermelha que não se beneficiou em 1979, se organizasse sob a liderança de detentos como William da Silva (autor do livro “400 contra 1” que relata tais eventos); José Jorge Saldanha (o Zé Bigode); Apolinário de Souza (o Nanai); André Borges; e de Rogério Lemgruber (o Bagulhão), este último, considerado a liderança mais violenta dessa primeira geração da cúpula da facção criminosa, é, eventualmente, destacado entre os fundadores no nome e sigla da organização até os dias de hoje: Comando Vermelho Rogério Lemgruber - CVRL.

Embora sendo uma organização política que buscava a união dos detentos, o Comando Vermelho não estabeleceu um monopólio político sobre tal público-alvo; em função das disputas de interesses tanto políticas como mercadológicas no panorama criminoso. Fora do presídio da Ilha Grande, o Comando Vermelho concorreu com uma série de organizações paralelas ou derivadas deste por agentes participantes, mercados ilegais e território e, a interação entre essas facções criminosas constrói o modo desta de operar suas modalidades

lucrativas de mercado ilícito que foi exportada pelo restante do país; incluindo as estruturas narcotraficantes. Circunstância similar ocorre com o PCC, tendo diferenças no sucesso em estabelecer um monopólio no seu estado de origem e, essa diferença institucional sugere uma explicação para o contexto nacional de concorrência pelo mercado do narcotráfico e suas ramificações.

Portanto, entender como o PCC em São Paulo e o CVRL no Rio de Janeiro constroem seus modos de operar, incluindo uma longa aliança entre as duas facções, promove o entendimento do modelo que garantiu o funcionamento das cadeias de narcotráfico transnacionalmente. No entanto, para tal, é necessário apresentar quem eram os concorrentes das facções criminosas em suas localidades de origem capazes de modular tais modos de operação.

#### **4.4. A dinâmica do Comando Vermelho no Rio de Janeiro e suas concorrentes**

Uma vez organizada, a Falange Vermelha organizou um sistema de contribuição e filiação onde detentos e criminosos em liberdade se auxiliavam com o objetivo inicial de promover fugas; posteriormente, essa relação de autoproteção da classe converteu-se em um hierarquizado sistema de gestão de crimes multisetorizados. Para tal, a organização obteve controle territorial em comunidades periféricas das quais explorava as condições ideais para crimes como a venda de drogas.

Nos anos 1990, como conta Carlos Amorim (1993), a facção criminosa chegou a controlar 90% das favelas do Rio de Janeiro. O restante das comunidades não estava livre de forças criminosas, sendo controlados por outras facções. Uma dessas facções concorrentes era o Terceiro Comando (TC), organização derivada da “falange do jacaré” e que coexistiu ao CVRL praticamente desde sua fundação na década de 1970 e que se desmantelou ao longo dos anos 2000 com o surgimento de uma ala de dissidentes da facção do Complexo de Favelas da Maré que criou o Terceiro Comando Puro (TCP). O TCP, atualmente, controla uma quantidade considerável de comunidades, especialmente no Complexo da Maré e na Ilha do Governador e é um virtual aliado do PCC no Rio de Janeiro.

Outra facção importante nesse teatro embora a mesma, atualmente, encontra-se na iminência da extinção, foi a organização “Amigos dos Amigos” (ADA), considerada uma “milícia sem militares” em virtude da sua proximidade com o Estado. A organização ganhou

importância estratégica quando obtêm controle sobre uma das maiores comunidades do Rio de Janeiro: a Rocinha, no entanto, sufocada pela expansão das milícias, pelo rompimento com o PCC em uma aliança de curto prazo e com suas principais lideranças negociando ingresso em outras facções como o CVRL e o TCP, a facção caiu em um processo de extinção. (MARINHO et al, 2019, p. 15 a 17)

As milícias compõem uma outra categoria de facção criminosa presente nesse teatro de violências e controle territorial paralelo ao Estado (ou, nesse caso, mesclado ao Estado). Isso não significa que as outras facções criminosas, eventualmente, beneficiem-se da proximidade ou da permanente atuação de agentes duplos ligados ao Estado; mas, no caso das milícias, essa proximidade é essencial para o desenvolvimento e solidez das atividades criminosas sob sua gerência. As milícias, geralmente organizadas sob o pretexto de garantir o combate ao crime organizado por meios alternativos, constrói uma série de mercados paralelos que funcionam a partir da corrupção sobre a burocracia do Estado em setores onde há déficit da capacidade deste de fornecer tais serviços de maneira justa. É sobre esse déficit do Estado que as milícias agem como uma extensão da instituição, atendendo às demandas mediante corrupção sistêmica. (MARINHO et al, 2019, p. 18)

Por fim, mas não menos importante, outra facção criminosa atuante no Rio de Janeiro que começa a ganhar expressão é o “Povo de Israel”, uma organização que surgiu de detentos que foram excluídos por todas as outras facções criminosas. Antes restrita ao sistema prisional, a facção ganhou destaque com a aproximação que obteve de igrejas neopentecostais; posteriormente, conseguiu consolidar domínio sobre comunidades da zona norte do Rio de Janeiro. Atualmente, a facção entra nessa concorrência por território como uma nova organização que disputa o mercado ilícito estabelecido nas periferias. (MARINHO et al, 2019, p. 17)

#### **4.5. As disputas**

Como brevemente apresentado, o Comando Vermelho é uma facção criminosa que possui como centro de sua atividade o Estado do Rio de Janeiro e, nele, nunca obteve pleno controle sobre territórios, articulações políticas e negócios ilícitos. As disputas que a facção concentra no Estado contra outras facções e organizações criminosas de um modo geral apresentam duas consequências principais: a primeira é a fragilidade administrativa e a segunda, a fragilidade econômica.

A fragilidade administrativa diz respeito à capacidade de articular interesses entre os próprios membros da facção e para com outros atores importantes nesse teatro (como o Estado e a parte corrupta deste). É constante e visível a mudança de lideranças e rachas entre lideranças e grupos dissidentes ao longo da existência desses grupos, tornando o Estado do Rio de Janeiro uma constante praça de conflitos por território, mercado e pessoal. (MARINHO et al, 2019, p. 14 e 15)

A fragilidade econômica está diretamente ligada à anterior, nesse caso, os recursos adquiridos pelas organizações (em especial, pelo Comando Vermelho) tendem a ser pouco investidos em meios que potencializam o crescimento da própria organização (diferente do que ocorreu com o PCC como veremos mais adiante). A fragilidade institucional e constantes mudanças de comando e controle fizeram com que a maior parte do dinheiro adquirido pela facção fosse usado para fins burocráticos e de autoproteção. (MARINHO et al, 2019, p. 14 e 15)

O Comando Vermelho acaba por promover, diante das inseguranças promovidas pela concorrência violenta existente no Rio de Janeiro, uma corrida armamentista que consolidou um poderio bélico extremo ao grupo, mas com pouca projeção comercial para além daquela que já havia se consolidado. Essa forma de operar se refletirá, como veremos mais à frente, o modo como a facção ordenará suas alianças no restante do país, incluindo as desavenças, potenciais rachas e disputas por hegemonia.

#### **4.6. A dinâmica do PCC em São Paulo**

Tal como o Comando Vermelho, o PCC surge como uma organização política de dentro dos presídios cuja atuação de seus agentes em liberdade voltava-se para a garantia dos objetivos políticos estabelecidos em prol dos indivíduos encarcerados. Entretanto, na medida em que um sistema logístico ganhava forma com a profissionalização do crime de narcotráfico, especialmente; a associação entre os seus partidários adquiriu prioridades menos políticas.

Entre a fundação da organização e o ano 2000, o PCC expandiu-se como uma organização de presidiários dispostos a estabelecer uma ordem entre os criminosos capaz de pressionar o Estado a atender seus interesses (em especial, acerca das condições de encarceramento) e, ao longo desse mesmo período, a existência do PCC foi negada

reiteradamente pelos discursos oficiais de secretários de segurança do Estado de São Paulo e por seus pares.

Em 2001, rebeliões simultâneas em presídios de São Paulo expuseram ao mundo a confirmação da existência da facção criminosa e, entre 2001 e 2006, o PCC foi apresentado pelos próprios integrantes como uma organização política mais do que uma “empresa” cujo mercado se baseia em crimes. (MARINHO et al, 2019, p. 29)

Ao longo desse mesmo período que vai da fundação do grupo à primeira metade dos anos 2000, o PCC consegue, a custo de muita violência direta, estabelecer em São Paulo algo que o Comando Vermelho nunca conseguiu no Rio de Janeiro: monopolizar territórios e presídios sob sua gerência. Esse monopólio permitiu uma redução no número de crimes violentos antes praticados por agentes vinculados a diferentes grupos criminosos e se refletiu nos levantamentos estatísticos do Estado de São Paulo, eventualmente servindo de propaganda política das gestões estabelecidas no governo naquele período. (MARINHO et al, 2019 p. 37)

O monopólio do PCC em São Paulo e sua aliança com o Comando Vermelho através do contato entre presos das duas facções encarcerados possui duas consequências diretas: a primeira, usando o trabalho de Gabriel Feltran (2010), diz respeito a capacidade de organizar o grupo em células funcionais muito bem definidas a partir do acúmulo de recursos que, ao contrário do que ocorreu no Rio de Janeiro, não serão empregados na garantia da segurança armada dos grupos na mesma proporção exponencial. a segunda consequência, utilizando Camila Nunes Dias (2011) diz respeito à expansão do grupo para fora do Estado de São Paulo, possibilitando o franqueamento da ideologia somado à cooptação de quadrilhas especializadas em diferentes crimes, atuantes em diferentes lugares e, no caso do narcotráfico, conectando redes logísticas desde a Bolívia aos portos do Atlântico Sul.

Esse estabelecimento de uma estrutura organizada de gestão da facção permitiu a elaboração de um sistema jurídico do grupo, isto é, um estatuto melhor elaborado capaz de evitar que a facção sofresse mudanças institucionais; em outras palavras, essa estrutura garantiu maior solidez grupo em um único sistema (embora instável), diferentemente do que ocorreu no Rio de Janeiro onde há uma série de rachas e surgimento de novos grupos perpetuando um conflito por território e recursos humanos que se arrasta desde a fundação dos grupos nos anos 1970 como já apresentado.

#### 4.7. As rebeliões e execuções do grupo

Enquanto no Rio de Janeiro o Comando Vermelho mantém uma guerra constante, dentro e fora dos presídios, com outras organizações. Em São Paulo, esse conflito foi rapidamente vencido pelo PCC, muito em função do controle estabelecido antes nas cadeias. Impedindo uma organização coordenada por outros grupos com expressão nas periferias. (MARINHO et al, 2019, p. 35 e 36) Essa garantia de alinhamento entre os criminosos por toda São Paulo permitiu, midiaticamente, que o PCC fosse exposto pelos seus ataques contra o Estado de várias formas: desde o assassinato e sequestro de pessoas influentes pontuais à ataques generalizados pela cidade e rebeliões em massa, mesmo que, por vezes, as linhas editoriais divirjam de narrativa. (DUARTE & ARAUJO, 2020)

Em 2001, por exemplo, a já destacada grande rebelião que expôs o PCC para o mundo obrigando o Estado a reconhecer a existência da organização apresenta um evento nunca antes visto no Brasil (JELIN, 2016). Geralmente, as rebeliões ocorriam pontualmente e tinham, entre outros objetivos, atacar desafetos dentro das próprias unidades prisionais.

Temporalmente, em torno desse evento, a facção será mostrada cumprindo promessas estabelecidas em suas diretrizes escritas e reagindo especialmente às investidas do Estado. Em 17 de dezembro de 2000 ocorreu uma grande rebelião na Casa de Custódia de Taubaté que destruiu parcialmente a unidade; na ocasião, um dos fundadores do PCC (Antônio Carlos dos Santos) foi morto junto a 8 outros presos; o fundador havia se tornado inimigo do grupo ao fundar uma nova facção criminosa dentro do presídio: o Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade (CRBC). Nessa rebelião, Marcola e Sombra já comportavam-se como lideranças dos amotinados. (MARINHO et al, 2019, p. 29)

Em virtude dessa rebelião, a uma série de presos foi transferida para outras unidades enquanto a Casa de Custódia de Taubaté era restaurada. Durante a reconstrução, parentes de alguns dos detentos afirmaram à época que foi-lhes prometido por autoridades do Governo de São Paulo que os presos não seriam novamente colocados na unidade em questão. No entanto, em 15 de fevereiro de 2001, simultaneamente, Sombra e um grupo de aliados foi transferido de volta para o Piranhão; Marcola foi mandado para uma unidade prisional no Rio Grande do Sul e uma série de outras lideranças do PCC foram espalhadas em presídios do interior de São Paulo e do Paraná.



É nesse contexto que a grande rebelião de 18 de fevereiro de 2001 ocorre; mobilizando, simultaneamente, motins em 25 unidades prisionais de São Paulo. A rebelião não apenas obrigou o Estado a admitir a existência da facção como serviu de marketing ao grupo, facilitando o aceite de presos de outras unidades prisionais por todo o Brasil.

Outras rebeliões seguiram ocorrendo em menor grau de amplitude quando comparadas à essas duas destacadas. Ao longo dos anos de 2001 e 2002, uma série dessas manifestações violentas ocorreram como resposta, principalmente, às movimentações das lideranças da facção entre as cadeias do país. A principal reivindicação dos revoltosos nesse período era o retorno das lideranças do PCC para São Paulo. Outras motivações para rebeliões fundamentavam-se nas tentativas do Estado de aplicar penas mais pesadas como retaliação às rebeliões e investidas com propósitos de assassinar outros presos pertencentes à outras facções criminosas de menor expressão (como o CRBC e a “Seita Satânica”). (MARINHO et al, 2019, p. 29)

As rebeliões expuseram uma das armas políticas do PCC, no entanto, não estão restritas a elas. Em 23 de outubro de 2005, a facção cumpriu outro objetivo estabelecido no seu estatuto inicial: o assassinato de José Ismael Pedrosa, diretor do Carandiru à época do massacre e da Casa de Custódia de Taubaté durante a fundação da facção. Além desse homicídio, uma série de outros indivíduos considerados inimigos da facção foram mortos a mando do grupo; entre as vítimas notórias está o Juiz Antonio José Machado Dias (conhecido como “Machadinho”) que, segundo a desembargadora Ivana David (2021), foi o primeiro assassinato de um juiz no Estado de São Paulo promovido por uma facção ocorrido em 14 de março de 2003.

#### **4.8. Sob nova direção**

Entre 2001 e 2002, disputas internas da facção levaram a violentos combates dentro das cadeias; alguns dos fundadores do PCC como Mizael (CORRÊA & KORMANN, 2002), Cesinha e Sombra foram mortos devido a divergências com Marcola. Eventos como o assassinato da ex-mulher do Marcola, a advogada Ana Maria Olivatto (SILVA & CORRÊA, 2002) a mando da esposa de Cesinha (informação confirmada por outra liderança, o Geleião, em depoimento à justiça) agravaram a crise dentro do núcleo duro da facção.

Esses eventos resultaram na expulsão de Geleião e na morte de Cesinha. Geleião foi o único fundador do PCC a sair desse contexto vivo, preso na Penitenciária Federal de Campo Grande (MS) e jurado de morte pela facção. O PCC estabeleceu uma espécie de recompensa

vitalícia para quem conseguir matá-lo, no entanto, Geleirão morreu em 9 de abril de 2021 vítima da COVID-19 aos 60 anos (JOZINO, 2021).

Sob a, agora, hegemônica liderança de Marcola, o PCC estabeleceu regras mais rígidas de convivência dentro dos presídios; adotando proibições sobre consumo de crack e de abusos entre os presos (SANTOS; JORGE; SOUZA, 2017, p. 109). As mudanças de posturas organizacionais impostas pela facção nos presídios repercutiram entre os presos e pessoas próximas à eles de maneira positiva para as lideranças. Além das leis internas, o PCC desenvolveu uma espécie de serviços que cobrem as lacunas do Estado para com os presos associados e seus parentes. Entre esses serviços estão assistência jurídica, à saúde até compras de ônibus para o transporte de familiares mais humildes que não tinham como visitar seus parentes presos em unidades distantes do sistema prisional e distribuição de cestas básicas. (MARINHO et al, 2019, p. 34)

A partir de 2003, o PCC tinha sob seu domínio 95% dos presídios do Estado de São Paulo; é dentro desse contexto que faz-se notória a hegemonia do PCC que refletiu na redução dos indicadores de homicídios e ela se faz a partir do endurecimento da ordem nas periferias imposta pela facção. Essa pacificação, entretanto, surge em decorrência de uma mudança dentro da facção: sua atividade financeira principal. (MARINHO et al, 2019, p. 35)

Até esse período, a principal atividade econômica do grupo era o roubo, modalidade de crime que foi, sistematicamente, substituído pelo narcotráfico. A capacidade de gestão da facção criminosa sobre a cadeia de suprimentos de drogas converterá uma atividade anteriormente fragmentada, pouco lucrativa e extremamente instável em um mercado muito bem sincronizado, com poucas perdas e bastante lucrativo.

Diante da necessidade de evitar, portanto, a presença da polícia nos redutos por onde vende-se tais drogas, o PCC conseguiu instituir “tribunais do crime” capazes de solucionar as divergências e evitar mortes desnecessárias de acordo com o julgamento da facção. Nas periferias fortemente desassistidas pelo Estado, a facção criminosa consolida, então, uma alternativa segura para suas demandas tendo um poder executivo com grande orçamento (capaz de, eventualmente, auxiliar em demandas financeiras) e um poder judiciário com um sistema de “policimento” constantemente presente (capaz de estabelecer menos risco diante de ameaças comuns). (SANTOS; JORGE; SOUZA, 2017, pp. 115 e 116)

#### 4.9. Os crimes de maio de 2006

Tão notório quanto as rebeliões de 2001, os ataques promovidos pela grupo em maio de 2006 apresentaram o poder da facção criminosa em diferentes modalidades. As rebeliões em presídios mostraram-se eficazes em incomodar o Estado, e isso ficou claro na forma como o Estado conduzia a resposta a cada uma das ações organizadas pelo PCC (ACAYABA et al, 2016).

Diante de informações levantadas pela inteligência que apontou a possibilidade de uma grande rebelião no início de 2006, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, que já havia transferido Marcola e outros líderes para a penitenciária de Avaré, decidiu isolar também 765 presos do primeiro, segundo e terceiro escalões do PCC na Penitenciária de Presidente Venceslau. A movimentação motivou oito dias de ataques do PCC (12 a 20 de maio) que resultaram na morte de 42 agentes públicos entre policiais civis, militares, agentes penitenciários e guardas municipais. Os ataques ocorreram simultâneos a rebeliões em 74 presídios de São Paulo e outras unidades no Mato Grosso do Sul e no Paraná.

Os ataques impactaram visivelmente o cotidiano da cidade de São Paulo. A partir do terceiro dia de ataques (15 de maio) o transporte público parou de funcionar; aulas foram suspensas e uma série de ordens de controle de circulação da população, como toques de recolher, foram impostas em vários bairros da periferia por criminosos. São Paulo ganhou aspecto de cidade fantasma.

Os ataques consistiram, basicamente, em 56 ônibus queimados e atentados a prédios públicos (especialmente postos de polícia e delegacias) com bombas e disparos. A crise forçou uma movimentação do governo paulista nunca vista anteriormente: a negociação com os líderes da facção; em seguida, os ataques e as rebeliões acabaram.

Embora os ataques do PCC estivessem cessados após essa reunião, cujo governo paulista nunca admitiu oficialmente a ocorrência, as forças policiais responderam com violência a tais acontecimentos, de maneira oficial e extraoficial (atuando como grupos de extermínio) que resultou na morte de 452 pessoas, parte delas sem qualquer relação comprovada com os ataques ou com o crime organizado. (MARINHO et al, 2019, p. 41)

Além do terror promovido sobre a população de São Paulo, o evento marca um número nunca antes visto de mortes (tanto de cidadãos comuns como de agentes públicos) para um período menor que dez dias; o que, por sua vez, apresentou a capacidade da facção em promover o terror e as capacidades e meios do Estado de responder à tal.

#### **4.10. Os crimes de maio de 2012**

Embora o conflito “informal” entre o Estado e o PCC não tenha cessado em nenhum momento, eventos em que ganham notoriedade um número grande de homicídios acabam por destacar a existência dessa “guerra oficialmente inexistente”. Tal como em maio de 2006, em maio de 2012, uma onda de chacinas promove mais uma onda de ataques da facção; dessa vez, a motivação partiu de uma série de mortes de nomes fortes do PCC oficialmente ocorridas em conflito com policiais da ROTA (unidade de elite da Polícia Militar de São Paulo).

Em 12 de abril de 2012, o traficante Marcos Aurélio do Patrocínio (o Nego Cora), liderança do PCC em Paraisópolis, foi morto em conflito com a ROTA. Em 28 de maio, seis homens foram mortos em um bar da zona leste de São Paulo; entre eles estava Anderson Minhano. A resposta do PCC partiu do “conselho decisório da facção” na Penitenciária P2 de Presidente Venceslau e resultou na morte de 88 policiais militares da ativa. Midiaticamente, os ataques seguiram um “planejamento estratégico” mais discreto; não promovendo rebeliões e focava, especificamente, no assassinato de policiais. (MARINHO et al, 2019, p. 48)

Similar ao que ocorreu em 2006, a resposta do Estado sobre os ataques também valeu-se de violência oficialmente não declarada por parte das autoridades. As periferias das cidades receberam intervenções de grupos de extermínio que agiam sempre muito próximo a locais onde um policial, eventualmente, havia sido morto ou baleado.

Outra consequência inédita desse evento diz respeito à transferências. As principais lideranças do PCC na P2 de Venceslau responsáveis pelo ordenamento dos ataques acabaram por ser transferidas para uma Penitenciária Federal em Porto Velho (RO), tornando-se os primeiros presos do alto escalão do PCC a serem removidos para uma penitenciária federal (GODOY, 2012).

#### 4.11. A expansão do modelo das grandes facções criminosas pelo país

Como vimos, a “ideologia” por trás das grandes facções criminosas não se restringiu aos Estados de origem; e foram três os principais fatores que contribuíram para essa expansão.

O primeiro foi a repercussão midiática. Embora inevitável, também é inegável que os grandes eventos em torno, principalmente, do PCC e seu sucesso em abalar as fundações do Estado facilitaram a disseminação da “receita de terrorismo à brasileira” e serviram de propaganda do modelo de facção montado e gerido por esses grupos. (OLIVEIRA, 2016, p. 40)

O segundo foi a aliança entre o Comando Vermelho e o PCC surgida no início dos anos 2000 e que vigorou até meados de 2016, embora tenham ocorrido pontuais rupturas (MONKEN & TORRES, 2006). Na época, a grande liderança do CVRL era Luís Fernando da Costa (o Fernandinho Beira-Mar) que era aliado de Cesinha, Geleão e manteve amizade com Marcola e outras lideranças do PCC, tendo esse contato garantido ao ficar preso em Presidente Bernardes - SP em 2003. Essa “corporação” criminosa, além de estabelecer os caminhos necessários para a consolidação de crimes que demandam uma cadeia logística eficaz em escala transnacional, facilitou a disseminação dos valores dos grupos pelo restante do país. (MARINHO et al, 2019, p. 63)

Por fim, complementar ao fator anterior, o terceiro foi a movimentação de presos (em especial, das lideranças de facções) por entre cadeias do país inteiro. A disseminação dos valores de organizações que surgiram politicamente em presídios não seria mais eficaz se fosse feita fora dos presídios. Embora as movimentações tenham impactado as atividades das organizações (como bem nota-se, uma vez que, entre as principais reivindicações dos transferidos estava o retorno para unidades de seu Estado de origem), elas também obtiveram o efeito colateral de facilitar o surgimento de células das facções em unidades prisionais de outras regiões.

Isso não significa que a disseminação dos valores e filiações às facções se restringiu às cadeias. Como bem conta Lincoln Gakiya (*apud* MARINHO et al, 2019, p. 53), integrantes do PCC foram identificados atuando no Nordeste brasileiro justamente como uma maneira de fugir de São Paulo onde estavam sendo procurados. No entanto, uma vez instalada uma célula do PCC dentro de uma unidade prisional, estava facilitado o acesso do PCC à periferia daquela cidade e região.

O fato de ter ocorrido uma expansão da aliança PCC/Comando Vermelho não significa que, em outros lugares do país, não haviam facções criminosas pré-estabelecidas. Eventualmente, grandes quadrilhas locais já dominavam territórios e operavam sistemas criminosos bem consolidados. O contato com as grandes facções obterá duas possíveis e diretas consequências: a primeira é a assimilação dessas organizações menores como aliados locais das facções do sudeste em expansão, a outra, é a eventual resistência destes ao monopólio estabelecido por ela.

#### **4.12. O racha da aliança PCC/CVRL e as chacinas no Norte e Nordeste**

A forma como se dão essas alianças entre as grandes facções do sudeste e quadrilhas regionais fica mais visível com o fim da aliança entre PCC e Comando Vermelho ocorrida a partir de 2014. O convívio funcional das duas facções permitiu a expansão do PCC e, esse crescimento, incomodou organizações que não concorriam para a construção do mesmo domínio sobre a cadeia de produção e exportação da cocaína. (MANSO & DIAS, 2017, p. 24)

Como parte de um projeto de internacionalização, as duas facções em conjunto planejaram e assassinaram um dos maiores traficantes da fronteira entre Brasil e Paraguai: Jorge Rafaat. O plano consistia em eliminar um importante intermediário entre a produção de cocaína da Bolívia e a cadeia logística brasileira e foi pensado e executado em 2016 (FREITAS, 2019).

Segundo registros encontrados em cartas trocadas entre Wagner Roberto Raposo Olzon (o Fusca) e o comando da organização em Presidente Venceslau; o tesoureiro do PCC havia realizado viagens à Bolívia antes de 2008 com o objetivo de articular entre os integrantes do PCC compras de cocaína, fuzis e explosivos. Na ocasião, o tesoureiro teve contato com um ex-combatente das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) especialista em bombas. Esse evento sinaliza o interesse da facção em expandir seus mercados para além da fronteira.

Uma vez consolidando negócios com narcotraficantes da Bolívia, a facção precisava também negociar com os traficantes que faziam esse atravessamento: organizações da fronteira Brasil-Paraguai cujo nome mais imponente era o de Jorge Rafaat (conhecido como “Rei da fronteira”). As negociações entre o PCC e Rafaat foram abaladas pelo fato de Rafaat também vender drogas diretamente ao CVRL; embora as facções fossem aliadas até então, tal fato desagradou a cúpula do PCC e motivou o assassinato que estabeleceu o controle do PCC na fronteira Brasil-Paraguai.

Tomada a posse da fronteira, as lideranças do PCC e do Comando Vermelho entraram em atrito acerca da forma como o sistema era gerido. Os comunicados do PCC (chamados “salve”) incentivavam os associados da facção a aumentar o número de batismos de novos integrantes, a fim de ampliar a rede de colaboradores e a presença do PCC em unidades prisionais para além do Centro-Sul. (MANSO & DIAS, 2017, p. 24)

A reação das pequenas facções dominantes nos presídios ao longo do expansionismo do PCC foi alinhar-se ao Comando Vermelho na tentativa de fazer frente à facção paulista; sendo as principais alianças do Comando Vermelho estabelecidas com o Sindicato do Crime do Rio Grande do Norte; Primeiro Grupo Catarinense (MANSO & DIAS, 2017, p. 23 e 24) e com a Família do Norte (FERREIRA & FRAGMENTO, 2019, p. 81). Essa divisão política e a forma como ela se deu entre os, anteriormente, aliados, também ficará visível pela violência expressa; principalmente no que diz respeito às chacinas em presídios pelo controle regional buscado por esses grupos.

A partir do racha entre as grandes facções, verificar-se-á uma série de chacinas no País que se seguem nos anos seguintes (tangencialmente apresentadas e referenciadas na introdução deste trabalho), especialmente nas regiões norte e nordeste, lugares onde a predominância de poder dentro do espectro das facções criminosas estruturadas nos presídios tende aos grupos locais.

Tomando como base o estudo de Marcos Ferreira e Rodrigo Frumento (2019, p. 100) e a reportagem de Inaê Brandão (2016) no Norte do país, em 16 de outubro de 2016, uma série de membros da Família do Norte foi morta por integrantes do PCC em Rondônia e Roraima. Esse evento marca o início dessa sequência de rebeliões e chacinas que refletem a quebra da aliança. Em 01 em janeiro de 2017, segundo Adriano Rodrigues e Rafael Lopes (2017, p. 96) ocorreu a chacina de Manaus, onde presos da FDN, até então aliada do Comando Vermelho, assassinaram uma série de membros da célula local do PCC; repetindo o feito em Boa vista - RR cinco dias depois.

Outras chacinas ocorreram em Presídios como Alcaçuz em Natal (RN), onde o Sindicato do Crime (virtual aliado do Comando Vermelho) confrontou a célula local do PCC; e em Altamira (PA), onde o Comando Classe A (aliado do PCC) matou uma série de membros locais do Comando Vermelho.

Embora os eventos notórios tenham sido apresentados em presídios, essa disputa violenta por território não se limitou às penitenciárias. A partir de 2016 nota-se um crescente número de homicídios ocorridos na periferia dos grandes centros urbanos e corredores de transporte do norte e nordeste motivados principalmente por essa disputa de território e envolvendo indiretamente populações que, não necessariamente, impactam na funcionalidade dessas operações. Como exemplo, Dillyane Ribeiro (2019) apresenta o aumento no número de homicídios de meninas que se relacionam com membros de facções no Ceará. Entre 2016 e 2017, esse aumento representou 196% entre meninas de 10 a 19 anos. No ano de 2018, 106 meninas foram mortas de maneira violenta em circunstâncias similares motivadas pela disputa de facções.

#### **4.13. O PCC e demais facções atualmente**

As informações mais recentes apontam o PCC como a única grande facção transnacional e transcontinental com solidez empresarial no mundo do crime. Outras facções brasileiras possuem impacto forte nesse cenário, mas não possuem a mesma dimensão da facção paulista, embora sejam grandes (como o CVRL), outras facções como a FDN, já obtiveram dimensões concorrenciais, mas se desintegraram em função da baixa capacidade de articulação interna. Além de uma série de facções locais quase sempre operantes dentro de um restrito espaço regional e virtualmente sob protetorado das grandes facções (como Bonde dos 40; Bonde dos 13; Sindicato do Crime de Natal; PGC; PGO; TCP; CCA e outras).

O PCC detém a melhor estrutura gestora de todas as facções criminosas do país, um planejamento central funcionalmente setorizado em departamentos chamados de “sintonias” que operam tanto dentro das prisões como fora delas. As Sintonias principais são listadas da seguinte maneira:

- **Sintonia Geral dos Outros Estados:** responsável pela administração das células da facção fora de São Paulo.
- **Sintonia dos Outros Países:** responsável pelo contato e administração de células e parceiros do PCC fora do Brasil (especialmente Paraguai, Bolívia, Peru e Colômbia; os principais produtores e atravessadores de cocaína do mundo).
- **Sintonia dos Gravatas:** responsável pela gestão do pessoal jurídico que trabalha em defesa dos membros da facção.



- **Sintonia dos Ônibus:** que trata dos aluguéis e gerência dos meios de transporte utilizados pela facção criminosa para permitir que parentes de detentos os visitem nos presídios.
- **Sintonia dos Financeiros:** responsável pela gestão dos recursos financeiros da facção, sobretudo da arrecadação da mensalidade obrigatória (chamada de “cebola”) proveniente de cada membro filiado e cujo valor gira em torno de mil reais.

Todas essas subordinadas à **Sintonia Geral Final**, composta do núcleo duro da facção, cujo líder é o Marcola. Auxiliares à essa sintonia estão o **Raio X**, responsável pelo “secretariado” das lideranças, isto é, pelo contato destes com cada uma das outras sintonias; e um grupo chamado de **Sintonia restrita** que funciona como um núcleo de inteligência/planejamento estratégico para designar ataques e atentados de interesse do grupo. Segundo o Promotor Gakiya (2021, a partir de 00:30:35 h), essa última unidade apresentada é o “departamento de homicídios do PCC”. (Ver ANEXO 4)

De acordo com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (o GAECO) de Presidente Prudente, a arrecadação do PCC em 2018 foi cerca de 400 milhões de reais, cuja maior parte dessa receita proveio da exportação de cocaína. Isso significa dizer que, se o PCC fosse uma empresa legal, estaria entre as 500 maiores do país em recursos financeiros.

Estima-se que o PCC consiga exportar, via portos do litoral brasileiro, cerca de uma tonelada de cocaína por mês em um mercado onde o quilo da cocaína gira em torno de 25 mil dólares. Capacidade que só é viável por uma organização com controle de territórios e capital humano em toda a cadeia de produção da droga e sob suporte de 34 organizações criminosas locais distribuídas em todo o território brasileiro. (Ver ANEXO 5)

Em 2019, o Governo de São Paulo decidiu transferir todo o núcleo duro da facção, que “funcionava” na P2 de Presidente Venceslau para unidades federais. Marcola e outros 21 presos foram enviados para Mossoró - RN; Porto Velho - RO e Brasília - DF. O motivo da transferência seria a descoberta de um plano de fuga elaborado com o auxílio de um avião às lideranças em Presidente Venceslau.<sup>10</sup>

Por muito tempo o governo paulista tolerou a existência da Sintonia Geral Final em Presidente Venceslau, por receio que, qualquer movimentação promovesse os eventos de maio de 2006 novamente. Especulava-se a retaliação que o PCC promoveria depois da transferência

---

<sup>10</sup> 22 integrantes de facção criminosa são transferidos para presídios federais: veja quem são. **G1**. 13 de fevereiro de 2019.

das lideranças para presídios federais, no entanto, até o momento, nada foi oficialmente identificado como uma resposta da facção.

A principal hipótese acerca dessa postura da organização de não mais responder violentamente às transferências das lideranças para fora de São Paulo, segundo Lincoln Gakiya, está no fato da facção ter instituído um sistema operacional bem consolidado que funcionalmente não depende tanto das tomadas de decisões da alta cúpula. Em apresentação ao primeiro webnário sobre atuação integrada em segurança pública no enfrentamento às drogas (2021, a partir de 01:04:10 h), o promotor exemplifica que, tal como uma grande empresa não precisa parar suas operações em função da prisão da presidência e seu conselho diretor, o PCC atingiu níveis organizacionais que funcionam de maneira similar.

A grande preocupação sobre o futuro do PCC diz respeito à sua capacidade de aperfeiçoar suas operações financeiras. Segundo o mesmo promotor, a capacidade do PCC de lavar dinheiro ainda é embrionária e, portanto, apresenta a janela mais vulnerável para a investigação e rastreamento de seus agentes. No entanto, uma vez adquirida expertise nesse setor, a capacidade do Estado em impor prejuízos ao grupo será bastante reduzida.

Em entrevista ao documentário dirigido por João Wainer, “PCC - Primeiro Cartel da Capital”, parte 3, Allan de Abreu (2021, a partir de 9:35 minutos) reforça essa ideia de que o sistema financeiro do PCC possui articulações criminosas ainda pouco complexas em se tratando de lavagem de dinheiro e, Lincoln Gakiya (2021, a partir de 00:09:48 h) aponta como uma tendência preocupante o contato entre o PCC e os operadores de esquemas financeiros.

Segundo Gakiya, no momento atual, operadores financeiros como os doleiros que participavam de esquemas de corrupção investigados pela Operação Lava Jato estão sendo condenados em segunda instância e, inevitavelmente, eles terão contato com presos comuns, incluindo membros de facções criminosas como o PCC. Esses agentes possuem o conhecimento necessário e estratégico para refinar o esquema de lavagem de dinheiro da facção.

Alguns indícios desse “refino operacional” já estão sendo visualizados. Em reportagem, o jornalista Marcelo Godoy apresenta um sistema de lavagem de dinheiro do PCC que foi identificado pela “Operação Tempestade” da Polícia Federal após ser utilizado pelo doleiro Wilson Decaria Junior (o Tio) e outra doleira chamada pelos criminosos de “vêia” como parte de um esquema de corrupção que desviava dinheiro destinado à construção e administração de

hospitais de campanha no Rio de Janeiro durante os esforços de combate à COVID-19 (GODOY, 2021).

Na ocasião, a Polícia Federal encontrou planilhas que apontam uma movimentação de 1,2 bilhões de reais pelo PCC com o tráfico de drogas que potencialmente eram operacionalizadas pelo doleiro a partir de uma estrutura de “branqueamento de capitais por meio do uso de empresas fictícias e de laranjas conscientes, emitindo notas fiscais frias para justificar a prestação de serviços inexistentes”.

Em outra reportagem escrita por Clara Britto, verifica-se a aproximação do PCC com garimpeiros no Estado de Roraima. A reportagem denuncia ataques às comunidades indígenas Yanomami, cuja autoria recai sobre garimpeiros associados ao PCC, entretanto, sugere-se na reportagem que o interesse do PCC no garimpo gira em torno da possibilidade de lavar dinheiro com a produção de ouro (BRITTO, 2021).

Portanto, nas palavras do Promotor Gakiya, “o PCC está a um passo de se tornar uma máfia” em função da sua potencialização operacional garantida a partir de sofisticados esquemas de lavagem de dinheiro. No entanto, de acordo com Bruno Paes Manso (2021, a partir de 00:10:38 h), embora, apresente aspectos criminais similares à máfia, a permeabilidade do PCC na estrutura legal do Estado ainda é rasa e não permite à facção ser enquadrado como uma organização de tal tipo.

## **5. A AMAZÔNIA BRASILEIRA NO CONTEXTO DO CRIME ORGANIZADO**

Uma vez apresentada a importância da Amazônia Brasileira para as quadrilhas narcotraficantes por incorporar uma das principais rotas da cocaína no mercado global e a disputa entre as grandes facções criminosas pelo controle da região, é necessário aprofundar esse contexto para identificar os impactos disto nas populações locais, as vulnerabilidades e como isso se deu regionalmente.

O contexto atual de disputas por facções criminosas não marca o início da atividade de narcotráfico da região e nem reflete as origens de atividades relativas ao crime organizado local. Para tal, nesse trecho a apresentação do estudo de caso, resgataremos e apresentaremos o desenvolvimento das atividades criminosas na norte o país tendo como atividade central de análise, o narcotráfico de cocaína; paralelamente, serão visualizados os indicadores que, eventualmente, possam explicar a facilitação desses crimes e, por fim, como o Estado brasileiro opera na Amazônia.

### **5.1. O narcotráfico de cocaína na região ao longo do tempo**

Pressupõem-se que, tal como uma série de outros crimes praticados por quadrilhas que demandam certa organização logística (como contrabando, tráfico de madeira ilegal, biopirataria e garimpo), o narcotráfico de cocaína se instalou na região amazônica bem antes da articulação das facções criminosas nela atualmente instaladas.

O relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar atividades de narcotráfico no Brasil, em 2000, aponta a uma série de esquemas de transporte de cocaína e atividades de quadrilhas que operavam uma outra série de crimes para além do narcotráfico antes até mesmo da existência de organizações como o PCC e a Comando Vermelho que são, atualmente, as duas principais organizações narcotraficantes da região.

Esse cenário muda em dois momentos: o primeiro quando é instituída no Brasil a “Lei do Abate” em 2004, e a segunda, quando as grandes facções do sudeste ganham expressão dentro das cadeias da região.

### **5.2. A era das quadrilhas independentes**

Até por volta de 2005, as quadrilhas narcotraficantes da Amazônia brasileira operavam um sistema fragmentado, geralmente composto por agentes criminosos que geriam pequenas

cadeias locais de entorpecentes ou fornecendo entregas pontuais de grandes carregamentos para a exportação.

As remessas de cocaína exportadas do Brasil ao longo dos anos 1990 atravessavam um sistema de quadrilhas unidas em uma cadeia multifuncional de transporte de ilícitos e que, geralmente, estavam bem munidas de meios para tal, possuindo aeronaves, fazendas e o respaldo de agentes estatais. Casos desse modelo são apresentados na CPI do Narcotráfico de 2000 (Ver ANEXO 6), o documento mostra essa fragmentação da cadeia logística em pequenas quadrilhas. Os casos analisados desse documento encontram-se anexo a esse trabalho.

É comum a todos esses casos a utilização de aeronaves, pistas de pouso clandestinas e fazendas para a efetivação da logística da droga; o que sugere se tratar de quadrilhas cujo poder aquisitivo é considerável a ponto de obter tais meios. A importância dos rios da região também aparece em todos os casos como parte do escoamento dos entorpecentes em grandes volumes.

Portanto, durante esse período (anos 1990 especialmente), a configuração das cadeias de narcotráfico de cocaína na Amazônia dependia de uma articulação entre quadrilhas que, não necessariamente, faziam parte do mesmo esquema. Isto é, os grupos narcotraficantes costumavam concentrar seus negócios em uma parte dessa *supply chain*. Possuindo uma quadrilha responsável pelo refino, outra para a venda local que adquiria a droga da anterior, que, por sua vez, negociava a exportação com outra quadrilha. Limitando a atuação de cada esquema regionalmente.

As quadrilhas que operavam grande esquemas de transporte e revenda de cocaína possuíam poder aquisitivo necessário para manter meios de longa distância e esconderijos sofisticados (como aeronaves, fazendas e pistas de pouso clandestinas), além de uma rede de acobertamento formada por agentes públicos em dupla-função.

Isso não significa dizer que não haviam esquemas de quadrilhas transcontinentais operando sistemas muito parecidos com os atuais geridos pelas facções criminosas, no entanto, essas quadrilhas dependiam mais da corrupção de agentes públicos, bem como estavam mais concentradas na parte sul do país.

A mesma consideração deve ser dada ao presente momento. O fato das facções criminosas terem alcançado status de organizações com influência continental não significa que, essas “quadrilhas independentes” não seguem operando esquemas pontuais de narcotráfico

até os dias atuais. Esse destaque temporal que apresenta uma “era” para esse modelo de organização criminosa não limita a existência dos mesmos, sendo apenas um recorte acerca da prevalência desse modo de operação e organização.

### **5.3. A cobertura de radares e a “Lei do abate” de 2004**

Como verificado nos casos apresentados na CPI do narcotráfico (Ver ANEXO 6), um dos grandes meios de transporte utilizados pelas quadrilhas narcotraficantes ao longo dos anos 1990 é o avião. Em, praticamente, todos os casos analisados há menção ao meio aéreo como parte da logística operacional das organizações criminosas. Isso se dava em função da deficiência da cobertura de radares brasileira (especialmente na região norte) e da impossibilidade de reação do Estado brasileiro diante da identificação de aeronaves suspeitas.

Essa conjuntura começa a mudar a partir dos anos 2000 com a implementação do SIPAM/SIVAM; com a ampliação da cobertura de radares; e com a institucionalização da “Lei do abate” (Lei 9.614/1998 implementada pelo decreto número 5.144). O sistema SIPAM/SIVAM, que começou a operar em 2002, promoveu, entre outras coisas, a ampliação dos meios para o controle do tráfego aéreo na região amazônica brasileira (entre esses meios, a infraestrutura de radares<sup>11</sup>. Tal fato combinado à liberação para a Força Aérea utilizar, quando necessário, meios de combate para obrigar aeronaves suspeitas a pousarem dentro do território brasileiro, promoveu uma queda na utilização de aeronaves por quadrilhas para a logística de longas distâncias.

Segundo Lia Osório Machado (2009, pp. 134 e 135), tal fato motivou uma migração modal do narcotráfico para os meios fluviais e terrestres; as aeronaves passaram a ser utilizadas apenas próximo à fronteira em viagens que priorizam o espaço aéreo dos países vizinhos e que, triangulam suas atividades com os meios terrestres e aquaviários dentro do território brasileiro.

### **5.4. A gestão das grandes facções criminosas**

Ao longo dos anos 2000 outro fenômeno tomou conta da região norte: a expansão das facções criminosas do sudeste brasileiro. Como apresentado anteriormente, o início dos anos 2000 marca o expressivo surgimento do PCC como organização dominante em carceragens de São Paulo, no entanto, seus ‘valores’ não ficaram restritos ao estado em questão.

---

<sup>11</sup> O que é o SIVAM? Agência de Notícias da Câmara. 12 de novembro de 2004. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

A mobilização da população carcerária para consolidar organizações dentro dos presídios aos moldes da facção paulista ganhou adesão e facilitou a disseminação de células do PCC em outros estados, ao passo que promoveu a formação de grupos que concorriam com a tal facção. (FERREIRA & FRAGMENTO, 2019, pp. 97 a 99) Um desses grupos, que será apresentado em seguida, destacou-se na região por equivaler-se ao poder de gestão do PCC e do Comando Vermelho, embora, atualmente, não esteja em evidência nos mesmos padrões do período que vai de 2014 a 2019. Por esse motivo, a apresentação do contexto amazônico acerca da gestão das grandes facções destacará essa organização em contraponto às demais pequenas facções atuantes na região.

Em 2007, foi fundada por Gelson Carnaúba (o “G” ou Carnaúba) e José Roberto Fernandes Barbosa (o Zé Roberto da Compensa) a Família do Norte (FDN), organização criminosa que havia consolidado seu controle sobre as rotas de narcotráfico em torno da Hidrovia Solimões (BRASIL, 2016, p. 63). Ambos os fundadores eram chefes de esquemas de narcotráfico que funcionavam dentro da lógica das quadrilhas independentes anteriormente apresentadas; ambos foram detidos em unidades prisionais federais, onde, potencialmente, obtiveram contato com a ideologia que rege as facções criminosas que surgiram em presídios; e, em 2006, retornaram à Manaus, onde fundaram a organização.

O modelo da organização segue estruturas semelhantes ao PCC e ao Comando Vermelho: hierarquia piramidal; subdivisões de células por função e área, e diretrizes pautadas por estatuto. De acordo com Marcos Ferreira e Rodrigues Frumento (2019, pp. 97 e 98), essa proximidade estrutural com as grandes facções é visível, inclusive, nos “pilares do grupo: liberdade, respeito, luta, justiça e união” que são muito similares ao código de conduta do PCC.

Em um movimento parecido com o do PCC, a organização amazonense vem buscando exercer o controle dos seus membros por meio de um cadastro, composto por nome, bairro e tipo de crime que é especializado, recebendo então um número de cadastro na facção. Além disso, o integrante deve estar diretamente ligado a um dos líderes supracitados. Assim como na organização paulista, os membros também devem contribuir mensalmente para o financiamento do grupo. (FERREIRA & FRAGMENTO, 2019, p. 98)

A operação La Muralha da Polícia Federal investigou a cúpula da organização que contava ainda com Geomison de Lira Arante, o “Roque” ou “Cantor”; Cleomar Ribeiro de Freitas, o “Copinho” ou “CP”; Alan de Souza Castimário, o “Nanico” ou “Perna de alicate”; e João Pinto Carioca, o “João Branco”, além do irmão José Roberto, Cloves Fernandes Barbosa,

o “Coringa Apollo” que, embora não seja conselheiro da organização, é influente dentro da cúpula. (BRASIL, 2016, pp. 22 a 37)

Uma das grandes diferenças entre a FDN e as demais facções criminosas do país está na autodeclarada independência. Segundo os próprios traficantes, embora, eventualmente, eles acordem parcerias com grandes facções (como o Comando Vermelho), eles diferenciam-se de outras facções associadas ao CVRL em virtude da sua autonomia; sendo esses, um dos valores basilares da formação do grupo. (BRASIL, 2016, p. 32)

Por ter suas raízes em grupos traficantes locais, a FDN controla, com expertise, uma das principais rotas de narcotráfico na Amazônia, adquirindo um monopólio de interesse das facções do sudeste. Esse domínio motivou e consolidou a aproximação entre a FDN e o Comando Vermelho, consolidado em 2015 por iniciativa de Carnaúba no Presídio Federal de Campo Grande (BRASIL, 2016, p. 31).

Embora consolidada na Região Norte, a facção manauara não era a única; células do PCC estabelecidas dentro do Presídio Anísio Jobim em Manaus começaram a incomodar a aliança FDN/Comando Vermelho e seu projeto de autonomia. O choque entre a FDN e o PCC viria pouco tempo depois do desligamento da facção paulista com o Comando Vermelho, em 2017, quando a FDN, inimiga declarada do PCC e motivada pelo seu, até então, aliado carioca, promoveu um ataque à célula paulista dentro do Complexo Penitenciário Anísio Jobim em Manaus. Eventos previamente apresentados nesse trabalho.

Após o massacre de Manaus de 2017, a postura do Estado do Amazonas buscou não repetir a medida tomada pelo Estado de São Paulo quando do surgimento das ações do PCC no início dos anos 2000; o Estado não escondeu a existência da facção e tentou negociações sem sucesso.

## **5.5. Contexto atual**

Uma vez mergulhada em hostilidades entre as facções criminosas, a região amazônica passou a servir de palco para a pulverização de siglas que representam grupos com relações voláteis. O embate entre o PCC e a FDN sob apoio do CVRL e demais aliados na região, rapidamente, converteu-se em uma disputa de três frentes pelo controle dos corredores da região.



Após frearem o crescimento do PCC, a FDN mostrou-se incomodada com o avanço do CVRL por Manaus, o que promoveu desentendimentos que culminaram na cisão da aliança eventualmente formada. Tal cisão não ocorreu apenas entre as legendas, as lideranças da FDN também se partidaram a favor ou contra a aliança com o CVRL, o que levou à reestruturação da Família do Norte (agora sob um novo nome: o Cartel do Norte – CDN) com parte de seu núcleo duro original sendo desvinculado e se aliando ao CVRL.

Ao longo dos anos pós 2017, a sequência de rompimentos de alianças, frente às poucas consolidadas, constituiu um cenário onde os Estados do norte possuem, em suas unidades prisionais e periferias, uma série de organizações em constante conflito por controle de pontos de vendas de drogas, corredores de transporte ou, simplesmente, por competição de autoridade local.

Uma vez portanto o principal corredor de ingresso de drogas do Norte do Brasil, o Estado do Amazonas porta o cenário mais visível das disputas de facções pelo controle de tal corredor. Atualmente, essa disputa se dá principalmente na cidade de Manaus, capital do Estado e em cidades ao longo do Rio Solimões, em especial a região de Coari e a tríplice fronteira.

Em Manaus, grande centro urbano portador do proporcional mercado consumidor local e útil centro de estocagem e distribuição, competem três principais grupos: o Primeiro Comando da Capital; Cartel do Norte e Comando Vermelho. No caso do Comando Vermelho que, nos últimos anos conseguiu consolidar presença em bairros estratégicos da Cidade (como o Bairro da Compensa, periferia à margem do Rio Negro, por onde entram cargas de drogas embarcadas) e no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (desde fevereiro de 2020), quando promoveu onda de homicídios na cidade em vista de estabelecer tal controle (MAISONNAVE, 2020), seu principal concorrente é o Cartel do Norte que, mesmo abalado, estabeleceu alianças com outra facção carioca, o Terceiro Comando Puro, na tentativa de obter relevância suficiente para fazer frente ao seu ex-aliado, como explicam Gil Alessi e Elton Rodrigues (2021).

O PCC, por sua vez, embora mantenha-se presente na capital manauara, buscou estabelecer proximidade com outros grupos ao longo da hidrovía Solimões, aproximando-se de meios que obtenham contato com fornecedores diretos de drogas da Colômbia e Peru, ao passo que relaciona-se com grupos criminosos que, inicialmente, não operavam o narcotráfico, todavia, compõe organizada força útil para as ações do grupo, como no caso da aproximação com a Família de Coari – FDC, grupo de assaltantes embarcados (popularmente chamados de

“ratos d’água” ou “piratas”) que operam na região da cidade de mesmo nome (MACHADO, 2018).

No caso da presença do Primeiro Comando da Capital na fronteira do Amazonas, especialmente na região de Tabatinga, há pouca informação disponível. Em reportagem assinada por Joana Queiroz para o jornal “A crítica” em 24 de julho de 2020, um grupo chamado “Os crias” seria uma nova facção criminosa sediada na fronteira que estabeleceu vínculos cooperativos com o PCC. Não fica claro se o grupo é uma facção independente ou um braço criado pelo PCC na região; no entanto, segundo a reportagem, o grupo consolidou domínio sobre a região da tríplice fronteira e mantém controle sobre o fluxo de drogas e adquire armas provenientes do *Ejército del Pueblo* (grupo armado colombiano formado por dissidentes das FARC).

Outra nova facção surgida em Manaus com a intenção de fazer frente ao crescimento do Comando Vermelho é chamada de “Revolucionários do Amazonas” - RDA. Em reportagem do jornal “Em tempo”, assinada por Bianca Fatim em 4 de novembro de 2021, é relatado um homicídio em que, com a vítima, fora deixado um bilhete contendo ameaças à RDA, assinado por criminosos do Comando Vermelho.

A proximidade das facções cariocas com a cidade de Manaus fica evidenciada com a prisão de lideranças da antiga Família do Norte que optaram por continuar aliadas do Comando Vermelho; entre os presos estão Marcelo da Silva Nunes, o Marcelão, cunhado de Gelson Carnaúba e Pedro da Silva de Carvalho (que seria o tesoureiro do grupo) eles foram localizados no Rio de Janeiro, em favelas do Complexo da Penha, área dominada pelo Comando Vermelho. (Polícia Civil do Amazonas, 2021)

Essa operação conjunta da Polícia Civil do Amazonas e do Rio de Janeiro revelou um esquema de transferência e lavagem de dinheiro do Comando Vermelho que utilizava empresas de fachada para movimentar valores entre o “centro” da facção e seu braço atuante no Amazonas; em cerca de um ano e meio, o esquema movimentou mais de 126 milhões. (Polícia Civil do Amazonas, 2021)

O Comando Vermelho no Amazonas também apresenta ações violentas contra o Estado e a ordem pública. Em junho de 2021, a facção promoveu uma onda de ataques realizada, basicamente, com incêndio de veículos de transporte público e de edifícios, além disparos contra delegacias em Manaus e mais alguns municípios do interior. Segundo o Governo do

Estado, a ordem para os ataques partiu de dentro da cadeia e tem como motivação a morte de um traficante da facção em ação policial no dia anterior ao início dos ataques. (BEATRIZ, 2021)

Portanto, o ano de 2021 no Estado do Amazonas, mesmo em meio a sucessivas crises derivadas do impacto da pandemia de COVID-19 e cheias históricas do Rio Negro, representou também condições de insegurança diante da atuação de facções criminosas disputando hegemonia em presídios, periferias, rotas de transporte interestadual e confrontando forças policiais; distúrbios esses que foram catalisados pela diversificação das frentes de interesse dos atores envolvidos.

Na continuação do Rio Solimões, isto é, o Rio Amazonas, segue o contato entre a malha viária terrestre do Pará capaz de deslocar cargas de drogas para o Sudeste, além do mercado local (polarizado em Belém) e nas cidades ao longo do Rio Amazonas (especialmente, Santarém e Altamira), que concentram a maior parte da população que habita a região norte do Brasil. Por essas características e, motivados pelo mesmo cenário descrito anteriormente ao tratar do Estado do Amazonas, as facções criminosas atuantes no Pará disputam uma parcela da influência sobre essa cadeia logística e suas porções de mercado local.

Essa disputa se reflete nas divergências de facções paraenses com o Comando Vermelho, principalmente, acerca do “Comando Classe A”, facção oriunda da união de pequenas gangues locais que, em 2019, inaugurou os conflitos em presídios com uma chacina na cidade de Altamira. (QUIERATI, 2019).

De acordo com o Professor Aiala Couto (2019), Altamira é um exemplo do interesse das facções locais e continentais no Pará. Enquanto o Comando Classe A tenta estabelecer seu controle sobre os presídios da região; o Comando Vermelho que, rapidamente, se instalou em Belém do Pará, tenta controlar o corredor e o comércio de drogas local que, convenientemente, funciona como continuação da Rota Solimões; enquanto o PCC, também busca consolidar-se na rota que serve de alternativa de escoamento da produção de cocaína do Centro-Oeste brasileiro.

É dessa disputa que, em 2019, o PCC estabeleceu alianças com o Comando Classe A para fazer frente à expansão do Comando Vermelho e, derivado disso, seguem os eventos violentos nos presídios do Pará. Além dos eventos no interior do Pará, Belém, que dentro do

teatro territorial das facções estava sob controle do Comando Vermelho, foi palco de assassinatos diretamente ligados à disputa dos grupos. (BOECHAT, 2019)

Além da disputa de facções criminosas pelo controle das cadeias de narcotráfico no Pará, o Estado também detém uma série de grupos milicianos que entraram na disputa violenta pelo mercado do narcotráfico. (RESENDE, 2019)

Outro Estado inserido no corredor Estratégico é o Amapá, localizado à foz do Rio Amazonas. No entanto, ao contrário dos outros dois Estados apresentados anteriormente, o Amapá não está diretamente inserido na cadeia de importação da droga via Hidrovia Solimões. Entretanto, isso não o exime de servir de terreno à disputa de facções que se instalou no Norte.

No caso do Amapá, o grande complexo penitenciário do Estado é disputado por células organizadas em sete facções, sendo cinco delas, locais. As principais facções presentes no estado são o PCC e o Comando Vermelho, além de uma célula aliada do PCC chamada Final Terror Amapá – FTA. (SOUZA, 2019)

A importância do Estado para o narcotráfico se revela diante da rede formada entre o Primeiro Comando da Capital; o Terceiro Comando Puro e a Final Terror Amapá. Recentemente, o chefe da FTA foi preso na Vila do João, comunidade do complexo de favelas da Maré, no Rio de Janeiro em uma operação conjunta das Polícias Civis dos dois Estados. O fato de Alberto Magno da Silva Lobato, o Imperador, estar em uma comunidade controlada pelo TCP sugere a relação de aliança existente entre as três facções. (PACHECO, 2021)

Servindo como alternativa à Rota Solimões, os Rios Purus e Juruá, provenientes da região do Peru e da Bolívia, ingressam no Brasil pelo Estado do Acre. (RODRIGUES, 2019) Uma vez configurando caminhos viáveis para o ingresso de drogas, e necessários para o abastecimento local dos entorpecentes, tais territórios entraram no conjunto de terrenos onde ocorrem disputas de prevalência das facções. Desde 2018, o Estado é disputado pelo Comando Vermelho e pelo PCC com seus aliados (Ifara e Bonde dos 13); disputa essa que inseriu Rio Branco (capital do Estado) na lista das capitais com maior aumento de casos de homicídio. (ROSSI, 2018)

As informações mais recentes sugerem que o Acre continua mergulhado nessa guerra de facções que se manifesta de forma mais relevantes nos números de homicídios realizados como retaliações a outros ocorridos entre integrantes das facções rivais. O conflito, iniciado

com a chegada do PCC em 2013 e com a quebra da aliança com o Comando Vermelho a partir de 2014, foi estabelecido em torno do controle do Presídio Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco e em cidades da fronteira com o Peru e Bolívia, como Cruzeiro do Sul e Brasiléia. (ADORNO, 2020)

A guerra de facções ainda inclui o predomínio sobre Estados como Roraima, portador de um corredor de integração com a Venezuela cujos interesses baseiam-se mais no tráfico de armas e no contato com garimpeiros. A importância do Estado de Roraima está apresentada no momento em que se iniciaram as hostilidades entre o PCC e o Comando Vermelho com seus aliados; o estado esteve diretamente inserido nas primeiras chacinas parte do conflito sistêmico iniciado em 2016.

Chegado em 2013, o PCC estabeleceu aliança com uma facção local chamada “Primeiro Comando da Maioria” – PCM, para obter controle sobre a Penitenciária de Monte Cristo. Com o tempo, e diante da chegada do Comando Vermelho no Estado, a convivência entre os grupos consolidou nos ataques realizados após a desconfiança generalizada que se instalou em 2016. (JOZINO, 2021b)

Além das facções brasileiras, é sabido que o PCC coopta agentes venezuelanos e estabelece relações de proximidade com facções criminosas do país caribenho; dentre elas, destacam-se duas: o *Pranato* e o *Tren de Aragua*, possivelmente participantes de esquemas de tráfico de armas provenientes da Venezuela. (RODRIGUES, 2021)

Rondônia, por sua vez, tal como o restante da região, segue mergulhado na mesma disputa de facções. Desde o início das hostilidades, a Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, chamada de Urso Panda, em Porto Velho, foi palco de chacinas entre o PCC, seu aliado (o Primeiro Comando do Panda – PCP, ou simplesmente “Os Pandas”) e o Comando Vermelho (COSTA, 2018). As informações mais recentes, sugerem a atuação de células do PCC em cidades do interior do Estado<sup>12</sup> ao mesmo tempo em que, ocorrências de homicídios ligadas à guerra de facções seguem ocorrendo no Estado<sup>13</sup>.

Para além do conflito de facções que apresenta tendência de pulverização das siglas criminosas, acompanhada da crescente volatilidade dos acordos entre grupos; a região não deixou de servir de base para a operação de quadrilhas narcotraficantes independentes ou

---

<sup>12</sup> Duas operações são realizadas contra facção criminosa no interior de Rondônia. **G1 RO**. 20 de agosto de 2021.

<sup>13</sup> Polícia Civil cumpre 50 mandados em operação contra facção criminosa em Porto Velho. **G1 RO**. 04 de maio de 2020.

desvinculados das grandes facções brasileiras. Embora a presença das facções tenha sequestrado para si parte dos meios da cadeia de suprimentos desse mercado, a existência de quadrilhas que operam o restante dos meios não cessou.

A presença dessas quadrilhas independentes pode ser vista com o número de narcosubmarinos apreendidos na região. Em dezembro de 2015 a Polícia Civil do Pará localizou um semissubmersível no município de Vigia de Nazaré, próximo a Belém do Pará, na foz do Rio Tocantins. (PEDUZZI, 2015). No final de 2019, na costa atlântica da Espanha, um narcosubmarino carregando três toneladas de cocaína foi capturado; descobriu-se, durante as investigações que, a quadrilha formada por dois equatorianos e um espanhol, partiu da Colômbia e acessou o Oceano Atlântico pela Foz do Rio Amazonas, completando o trajeto completo da Hidrovia Solimões-Amazonas dentro do Brasil. Esse evento não apenas apresenta ações de grupos gestores do narcotráfico para além das facções como estabelece que, o emprego do método de narcotráfico utilizado para transportar drogas para os Estados Unidos pelo Oceano Pacífico está sendo usado para o tráfico transcontinental atlântico por intermédio dos rios da bacia amazônica. (DOLZ et al, 2019)

Além dos narcosubmarinos, outro modal ainda rotineiramente empregado por essas quadrilhas é o aéreo. A detecção de aeronaves em rotas suspeitas ou destruídas em pistas clandestinas, impulsiona investigações que revelam organizações criminosas independentes, com grande poder logístico e que seguem atuando paralelamente às facções criminosas, como é aparente pelos resultados de operações da Polícia Federal como a “Grão Branco”, ocorrida em maio com o cumprimento de 110 mandados judiciais em nove Estados (2021a) e a “Vikare”, em outubro, que terminou com o cumprimento de 73 mandados em oito Estados (2021b); ambas as quadrilhas geriam esquemas sofisticados de tráfico internacional de drogas e lavagem de dinheiro.

Portanto, como regra geral, a região amazônica brasileira, ao longo da hidrovia Solimões-Amazonas, converteu-se em um entreposto de disputas de facções com diferentes alianças que, no topo da pirâmide, baseia-se na concorrência entre o PCC e o Comando Vermelho; o primeiro com pretensões internacionais, e o segundo, mais voltado para o ambiente interno. A Família do Norte, única das facções amazônicas que possuía expressão a nível nacional para concorrer com as duas maiores; em função dos atritos e rachas internos, acabou por se tornar mais uma peça útil, agora sob nova sigla, no tabuleiro dos grupos paulista e carioca; as demais, nunca tiveram expressão para além de seus entrepostos locais e, portanto,

necessitam, por questão de sobrevivência, estabelecer vínculos com os grandes grupos para a manutenção de seus mercados e de sua segurança territorial. Por fim, quadrilhas independentes seguem operando esquemas de narcotráfico por entre as brechas da gestão das grandes facções enquanto beneficiam-se da cortina de fumaça formada pela violência empregada por tais grupos.

## 6. CONCLUSÕES

Para consolidar a proposta deste trabalho, uma vez apresentado o Estudo de caso e o embasamento conceitual, é necessário listar elementos que relacionam o baixo controle do Estado e a violência direta visualizada em contextos de atividade narcotraficante das facções criminosas. Verificar como deficiências estatais em obter controle de determinadas instituições, populações e regiões influem a favor do desenvolvimento de tipos de violência que, por vezes, se manifesta diretamente, e serve como indicador para avaliar as medidas tomadas como forma de reverter os cenários construídos a partir de tal.

Diante da pergunta: **Qual a possível correlação entre o aumento da violência promovida por grupos narcotraficantes na Amazônia brasileira e a baixa capacidade de controle do Estado Brasileiro.** Pode-se obter quatro conclusões preliminares:

- 1- Existe contribuição das atividades criminosas de facções na Amazônia para o aumento da violência direta.
- 2- O narcotráfico como fenômeno, embora, atualmente, seja gerido também por organizações criminosas violentas, precede e, portanto, independe destas.
- 3- A consolidação das facções criminosas perpassa condições de déficit de autoridade do Estado que, eventualmente, podem ser tipificados como violências latentes pelo conceito de Galtung (1969).
- 4- O déficit de autoridade do Estado, ou baixo controle, por sua vez, deriva, necessariamente, da baixa governança do Estado atrelada ao uso legal da força como meio de obtenção de controle; configurando eventos sistêmicos de violência.

Logo:

Diante do baixo controle do Estado em determinadas circunstâncias, o emprego do uso da força não garante, por si, o controle do Estado sobre determinadas áreas, populações e instituições. A institucionalização do crime ocorre dentro de áreas que estão sob direto controle do Estado por meio do uso da força (prisões) e, promoveu, por vezes, apenas o enrijecimento da violência e, redução maior da capacidade de governança do Estado.

### 6.1. Sobre o déficit de autoridade do Estado como consequência da Baixa Governança

Tendo como base o conceito de “governança” de Rosenau (2000, p. 15):



Atividades apoiadas em objetivos comuns que podem ou não, derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem necessariamente do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências. Onde tal governança é exercida por um Estado através de um governo, ou seja, atividades sustentadas por uma autoridade formal e pelo poder de polícia, que garante a implementação de políticas devidamente instituídas.

O conceito de autoridade de Janice Thomson (1995, p. 222): “Capacidade de reivindicar ao direito exclusivo de criar regras, variando de extensão e intensidade.” E a expressão do conceito de controle, que “manifesta-se pelos meios de consolidação jurídica do Estado de maneira coercitiva ou de valores legitimantes.”

Podemos dizer que, um movimento comumente verificado por parte do Estado diz respeito ao seguinte desenvolvimento de fatos: Uma população, território e ou instituição que foge da linha de atuação definida pelas leis do Estado e sua organização jurídica, configura um contexto de baixa governança. Por consequência, o Estado utilizará de meios coercitivos e penalidades a fim de restaurar o controle sobre tais atores e, conseqüentemente, preservar sua autoridade.

A baixa governança, portanto, é verificada como a relativa incapacidade em estabelecer atividades formalmente prescritas por vias brandas; sendo comumente necessário o emprego da violência legal e da redução dos riscos por meio da dissuasão policial.

Tal como os outros conceitos apresentados (como poder, controle, autoridade e afins) a governança não é mensurável, sendo percebida pela comparação a partir de conjunturas que partilham de elementos equiparáveis. Por exemplo, dentro de um mesmo país, a expressão da governança pode ser classificada territorialmente, como Stanislawski (2008) realiza ao tratar dos conceitos de *black spots* e *States-within-states*.

Como o mesmo autor apresenta ao construir o conceito de *black spots*, a governança de um Estado dentro de seu território ou população pode projetar no observante variados níveis de capacidade de acordo com o contexto analisado; em outras palavras, a análise da governança pode ser feita em comparação com outros fatores para além do território e dos atores envolvidos. Por exemplo, a capacidade de um estado de mobilizar serviços públicos fornece um indicador de governança a partir da sua eficácia, mesmo que, dentro do mesmo contexto territorial, haja elevados índices de criminalidade, fator que pode sugerir uma deficiência em outra área de expressão de governança.

Um parâmetro que pode ser tomado como indicador comparativo virtualmente pensado para aferir a governança (como destacado acima em exemplo) é o índice de criminalidade. Uma vez sendo a governança uma forma de capacidade do Estado de promover atividades com objetivos comuns sem a necessidade do emprego da força policial e, uma vez tendo como referência o poder jurídico do Estado, infrações à lei podem ser exemplos da baixa capacidade de governança.

O problema dessa premissa pode ser expresso de duas formas: primeiro, tomando crimes como referência, todos os Estados, então, configuram-se como Estados deficientes, uma vez que, em todos, há crimes; segundo, a existência de governança, portanto, excluiria a necessidade da polícia.

Tendo um alto índice de criminalidade, mas tendo os criminosos sendo punidos dentro do que é juridicamente estabelecido pelo Estado, temos um cenário onde, apesar da governança não ter se expressado de sua maneira rígida, a autoridade do Estado se apresenta como parte do seu poder; em outras palavras, a capacidade de obter controle sobre seu território e população, se fez. A partir disso, verifica-se que o melhor conceito para definir algum tipo de incapacidade do Estado em consolidar sua autoridade sobre uma população (que pode ser, eventualmente, generalizada em um território) é “zonas de baixo controle”.

Outra forma de avaliar o grau de governança é o grau de confiança da população nas instituições legais. Uma vez havendo desconfiança generalizada em determinada amostragem da população diante de algum tipo de insegurança frente ao poder jurídico do Estado e instituições responsáveis pelo seu emprego, verificamos um cenário onde podemos classificar como déficit de governança ou baixa governança do Estado. Mais uma vez, nessas condições, a desconfiança nas instituições legais pode fomentar a necessidade do emprego do uso da força como forma de manutenção da ordem e dissuasão de atores promotores da insegurança (de acordo com a intencionalidade do ator conflitante à autoridade do Estado).

Essa relação entre a necessidade de impor a autoridade do Estado por meio do uso da força devido ao baixo controle reflete uma relação direta entre os conceitos de violência estrutural de Johan Galtung (1969) e os conceitos relativos às zonas de baixo controle. Em outras palavras, o uso da força do Estado mantém um dos fatores de base do triângulo da violência que, eventualmente, pode apresentar-se de maneira visível (manifesta). Da mesma maneira, essa expressão de violência tende a afetar uma população específica enquadrada

dentro da zona de baixo controle, potencialmente promovendo neles uma percepção de violência cultural.

Pode se dizer então que, as bases de um triângulo da violência de Johan Galtung (1996) estão intrinsecamente ligadas à própria dinâmica de poder do Estado, tornando determinadas populações sujeita à índices de violência mais altos em virtude da baixa capacidade de governança em zonas de baixo controle.

Essa relação entre o baixo controle do Estado e a insurgência de violência direta (pelos conceitos de Galtung) é visualizada também quando identificamos as motivações apresentadas pelos autores que classificam tipos de conflitos não tradicionais, tais como Alessandro Visacro (2009, p. 227 a 236). Os pontos destacados pelo autor como bases promotoras de conflitos enquadrados no conceito de Guerra Irregular envolvem questões que sugerem a ocorrência de violências estruturais e culturais que, entre outros fatores, podem derivar das ações ou omissões do Estado que, por sua vez, podem refletir condições onde o Estado possui baixa capacidade de governança e baixo controle diante dos desafios conjunturais apresentados: 1 - Contraste social entre populações de uma mesma área; 2 - Conquistas sociais incompletas; 3 - Imobilidade social; 4 - Preservação de deformidades na estrutura social; 5 - Ausência do Estado; 6 - Fatores de ordem ideológica; e 7 - Falência do regime político vigente.

Essa relação entre as dinâmicas da violência entre atores estatais e não estatais sobre o território relativo ao Estado em análise e a população participante ou subordinada à tais instituições, reflete a percepção da segurança a partir do nível de análise do indivíduo. Como verifica-se a partir dos conceitos de segurança apresentados por Mariana Salvadori (2020) enquanto visto do lado de fora da fronteira, isto é, tomando o Estado e tudo o que se faz subordinado à sua soberania como uma instituição maciça e indivisível, pode-se concluir que há estabilidade do Estado e manutenção da sua autoridade pela expressão do poder jurídico (seja de forma branda, isto é, com forte capacidade governança, ou por outros meios de controle como o uso da força); visto de dentro, a segurança relativiza-se à condicionantes que necessitam da avaliação da conjuntura de violência e, conseqüentemente, das condições de governança do Estado.

Essa percepção dialética à partir da fronteira se faz necessária para avaliar o “controle” expresso por determinado Estado porque, tal controle, difere em níveis de acordo com a instituição interagente. Em outros termos, em função a proveniência da ameaça e dos meios

disponíveis ao Estado, o controle pode variar dentro de um mesmo contexto territorial. Um Estado pode possuir capacidade de dissuadir ameaças externas tradicionais (outros Estados) ao passo que possui dificuldade de controlar grupos criminosos em uma mesma área onde tais ameaças externas estão dissuadidas.

Por fim, a avaliação do controle do Estado, deriva, portanto, da definição do ator interagente ao Estado e da intenção do Estado para com tal ator. Uma vez verificada a disparidade entre as intenções do Estado e a conjuntura, pode-se sugerir um contexto de baixo controle. A confirmação dessa condição necessita, no entanto, da verificação da intencionalidade do Estado.

Comumente, como um dos recursos (últimos) do Estado para o estabelecimento da sua autoridade, está o uso da força. Condição que exprime a intenção do ator legal em combater (isto é, dissuadir) outros atores, geralmente criminosos (portanto, que afrontam o poder jurídico), que são percebidos por parte da instituição ou de indivíduos nacionais como uma, potencial ou recorrente, ameaça, e, o emprego do uso da força, implica em violência avaliada pelos conceitos de Johan Galtung (1969). Por sua vez, a permanência da atuação do indivíduo ou grupo alvo da ação violenta do Estado, configura que o contexto analisado representa uma conjuntura onde o Estado possui baixo controle.

Zonas de déficit de autoridade, ou zonas de baixo controle, portanto, são territórios, populações e instituições onde a capacidade do Estado de assimila-los à ordem legal, se faz prejudicada pela combinação de fatores relativos à expressões de segurança não tradicionais e à expressão de violências diretas e estruturais. Onde a “segurança não tradicional” define-se pela segurança do indivíduo percebida por este a partir dos aspectos necessários para a garantia dos seus direitos fundamentais, oposta à tradicionalidade de avaliar a segurança por meio das expressões de poder projetadas coletivamente pelas instituições políticas.

## **6.2. Sobre o crime organizado e o déficit de autoridade do Estado**

Uma vez verificada a definição de déficit de autoridade, ou baixo controle do Estado, nota-se, ao longo do desenvolvimento das facções criminosas e suas atividades, um sem número de circunstâncias que apresentam as características que configuram tal definição:

Nas cadeias e nas periferias das cidades, locais onde, atualmente, verifica-se atividade criminosa organizada no modelo das facções, notam-se condições de violência latente (Galtung,

1969), especialmente pela ausência de suporte do Estado, prejudicando a governança da instituição e, conseqüentemente, descentralizando sua autoridade em função de organizações paralegais.

O evento seguinte baseia-se na ocupação das instituições garantidoras do controle do Estado (forças policiais) com fins na preservação da autoridade da instituição jurídica. No entanto, em virtude da não compensação das violências latentes promovidas pela ausência do Estado, os meios “alternativos” de ordem social resistem às incursões legais, refinando suas organizações de modo a resistir em grau equivalente de violência (afrontando o monopólio do uso da força do Estado).

Dentro das cadeias, nos eventos que sucederam em organizações violentas da população carcerária contra agentes do Estado, precedem características de violência direta e latente pelo descaso para com o pleno propósito da ressocialização somado à meios de controle por meio do uso da força.

Eventos similares ocorrem com o predomínio das organizações criminosas na periferia das grandes cidades, onde as organizações imperam regras paralelas que, portanto, afrontam a autoridade do Estado e, na tentativa de estabelecer controle, as forças policiais incorrem sob uso legal da força.

Esses dois exemplos expõem condições onde, mesmo com o uso da força, isto é, mesmo com a presença da polícia, o Estado não consolida autoridade à longo prazo. Portanto, configurando-se situações onde há déficit da autoridade do Estado. Grande parte desse déficit se fundamenta na falta de governança, isto é, na incapacidade do Estado de reestabelecer para si a legitimidade dos atores/indivíduos subordinados à condição visualizada e, por sua vez, essa ilegitimidade deriva de expressões de violência direta e latente.

Algo similar ocorre com a formação de organizações paramilitares que, eventualmente, tem no narcotráfico, uma de suas atividades criminosas. A transgressão disciplinar de agentes públicos, por si, é um exemplo de baixa capacidade de governança. A condição sistêmica, organizada e atuante sob regras que não são as leis, torna-se um cenário onde há baixa capacidade de controle do Estado.

### **6.3. Sobre o narcotráfico na Amazônia como fenômeno**

Como verificado ao longo desse trabalho, o narcotráfico é uma atividade que se consolida como tal a partir de sua proibição. Uma vez que, as cadeias logísticas de produção e oferta à demanda circunstancialmente pré-existiam. Em função disso, pode-se afirmar que, o narcotráfico, sendo a atividade mais rentável para as organizações criminosas do modelo de facção que atuam no Brasil e, portanto, na Amazônia brasileira; não possui relação direta com a violência consolidada por essas organizações.

As quadrilhas narcotraficantes, com histórico de violência, atuam na região antes da institucionalização das organizações criminosas dentro dos presídios, sendo posteriormente, combatidas ou cooptadas pelas grandes facções. No entanto, o consumo de itens da lista de entorpecentes internacionalmente proibidos, bem com sua oferta, se faz anterior à existência dessas organizações de caráter violento.

### **6.4. Sobre o crime organizado e violência na Amazônia.**

Por fim, o crime organizado na Amazônia aparece no final dessa cadeia de conclusões como o responsável pela expressão da violência direta verificada nos índices de homicídios e sequencias de investidas por controle de grupos paralegais (uns contra os outros) e o Estado. No entanto, é necessário verificar que, por vezes, expressões de violência por parte do Estado contribuem para sua incapacidade de estabelecer uma governança que, por sua vez, alinhe ao interesse público e legal os meios (pessoais e materiais) hoje utilizados pelos grupos paralegais (facções criminosas) à seu favor político e mercadológico em um contexto onde um dos principais crimes praticados é o narcotráfico de cocaína.

Tomando a conclusão anterior como base e realizando uma recapitulação histórica do desenvolvimento das facções e de seus movimentos mais recentes, é possível verificar alguns padrões acerca do comportamento violento dessas organizações e sua evolução territorial: o primeiro deles, diz respeito à disputa por rotas de importação de drogas.

A expansão conjunta do PCC e do Comando Vermelho até a consolidação da cadeia de abastecimento baseada no mercado da cocaína boliviana que é exportado para a África e Europa mostrou-se, relativamente, pacífica quando comparada a disputa que ocorre pelo predomínio e controle dos corredores Amazônicos e plataformas de exportação no Nordeste e Sul do país. Embora o PCC e o Comando Vermelho não apresentem-se como facções disputantes do mesmo

mercado exportador, a gestão do narcotráfico, tanto doméstico como internacional demanda controle sobre tais meios de importação que, por sua vez, promovem atritos entre esses “projetos de poder”.

Sobre isso, é verificável que essa disputa tende a polarização sobre dois grupos: o PCC e o Comando Vermelho, tendo em pequenas facções locais, aliados estratégicos, mas diretamente dependentes em alianças para com esses dois grupos majoritários.

Outro ponto diz respeito à violência visível. As disputas na Amazônia pelo domínio da Rota Solimões e demais corredores de importação de drogas e itens estratégicos para as facções apresentou o cenário recente de homicídios ocorridos de forma sistêmica em presídios, periferias sob controle dos grupos e regiões de trânsito; eventos que também foram notados no Nordeste e o no Sul (onde o PCC busca controle sobre outros portos).

Portanto, é esperado também que eventos violentos se mantenham em todas as regiões de interesse dos grupos entre si até que um deles estabeleça monopólio sobre tais territórios. A cada nova rota de importação de drogas alternativa onde um grupo desenvolve autonomia, é verificada a sequente investida de facções concorrentes visando obter controle mediante violência. Na Amazônia isso é visualizado pouco tempo depois dos embates entre a FDN e o PCC no Amazonas pelo controle da Rota Solimões; quando o PCC buscou alternativas como as Rotas do Acre (Rios Purus e Juruá) em 2018, o Estado mapeou altos índices de violência motivados pela guerra de facções. No Amapá em 2019, com o Estabelecimento do PCC sobre o presídio local, o mesmo foi verificado em menor intensidade, por se tratar de um território com menor relevância em relação às rotas citadas anteriormente.

Tal como ocorrido no Rio de Janeiro ao longo da evolução das facções criminosas atuando localmente, a disputa violenta de facções tende a uma espécie de corrida armamentista (MARINHO et al, 2019, p. 14 e 15). Essas armas, eventualmente utilizadas para conflitos entre os grupos, também são empregadas para outros crimes comuns. Portanto, uma vez verificada a crescente demanda por armamentos motivada pela guerra de facções na Amazônia, também são esperados aumentos nos indicadores de crimes comuns com emprego de armamentos pesados e violência acima dos padrões ocorridos anteriormente, o mesmo serve para os ataques empregados contra as forças policiais e agentes do Estado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: a história do crime organizado**. Rio de Janeiro: Record, 1993.

BRASIL. **Lei número 12.850 de 2 de agosto de 2013**. Subchefia de Assuntos Jurídicos; Presidência da República; Brasília: 2013. [Disponível aqui](#).

BRASIL. **Decreto número 5.144, de 16 de julho de 2004**. Câmara dos Deputados – Congresso Nacional Brasileiro. [Disponível aqui](#).

BRASIL. Drogas: Dispositivos constitucionais pertinentes, atos internacionais, lei Antidrogas, normas correlatas, informações complementares. **Senado Federal**; Brasília: 2015. [Disponível aqui](#).

BRASIL. Relatório da comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico. Relator: Moroni Torgan; **Câmara dos Deputados**; Brasília: 2000. [Disponível aqui](#).

BRASIL. Relatório da comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar as organizações criminosas do tráfico de armas. Relator: Paulo Pimenta; **Câmara dos Deputados**; Brasília: 2006. [Disponível aqui](#).

BRASIL. Relatório da comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e à sonegação fiscal. Relator: Josias Quintal; **Câmara dos Deputados**; Brasília: 2003. [Disponível aqui](#).

BRASIL. Relatório da comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar a realidade do sistema carcerário brasileiro. **Câmara dos Deputados**; Brasília: 2017. [Disponível aqui](#).

BRASIL. Relatório Final da Operação La Muralha. Polícia Federal; **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, 2016. [Disponível aqui](#).

CANO, Ignácio; BORGES, Doriam; RIBEIRO, Eduardo. (org.) Os donos do morro: uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Laboratório de Análise da Violência**; São Paulo/Rio de Janeiro: 2012. [Disponível aqui](#).

CANO, Ignácio; RIBEIRO, Eduardo. Old strategies and new approaches towards policing drug markets in Rio de Janeiro. **Police Practice and research**, v. 17, n. 4; 2016; pp. 364 – 375. [Disponível aqui](#).

CARVALHO, Jonatas. A emergência da política mundial de drogas: o Brasil e as primeiras conferências internacionais do ópio. **Oficina do Historiador**; Porto Alegre, Edipucrs, v. 7, n. 1. 2014. [Disponível aqui](#).

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2021. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2021. [Disponível aqui](#).

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. Prússia: 1832. Traduzido para o Inglês por Michael Howard e Peter Paret. Universidade de Oxford e Universidade de Stanford (1984). Traduzido para o Português por Capitão de Mar e Guerra (RRm) Luiz Carlos Nascimento e Silva do Vale. Escola de Guerra Naval (EGN) – Marinha do Brasil.



COUTO, Aiala. Um problema de fronteiras: a Amazônia no contexto das redes ilegais do narcotráfico. **Revista Perspectiva Geográfica**; Unioeste; v. 6; n. 7: 2011. [Disponível aqui](#).

COUTO, Aiala; OLIVEIRA, Isabela. A geografia do narcotráfico na Amazônia. **Geographia Opportuno Tempore**. v. 3; n. 1; 2017. [Disponível aqui](#).

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2006.

DIAS, Daniella. Soberania: a legitimidade do poder estatal e os novos rumos democráticos. **Revista de informação legislativa**. a. 48; n. 192; Brasília: out/dez de 2011; pp. 55 – 66. [Disponível aqui](#).

DIAS, Camila. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. Tese (doutorado) Universidade de São Paulo: 2011. [Disponível aqui](#).

DUARTE, Danilo Freire. Uma breve história do ópio e dos opioides. **Revista Brasileira de Anestesiologia** 135 Vol. 55, Nº 1. janeiro – fevereiro, 2005. [Disponível aqui](#).

DUARTE, Thais; ARAÚJO, Isabela. PCC em pauta: narrativas jornalísticas sobre a expansão do grupo pelo Brasil. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. 13 (02) • Maio - Agosto; 2020. [Disponível aqui](#).

ESCOHOTADO, Antonio. **História General de Las Drogas**. Espasa Calpe; 5ª edição, Madrid: 2002.

FARIA, Cátia. **Revolucionários, Bandidos e Marginais - Presos políticos e comuns sob a ditadura militar**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal Fluminense (UFF) Niterói - RJ: 2005.

FELTRAN, Gabriel. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **CRH**, v. 23. 2010. [Disponível aqui](#).

FERREIRA, Marcos; FRAGMENTO, Rodrigo. Degradação da Paz no Norte do Brasil: o conflito entre o Primeiro Comando da Capital (PCC) e Família do Norte (FDN). **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 04, n. 02, novembro/2019, pp. 91-114. [Disponível aqui](#)

FIGUEREDO, Safira. **Operação Ágata: o poder de Polícia das Forças Armadas**. Dissertação (Mestrado); orientada por: Prof. Dr. Tito Carlos Machado de Oliveira. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Corumbá: 2017. [Disponível aqui](#).

GALTUNG, Johan. Violence, Peace and Peace Research. **Journal of Peace Research**, v. 6, n. 3, 1969, p. 167-191. [Disponível aqui](#).

GALTUNG, Johan. Cultural Violence. **Journal of Peace Research**, v. 27, n. 3, 1990, p. 291-305. [Disponível aqui](#).

GALTUNG, Johan. Peace. **Enciclopédia Internacional das Ciências Sociais e Comportamentais**, 2º edição, v. 17, p. 618-623, 2015.

GROS, Frederic. **Estados de violência: ensaio sobre o fim da guerra**. Aparecida: Ideia & Letras, 2009.

HARTMANN, Julio. **Crime organizado no Brasil**. Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. 2011. [Disponível aqui](#).

IBGE. **Plataforma de dados digital**. [Disponível aqui](#); acessado em 10 de maio de 2021.

IKENAMI, Rodrigo; SALERNO, Mario. **Ecossistema de Negócios: estudo exploratório acerca da delimitação de suas fronteiras**. 35 Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Fortaleza: 2015. [Disponível aqui](#).

KALDOR, Mary. Old Wars, Cold Wars, New Wars, and the War on Terror. **International Politics**, 2005, 42, (491–498)

MACHADO, Lia Osorio. Região, Cidades e Redes Ilegais. Geografias Alternativas na Amazônia Sul-americana. In: GONÇALVES, Maria Flora; BRANDÃO, C. (Org.) **Regiões e cidades: cidades nas regiões**. São Paulo: Edunesp, 2003. [Disponível aqui](#).

MACHADO, Lia Osorio. Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil. In. **La Economía de las Drogas Ilícitas. Escenarios de conflictos y Derechos Humanos**; Colectivo Maloka; Barcelona: 2009; p. 123 a 139. [Disponível aqui](#).

MANSO, Bruno; DIAS, Camila. PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, v. 11, n. 2, agosto/setembro de 2017; pp. 10 - 29; [Disponível aqui](#).

MARINHO, Glaucia; AZEVEDO, Lena; CARVALHO, Sandra; JOZINO, Josmar; SALVADORI, Fausto. Democracia e crime organizado: os poderes fáticos das organizações criminosas e sua relação com o Estado. **Fundação Heinrich Böll**. Rio de Janeiro: 2019. [Disponível aqui](#).

MELO, Valdir. Crime organizado: uma concepção introdutória. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. 2015. [Disponível aqui](#).

MENDONÇA, Henrique; FRANCHI, Tássio. Guerras brasileiras do século XXI: eclipse da soberania nos black spots das grandes metrópoles brasileiras. **Revista da Escola de Guerra Naval**; v. 27; n. 2; maio/agosto: 2021; pp. 35-66. [Disponível aqui](#).

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MIRANDA, Walter. **A última fronteira? O emprego das forças armadas na segurança pública: o caso da operação de garantia da lei e da ordem no Complexo da Maré de abril de 2014 a junho de 2015**. Dissertação (Mestrado) Orientado por: Prof. Dr. Thiago Rodrigues. Universidade Federal Fluminense; Niterói: 2019.

MOURA, Tatiana. **Novíssimas Guerras: Espaços, Identidades e Espirais da Violência Armada**. Coimbra: Almedina; 2010.

MOURA, Tatiana. Novíssimas guerras, novíssimas pazes. Desafios conceituais e políticos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. 71, junho de 2005; pp 77 - 96. [Disponível aqui](#)

OLIVEIRA, Gilberto. Estudos da Paz: Origens, desenvolvimentos e desafios críticos atuais. **Revista Carta Internacional**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, 2017, p. 148-172. [Disponível aqui](#).

OLIVEIRA, Nicole. **As influências do crime organizado: um olhar a partir do Primeiro Comando da Capital (PCC)**. Monografia (Graduação em Direito); Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Santa Maria – RS: 2016. [Disponível aqui](#).

PEREIRA, Valter; MARVILLA, Miguel (org.) **Ditaduras não são eternas - memórias da resistência ao golpe de 1964 no Espírito Santo**. Vitória (ES): Flor&Cultura: Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, 2005.

PROCÓPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**. Brasília, v. 40, n. 1, p. 75-122, 1997. [Disponível aqui](#).

RIBEIRO, Ludmila; VILAROUCA, Márcio. “Ruim com ela, pior sem ela”: o desejo de continuidade das UPPs para além das Olimpíadas. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 6; Rio de Janeiro:2018; pp. 1155 – 1178. [Disponível aqui](#).

RODRIGUES, Adriano; LOPES, Rafael. A rebelião no Complexo Penitenciário Anísio Jobim na era da sociedade cibercultural. **Revista Dispositiva**. v. 6, n. 10; 2017; pp. 95 - 111. [Disponível aqui](#)

RODRIGUES, Lucas. **O tráfico internacional de drogas e uma análise das organizações criminosas na hidrovia Amazonas**. (Monografia). Profa. Dra. Daniele Dionísio da Silva (Orientadora). Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; Rio de Janeiro: 2019.

RODRIGUES, Lucas. Sobre a relação entre organizações criminosas narcotraficantes e o garimpo no Estado de Roraima. **Observatório Militar da Praia Vermelha**. ECEME: Rio de Janeiro. 2021. [Disponível aqui](#)

RODRIGUES, Thiago. A infindável guerra americana; Brasil, EUA e o narcotráfico no continente. **Revista São Paulo em Perspectiva**, 16(2): 2002; pp. 102 – 111. [Disponível aqui](#).

RODRIGUES, Thiago. **Política e drogas nas Américas**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2004.

RODRIGUEZ, Ricardo. **Violência Narcotráfico e Terrorismo na América Latina**. Juíz de Fora – MG: 2008.

ROSENAU, James. N. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, James N.; CZEMPIEL, Ernst-Otto. **Ordem e transformação na política mundial**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. p. 11-46.

SALVADORI, Mariana. **O uso de forças armadas em segurança pública: o caso do Rio de Janeiro**. Dissertação (mestrado); orientado por: Profa. Dra. Maria Helena Castro Santos. Universidade de Brasília: 2020. [Disponível aqui](#).

SANTOS, Denis; JORGE, Domenico; SOUZA, Eduardo. O paradoxo da política de segurança pública: Estado, PCC e a gestão da violência na cidade de São Paulo. **Primeiros Estudos**, São Paulo, n.8, p. 105-124, 2017. [Disponível aqui](#).

SILVA, Thiago Gomes. **A Lei Seca, institucionalismo e federalismo**. Anais do XVII Encontro de História da ANPUH Rio – UFRRJ; Nova Iguaçu: 2016. [Disponível aqui](#).

SOUZA, Taciana; CALVETE, Cássio. **História e formação do mercado das drogas**. XII Congresso Brasileiro de História Econômica. Niterói: 2017. [Disponível aqui](#).

STANISLAWSKI, Bartosz. Para-states, Quasi-states and Black spots: perhaps not states, but not “ungoverned territories”. Oxford: **International Studies Review**, 2008. [Disponível aqui](#).

STEIMAN, Rebecca. **O Mapa da Droga** (Monografia). Profa. Dra. Lia Osório Machado (Orientadora). Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; Rio de Janeiro: 1995.

TEJERINA, Rafael del. **Manual de Ciência Política**. Madrid: Trotta, 2005.

THOMSON, Janice. State Sovereignty in International Relations: Bridging the Gap between Theory and Empirical Research. **International Studies Quarterly**, Vol. 39, No. 2 (Jun., 1995), pp. 213-233

UNODC DATA. **Plataforma de dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes**. Organização das Nações Unidas. [Disponível aqui](#); acessado em 10 de maio de 2021.

UNODC. **World Drug Report 2010 – Referencias ao Brasil e ao Cone Sul**. United Nations Office on Drugs and Crimes – Organização das Nações Unidas; 2010. [Disponível aqui](#).

UNODC. **World Drug Report 2015**. United Nations Office on Drugs and Crimes – Organização das Nações Unidas; 2015. [Disponível aqui](#).

UNODC. **World Drug Report 2020 - Caderno 4**; United Nations Office on Drugs and Crimes – Organização das Nações Unidas; 2020. [Disponível aqui](#).

VARGAS, Eduardo Viana. **Entre a extensão e a intensidade: corporalidade, subjetivação e uso de “drogas”**. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política; 2001. [Disponível aqui](#).

VIANA E SILVA, Caroline. Plano Colômbia: securitização do narcotráfico pelos Estados Unidos da América. **Conjuntura Global**, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 124-132. [Disponível aqui](#).

VILLA, Rafael. **Quatro teses sobre a política de segurança dos Estados Unidos para a América do Sul**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007.

VISACRO, Alessandro. **Guerra irregular**. São Paulo: Contexto, 2009.

WILLIAMS, Noel. *Part I of selected excerpts from Small Wars II*. U.S. **Marine Corps document**, 2003.

## CONTEÚDO JORNALÍSTICO

ACAYABA, Cíntia; TOMAZ, Kleber; PIZA, Paulo; ARAÚJO, Glauco; LEITE, Isabela. Há dez anos, São Paulo parou durante série de ataques contra policiais e civis. **G1 São Paulo**. 15 de maio de 2016. [Disponível aqui](#); acessado em 29 de agosto de 2021.

ADORNO, Luís. Rota do tráfico: Rio Branco tem 7 homicídios em 3 horas e já soma 30 no ano. (notícia) **UOL**. São Paulo: 19 de janeiro de 2020. [Disponível aqui](#); acessado em 22 de outubro de 2021.

ALESSI, Gil. Após anos de massacres, hegemonia das facções reduz homicídios em prisões do Amazonas e Roraima. **El País Brasil**. 25 de fevereiro de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em: 07 de agosto de 2021

ALESSI, Gil; RODRIGUES, Elton. Linha de frente na guerra entre facções no Amazonas, bairro da Compensa em Manaus vive dias sangrentos. (notícia) **El País Brasil**. São Paulo e Manaus: 28 de abril de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 22 de outubro de 2021.

AMARAL, Luciana. ‘Situação normal’, diz ministro da justiça sobre rebeliões em RR e RO. **G1 Brasília**, 17 de outubro de 2016. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de agosto de 2021.

BEATRIZ, Rebeca. Viaturas da polícia e ônibus são incendiados em onda de ataques em Manaus. (notícia) **G1 AM**; 06 de junho de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 08 de novembro de 2021.

BOECHAT, Yan. Cúpula de segurança do Pará previa confronto de facções. (notícia) **Folha de São Paulo**, 29 de julho de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 06 de novembro de 2021.

BRANDÃO, Inaê. Confronto entre presos de RR deixa 10 mortos e 6 feridos, afirma Sejuc. **G1 Roraima**, 17 de outubro de 2016. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de agosto de 2021.

BRITTO, Clara. PCC se aproxima de garimpeiros para lavagem de recursos. **Repórter Brasil**. 24 de junho de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

CARVALHO, Marco. Guerra de facções faz país bater recorde de homicídios. **Estadão**, 10 de agosto de 2018. [Disponível aqui](#); acessado em: 07 de agosto de 2021.

CORRÊA, Sílvia; KORMANN, Alessandra. PCC mata Misa, um de seus fundadores. **Folha de São Paulo**. 20 de fevereiro de 2002. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

COSTA, Flávio. Novos aliados do PCC contra o CV, Pandas surgem em prisão superlotada de RO. (notícia) **UOL**, São Paulo: 03 de dezembro de 2018. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

COUTO, Aiala [entrevista concedida a] MADEIRO, Carlos. CCA, CV, PCC e FDN: massacre revela nó de facções locais e nacionais no PA. (notícia) **UOL**. Maceió: 31 de julho de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 22 de outubro de 2021.

CUETO, José. Como o crime organizado brasileiro se apoderou das principais rotas do tráfico na América do Sul. **BBC News Brasil**, 07 de março de 2020. [Disponível aqui](#); acessado em 13 de agosto de 2021.

DOLZ, Patrícia; CARRETERO, Nacho; GALOCHA, Artur; ZAFRA, Mariano. 26 dias no submarino com cocaína que atravessou o Brasil. (notícia) **El País**. 18 de dezembro de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

FATIM, Bianca. Com recado do CV, homem é morto e jogado nu em rodovia no Amazonas. (notícia) **Jornal Em tempo**, 04 de novembro de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

FREITAS, Ricardo. De Rapaat a Minotauro, entenda a guerra pelo tráfico na fronteira entre Brasil e Paraguai. **G1 Mato Grosso do Sul**; 08 de fevereiro de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021

GODOY, Marcelo. Banco do Crime do PCC é suspeito de lavar dinheiro desviado do combate à COVID no Rio. **Estadão**. 08 de maio de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

GODOY, Marcelo. Líder do PCC vai para RO e ‘salve’ fala em novos ataques. **O Estado de São Paulo**. 14 de novembro de 2012. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

GORTÁZAR, Naiara; ALESSI, Gil. PCC, a irmandade dos criminosos. (reportagem especial) **El País Brasil**. São Paulo: 12 de junho de 2020. [Disponível aqui](#); acessado em 26 de outubro de 2021.

HENRIQUES, Camila; GONÇALVES, Suelen; SEVERIANO, Adneison. Rebelião em presídio chega ao fim com 56 mortes, diz governo do AM. **G1 Amazonas**, 02 de janeiro de 2017. [Disponível aqui](#); acessado em: 07 de agosto de 2021.

JELIN, Daniel. O dia em que o PCC “virou o sistema” e se apresentou ao Brasil. **VEJA**, 18 de outubro de 2016. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

JOZINO, Josmar. Fundador, Geleirão foi expulso do PCC, delatou e ficou preso por 41 anos. **UOL News**. 10 de maio de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

JOZINO, Josmar. Expansão do PCC na Região Norte do Brasil preocupa forças de Segurança. (notícia) **UOL**, 02 de novembro de 2021b. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

MAISONNAVE, Fabiano. Comando Vermelho toma Manaus em meio a onda de assassinatos. (notícia) **Folha de São Paulo**, 12 de fevereiro de 2020. [Disponível aqui](#); acessado em 06 de novembro de 2021.

MANSO, Bruno; DIAS, Camila. Organização do PCC segue lógica de empresa, irmandade e igreja, diz dupla que estuda facção há 2 décadas. [entrevista concedida a] VEIGA, Edson. **BBC News Brasil**. Milão: 08 de agosto de 2018. [Disponível aqui](#); acessado em 22 de outubro de 2021.

MARTÍN, María. O Comando Vermelho, do presídio em uma ilha paradisíaca à guerra sangrenta por território. (reportagem) **El País Brasil**. Rio de Janeiro: 15 de janeiro de 2017. [Disponível aqui](#); acessado em 26 de outubro de 2021.

MIGOWSKI, Eduardo. As origens do Comando Vermelho explicam por que o Brasil é tão violento. **Voyage**. 15 de janeiro de 2018. [Disponível aqui](#) acessado em 13 de agosto de 2021.

MONITOR DA VIOLÊNCIA. Mesmo com quarentena, Brasil tem alta de 6% no número de assassinatos no 1º semestre. **G1**, 21 de agosto de 2020. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de agosto de 2021.

MONKEN, Mario; TORRES, Sérgio. Aliança PCC-CV é eventual e limitada aos negócios. **Folha de São Paulo**. 28 de maio de 2006. [Disponível aqui](#) acessado em 20 de agosto de 2021.

MORAIS, Hosana; ZUIM, Larissa. Briga de facções rivais no presídio de RO tem 8 presos mortos. **G1 Rondônia**, 17 de outubro de 2016. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de agosto de 2021.

PACHECO, Núbia. Líder de facção criminosa preso no RJ captava novos integrantes e determinava quem morria no AP. (notícia) **G1-AP**. Macapá: 14 de outubro de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 27 de outubro de 2021.

PEDUZZI, Pedro. Policiais localizam no Pará submarino que seria usado por traficantes. (notícia) **Agência Brasil EBC**. 18 de dezembro de 2015. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS. Polícia Civil deflagra operação “Coalizão pelo Bem” e cumpre mandados contra líderes de organização criminosa. (notícia). **Secretaria de Comunicação do Estado do Amazonas**. 18 de junho de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 27 de outubro de 2021.

POLÍCIA FEDERAL. PF deflagra Operação Grão Branco de combate ao tráfico internacional de drogas. (notícia) **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. 06 de maio de 2021a. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

POLÍCIA FEDERAL. PF cumpre 73 mandados em ação contra o tráfico internacional de drogas no Amapá. (notícia) **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. 20 de outubro de 2021b. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

QUEIROZ, Joana. ‘Os Crias’: surge uma nova facção criminosa no Amazonas. (notícia) **A crítica**, 24 de julho de 2020. [Disponível aqui](#); acessado em 06 de novembro de 2021.

QUIERATI, Luciana. Rebelião deixa 58 mortos em presídio do Pará; governo vê guerra de facções. (notícia) **UOL**. São Paulo: 29 de julho de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 28 de outubro de 2021.

RESENDE, Leandro. Guerra entre facções no Pará favorece expansão da milícia, diz procurador. (notícia) **Veja**, 31 de julho de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 06 de novembro de 2021.

RIBEIRO, Dillyane de Souza. As meninas e a necropolítica no Ceará. **Justificando**: 16 de janeiro de 2019. [Disponível aqui](#). Acessado em 08 de novembro de 2021.

ROSSI, Amanda. Guerra de facções torna Rio Branco, no Acre, a capital onde homicídios mais aumentam no Brasil. **BBC News Brasil**, 29 de janeiro de 2018. [Disponível aqui](#); acessado em: 07 de agosto de 2021.

SILVA, Alessandro; CORRÊA, Sílvia. Mulher de líder do PCC é assassinada. **Folha de São Paulo**, 24 de outubro de 2002. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

SOARES, Luiz Eduardo. [entrevista concedida a] AZEVEDO, Guilherme. UPP fracassou porque só ela não basta, diz ex-secretário nacional de segurança. **UOL**, São Paulo: 06 de janeiro de 2017. [Disponível aqui](#); acessado em 04 de novembro de 2021.

SOUZA, Carlos. Sejusp monitora 7 facções criminosas no Amapá e anuncia ofensiva. [entrevista concedida à] Elden Carlos. **Diário do Amapá**. Macapá: 29 de março de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 27 de outubro de 2021.

ZAULI, Fernanda; CARVALHO, Fred. Rebelião mais violenta da história do RN tem 26 mortos, diz governo. (notícia) **G1 RN**. 15 de janeiro de 2017. [Disponível aqui](#); acessado em 08 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_? 22 integrantes de facção criminosa são transferidos para presídios federais: veja quem são. **G1**. 13 de fevereiro de 2019. [Disponível aqui](#); acessado em 20 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_? 31 presos são mortos em penitenciária de Roraima, diz governo. **G1 Roraima**, 06 de janeiro de 2017. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_? Entenda o que são e como funcionam as UPPs nas favelas do Rio. **BBC Brasil**. 16 de dezembro de 2010. [Disponível aqui](#).

\_\_\_\_\_? Fala do Senador Blairo Maggi (PR - MT) sobre a segurança na fronteira no Estado do Mato Grosso. **Jornal do Senado**. Acessado em 28 de outubro de 2020. [Disponível aqui](#).

\_\_\_\_\_? Duas operações são realizadas contra facção criminosa no interior de Rondônia. (notícia) **G1 RO**. 20 de agosto de 2021. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_? Polícia Civil cumpre 50 mandados em operação contra facção criminosa em Porto Velho. (notícia) **G1 RO**. 04 de maio de 2020. [Disponível aqui](#); acessado em 07 de novembro de 2021.



## CONTEÚDO EM VÍDEO

ABREU, Allan de. [Entrevista concedida ao documentário] WAINER, João. **PCC - Primeiro Cartel da Capital | Parte 3: Cartel**. MOV.doc; UOL; 2021. Plataforma de vídeo You Tube. [Disponível aqui](#); assistido em 20 de julho de 2021.

DAVID, Ivana. [Entrevista concedida ao documentário] WAINER, João. **PCC - Primeiro Cartel da Capital | Parte 2: Origem**. MOV.doc; UOL; 2021. Plataforma de vídeo You Tube. [Disponível aqui](#); assistido em 20 de julho de 2021.

GAKIYA, Lincoln. [Entrevista concedida ao documentário] WAINER, João. **PCC - Primeiro Cartel da Capital | Parte 3: Cartel**. MOV.doc; UOL; 2021. Plataforma de vídeo You Tube. [Disponível aqui](#); assistido em 20 de julho de 2021.

GAKIYA, Lincoln. [Apresentação] **1º Webnário sobre atuação integrada em segurança pública no enfrentamento às drogas**. Ministério da Justiça e Segurança Pública; 2021. Plataforma de vídeos You Tube. [Disponível aqui](#) assistido em 20 de julho de 2021.

HERLON, Huoney. [entrevista concedida a] MAISONAVE, Fabiano; ALMEIDA, Lalo de. **Fronteira vazada: o narcotráfico no trapézio amazônico**. Folha de São Paulo: 2013. Plataforma de vídeo You Tube. [Disponível aqui](#).

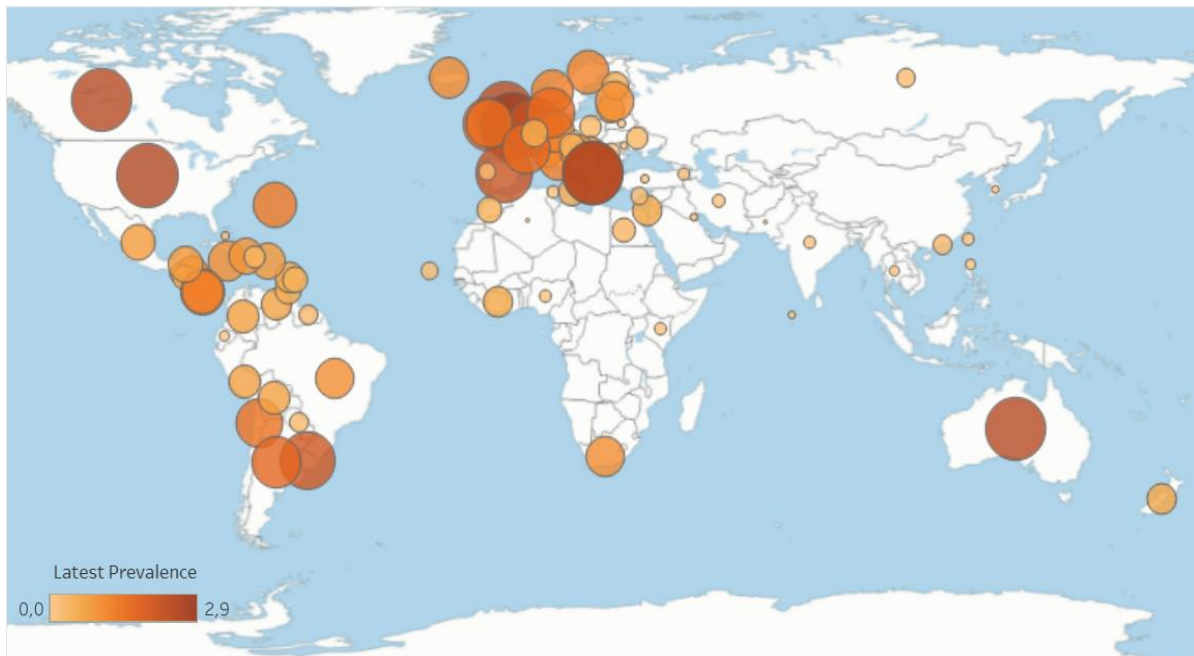
LIMA, André. [entrevista concedida a] MELLO, Patrícia Campos. **Fronteira Peneira: veja operação especial do Exército nas fronteiras do Brasil**. Folha de São Paulo: 2013. Plataforma de vídeo You Tube. [Disponível aqui](#).

MACHADO, Weslei. Promotor do MP - AM [entrevista concedida a] ARAÚJO, Thiago. 'Capital dos piratas': Coari vira base do PCC na Amazônia na luta pelas rotas do tráfico. (reportagem) **Sputnik Brasil**. 26 de setembro de 2018. [Disponível aqui](#); acessado em 27 de outubro de 2021.

MANSO, Bruno. [Entrevista concedida ao documentário] WAINER, João. **PCC - Primeiro Cartel da Capital | Parte 3: Cartel**. MOV.doc; UOL; 2021. Plataforma de vídeo You Tube. [Disponível aqui](#); assistido em 20 de julho de 2021.

**ANEXO 1**

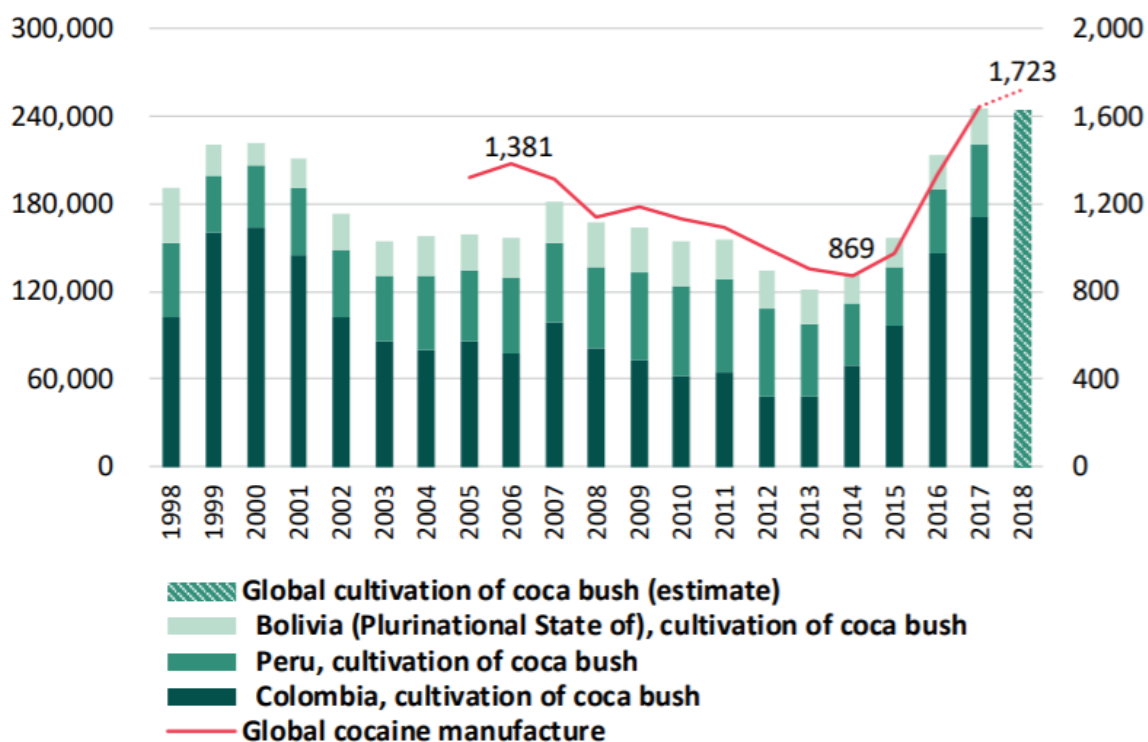
Mapa da prevalência do consumo de cocaína no mundo sobre a população em geral por país (a partir dos indicadores mais recentes).



Fonte: UNODC DATA (extraído em 2021)

**ANEXO 2**

Gráfico do cultivo global do insumo de coca por área plantada (em hectares) e de produção de cocaína por volume (toneladas com 100% de pureza) entre 1998 e 2018.

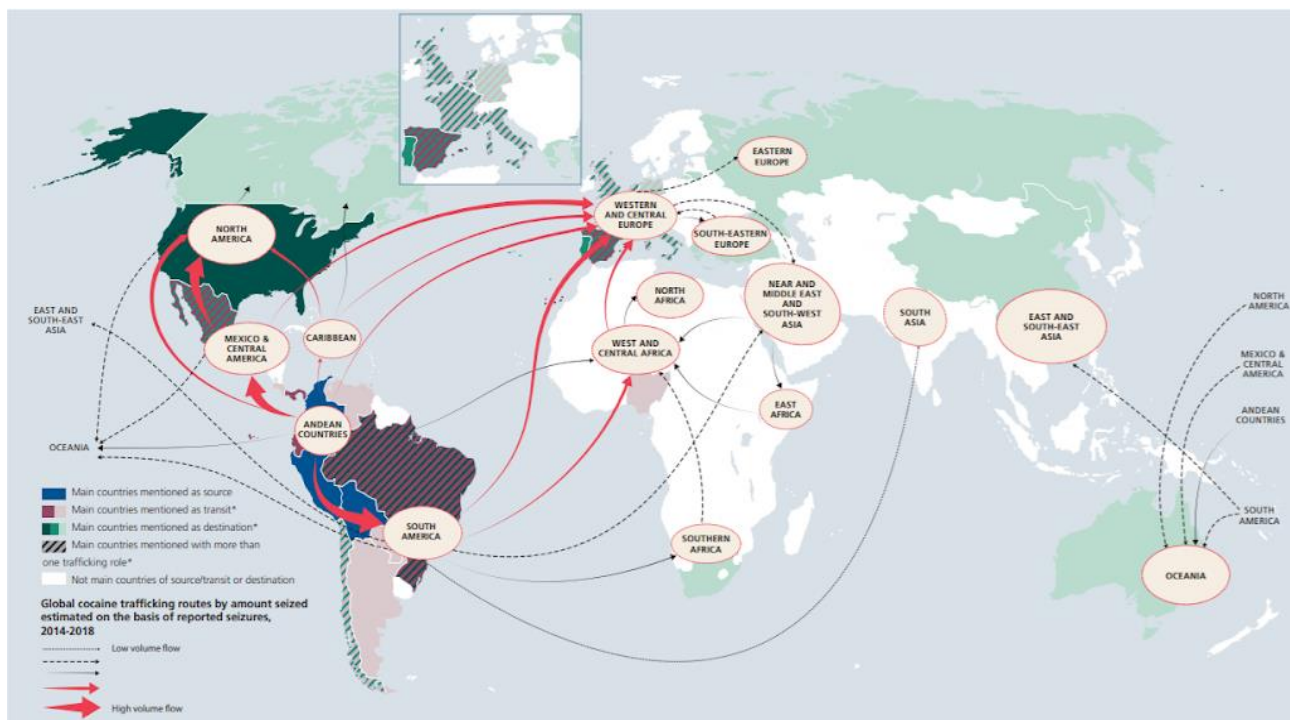


Fonte: World Drug Report – caderno 3 - 2020.

### ANEXO 3

Mapa dos principais fluxos (rotas e corredores) de cocaína no mundo, na América do sul e na Amazônia brasileira

No mundo, segundo o UNODC:



Fonte: World Drug Report - caderno 3 – 2020

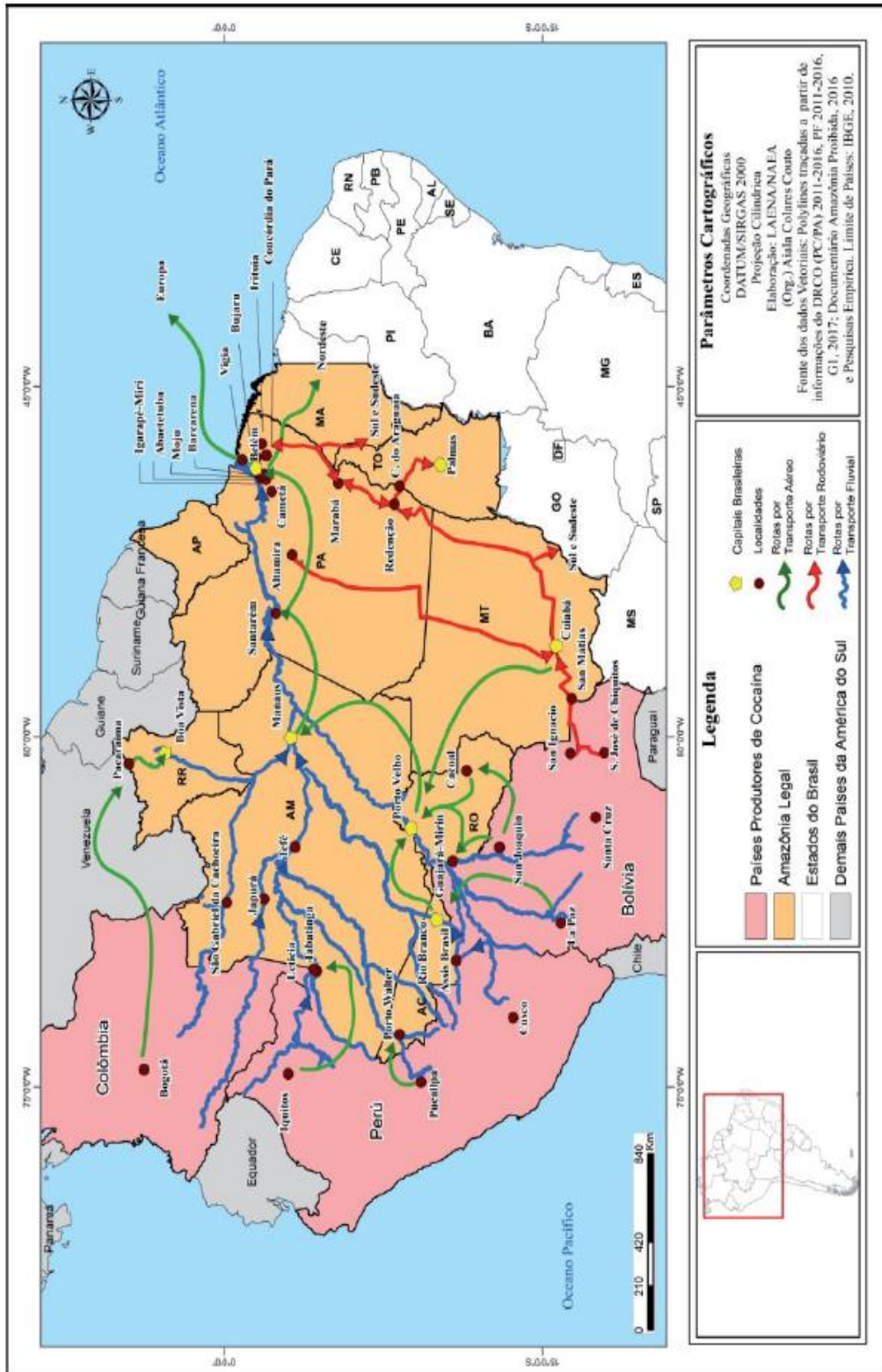
## Na América do Sul, segundo Lia Osório Machado:



Fonte: Lia Osório Machado (2009)



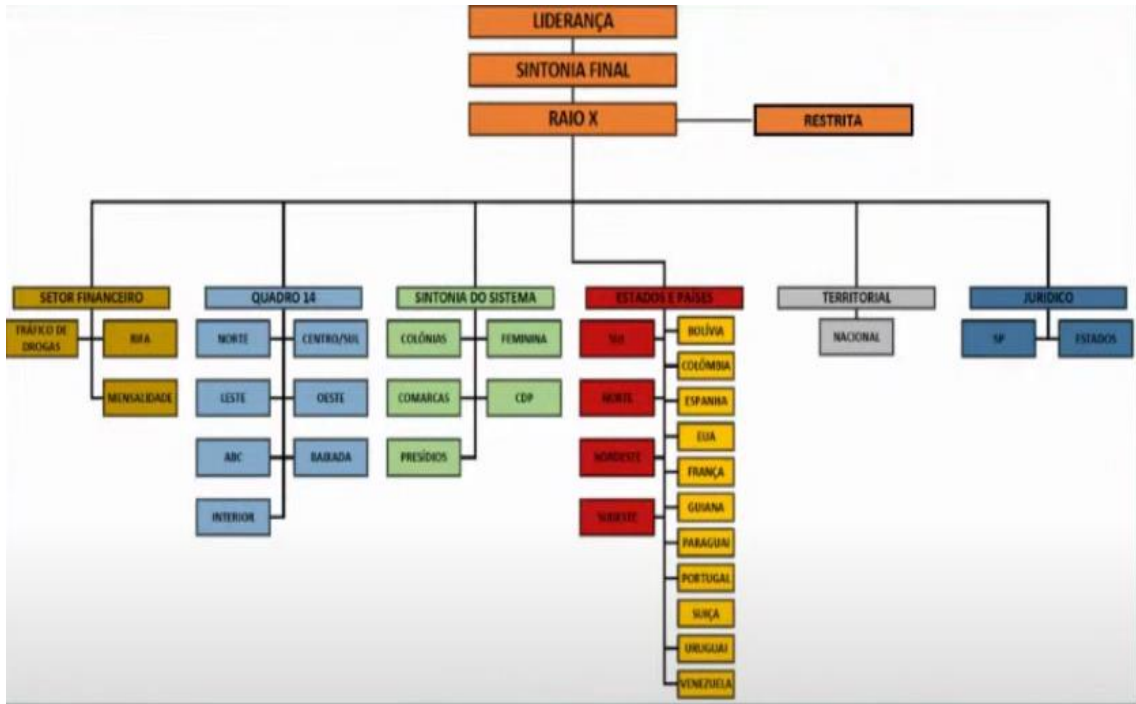
### Na Amazônia Brasileira, segundo Aiala Colares Couto:



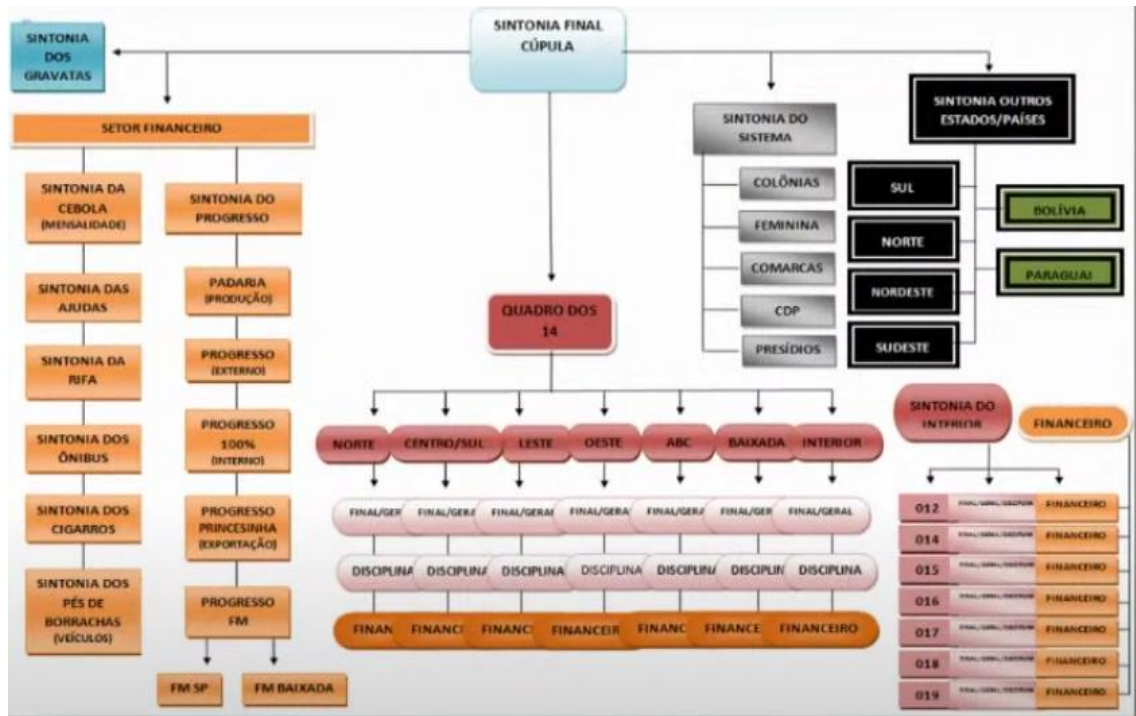
Fonte: Polícia Federal/DRCO (2013; 2014; 2015) mapeada por Aiala Colares Couto (2019)

ANEXO 4

Organograma hierárquico do primeiro comando da capital segundo o GAECO.



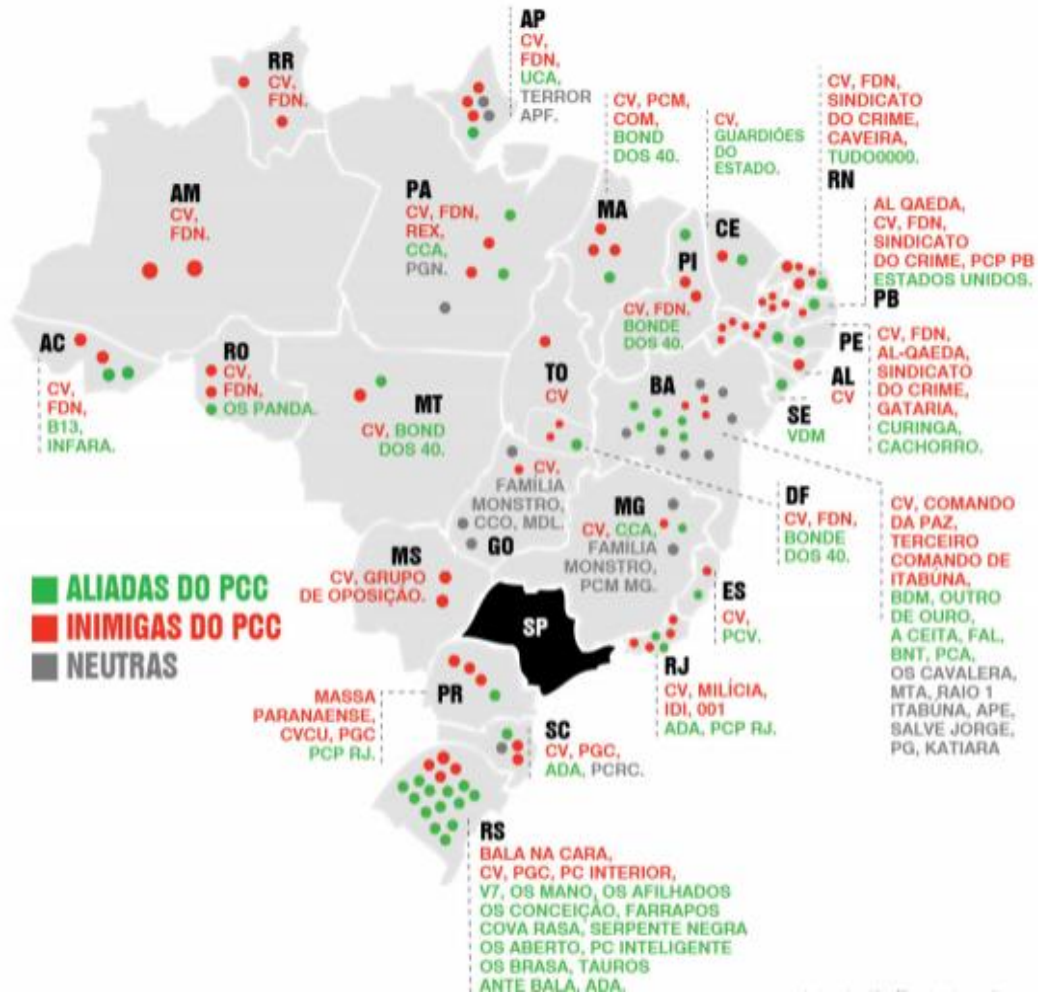
Fonte: Lincoln Gakiya (em apresentação) GAECO - Presidente Prudente.



Fonte/arte: GAECO - Presidente Prudente, 2013.

**ANEXO 5:**

Mapa da distribuição das facções criminosas aliadas e inimigas do PCC por estado brasileiro.



Fonte dos dados: GAECO - Presidente Prudente; Arte: Junião - Ponte Jornalismo



## ANEXO 6

Esquemas de narcotráfico relatados na Comissão Parlamentar de Inquérito de 2000 e determinas rotas identificadas no mesmo evento que foram analisados nesse trabalho e seus respectivos mapeamentos.



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

**Caso 1:** Em 1999, 32,96 kg de cocaína foram apreendidos em uma aeronave C-130 Hércules da Força Aérea Brasileira no Aeroporto do Galeão - Rio de Janeiro. O destino da aeronave era as Ilhas Canárias (território Espanhol), e o voo possuía escalas em Anápolis - GO e Recife - PE. O esquema era operado por militares e um ex-policia civil. (BRASIL, 2000)



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

**Caso 2:** Nas décadas de 1980 e 1990 operou um esquema de narcotráfico que utilizava balsas para trazer entorpecentes da Bolívia e distribuída por estradas no Estado do Acre. A droga abastecia o comércio interno (revendida nas periferias da capital Rio Branco e outras cidades como Brasília e Cruzeiro do Sul) e também era negociada no atacado para outras quadrilhas

com interesse em enviá-la para outros Estados. O esquema também deslocava grandes volumes de drogas por meio aéreo que eram lançados do avião em uma fazenda na BR 364 onde, prontamente, haviam meios terrestres para a continuidade da operação de distribuição.

Nesse caso, é citada a participação de um Esquadrão da Morte formado por policiais militares, juízes, delegados, agentes da corregedoria da Polícia Militar do Acre e militares das Forças Armadas (em especial, do Exército Brasileiro) responsáveis por gerir o esquema e acobertá-lo. Incluindo por meio da intimidação pela ameaça de morte.

Ainda é citada participação desses mesmos personagens em outras modalidades criminosas como crimes socio-ambientais ligados à disputa de terras entre fazendeiros e seringueiros, além de recorrentes homicídios diretamente ligados ao esquema de narcotráfico.

O tráfico entre as cidades de Cobija (Bolívia)/Brasília e Rio Branco (cujos bairros onde operavam vendas de drogas eram Sobral, Aeroporto Velho, Morro do Marrosa, Bahia) ocorria de carro e ônibus, e contava com subornos e tráfico de influência sobre as fiscalizações policiais ao longo do caminho. (BRASIL, 2000, p. 85)



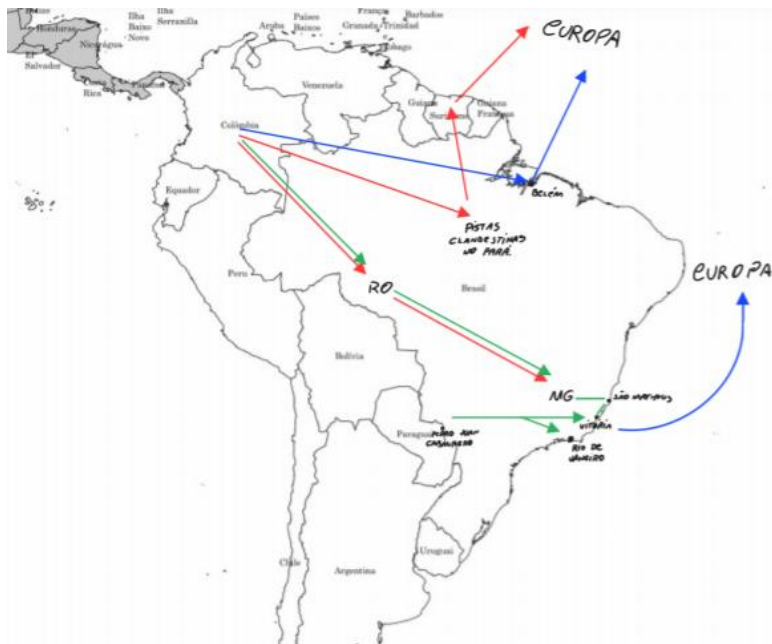
Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

Macapá.

É citado também o município de Oiapoque - AP (fronteira com a Guiana Francesa) como ponto de negociação e atravessamento de Pasta base de cocaína. O abastecimento doméstico funcionava paralelamente à logística atacadista da droga que tinha como destino final a Europa.

Nesse esquema, é citada a chefia de um deputado estadual, secretários estaduais, e agentes da polícia civil como parte integrante da quadrilha, além de um piloto chamado Silvio de Assis. (BRASIL, 2000, pp. 306 e 307)

**Caso 3:** É citado o transporte de cocaína entre Belém - PA e Macapá - AP cuja substância provinha da Colômbia, e era levada por meios fluviais até Belém (passando por Santarém - PA) ou por meios aéreos até o interior do Amapá. Em Belém funcionava uma refinaria de pasta-base no bairro do Telégrafo que, constantemente, fornecia cocaína para revenda em



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

**Caso 4:** Em março de 1995, uma apreensão de 660 kg de cocaína, realizada pela Polícia Federal no Porto de Capuaba em Vitória - ES revelou um esquema de narcotráfico a partir de Cali na Colômbia em duas ramificações principais: Exportação de droga para a Europa por portos do Sudeste e do Norte do Brasil. (BRASIL, 2000, pp. 370 e 371)

O carregamento de cocaína era trazido da Colômbia por meios aéreos ou terrestres e por diferentes quadrilhas que revendiam a droga em Rondônia e Minas Gerais. Paralelamente, cargas eram deslocadas por meios fluviais até Belém do Pará; ou por meios aéreos até fazendas no interior do Pará, enviadas para o Suriname. A droga exportada para a Europa, partia de portos do Sudeste e de Belém do Pará, além do Suriname.

Todavia, a droga que era vendida no mercado local (a varejo) ainda recebia um complemento logístico proveniente do Paraguai por vias terrestres que abastecia os mercados do Sudeste.

Nesse esquema, é relatada a participação do, até então, Deputado Paulo Loureiro, de contraventores ligados ao Jogo do Bicho e que possuíam contato com o Cartel de Cali; além da participação ativa de Fernandinho Beira-Mar que, à época, chefiava o Comando Vermelho. (esse é o único esquema relatado na CPI em que aparece o nome do traficante em questão). (BRASIL, 2000, pp. 374 a 377)



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

**Caso 5:** Citada organização criminosa atuante nos anos 1990 na região amazônica. A organização gerenciava a logística de drogas da Colômbia por meio aéreo fazendo uso de pistas de pouso clandestinas no interior do Estado do Pará. No mesmo Estado funcionava uma refinaria de cocaína no município de Santa Maria das Barreiras. Carregamentos de drogas da organização foram apreendidos em Santana do Araguaia - PA (849 kg de cocaína) e Buriticupu - MA (141 kg da mesma droga).

A quadrilha em questão era formada por um consórcio de narcotraficantes colombianos, brasileiros e cabo-verdianos que abasteciam pontos de revenda de drogas no Pará, Maranhão e exportavam para destinos como Estados Unidos, Japão e Europa.

Parte da logística da droga também ocorria em paletes de madeira em balsas até Belém do Pará. A participação de agentes do Estado corruptos também é relatada nesse caso, incluindo um quartel da Polícia Militar do Pará no município de Itaituba que funcionava como depósito de carregamentos de drogas apreendidas em fazendas da região, todavia, tais ocorrências não eram formalmente registradas e as drogas eram desviadas. (BRASIL, 2000, p. 589)

## Rota de Wilson Boy



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

Interliga o Paraguai aos portos do Sudeste brasileiro. De acordo com os relatos presentes na CPI, as quadrilhas que faziam uso desse caminho possuíam um padrão onde, carregamentos de maconha e cocaína eram adquiridos em Capitan Bado (Paraguai/fronteira com o Brasil), enviados à cidades como Apucarana - PR ou Androdina - SP; seguindo para Atibaia - SP e

São Paulo capital, onde era vendida localmente tal como nos centros urbanos próximos. No entanto, se o destino da carga era a exportação, seguia de Atibaia - SP para Maricá - RJ, Vila Velha - ES e era exportada via portos do Estado para a Europa. (BRASIL, 2000, p. 886)

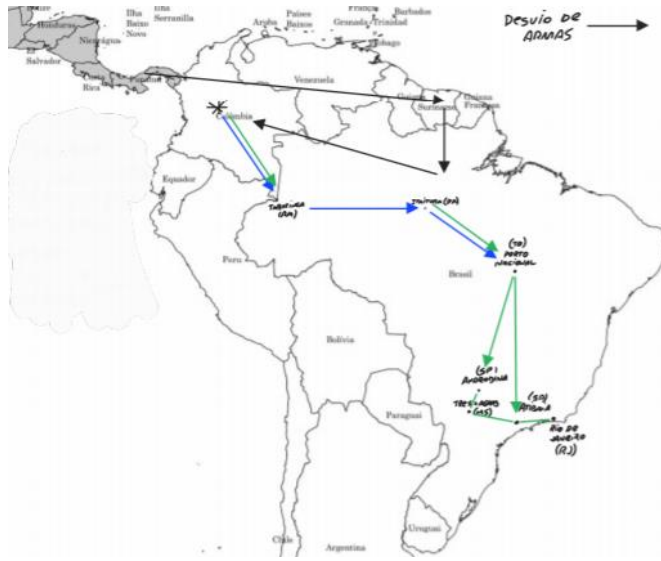
## Rota da Bolívia



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

Interliga o mercado de cocaína da Bolívia ao interior do Brasil e, tem como destino o sudeste brasileiro. Nesse caminho, em função das dificuldades de obter caminhos viáveis na fronteira Brasil-Bolívia, seus operadores preferiam meios aéreos. Os carregamentos de cocaína saíam de Santa Cruz de la Sierra na Bolívia, seguiam de avião até Rondonópolis - MT, Andradina - SP ou Três Lagoas - SP para, em seguida, ter como destino Atibaia - SP e seguir o mesmo caminho e função da Rota de Wilson Boy (BRASIL, 2000, p. 886)

## Rota de Armas do Suriname



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

A Rota de armas do Suriname compõe um esquema que mescla, principalmente, dois produtos de tráfico: drogas e armas. A principal origem das armas nesse esquema são desvios de itens no Panamá; levados para outros países, tais como o Suriname onde são negociados com as quadrilhas brasileiras. As armas abastecem tanto demandas

internas como podem ser trocadas por insumos da cocaína na Colômbia (onde há a maior demanda por armamentos por parte dos guerrilheiros atuantes no país).

Por sua vez, as drogas adquiridas na Colômbia seguem para a tríplice fronteira entre Colômbia, Brasil e Peru (região de Letícia [COL]/Tabatinga [BRA]) por onde ingressam no território brasileiro por meios majoritariamente fluviais até a região do município de Itaituba (PA). A partir dali a droga segue rumo aos mercados do sudeste do país por modais terrestre, passando por Porto Nacional (TO); Androdina (SP); Três Lagoas (MS) ou Atibaia (SP) e são redirecionadas para abastecer o mercado local dos grandes centros como São Paulo e Rio de Janeiro capitais. (BRASIL, 2000, p. 887)



### Rota Paraguai - Alemanha (conexão africana)



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

Esquema comandado por nigerianos que fornecia drogas aos mercados europeus (principalmente Alemanha, Itália e Inglaterra); a droga, proveniente do Paraguai, entrava no Brasil por Ponta Porã (MS) e, eventualmente passava por São Paulo em direção à Lagos (Nigéria) antes de ir pra Europa. Como disfarce, os membros estrangeiros da quadrilha usavam

matrículas em cursos da Universidade de São Paulo como forma de acobertar suas reais funções no território brasileiro. (BRASIL, 2000, p. 1052)

Hoje ainda (1999) se identificam traficantes disfarçados de estudantes em intercâmbio oriundos da Nigéria, Gana, Senegal, Costa do Marfim, Guiné Bissau e Guiné Equatorial. A importância desse grupo no tráfico internacional é tal que se pode dizer que, nos últimos cinco anos, praticamente todas as apreensões de drogas ocorridas entre a América do Sul e Europa se referem a atividades desse grupo ou a ele conexas. (BRASIL, 2000, p. 1053)

Ainda de acordo com o texto da CPI:

A atuação desta organização vincula representantes em todos os países andinos produtores de cocaína, bem como recruta mulas (transportadores) em quase todos os estados brasileiros, pois utilizam praticamente todos os aeroportos internacionais do país para a remessa de pequenas quantidades. No entanto, para as grandes remessas, usam o transporte marítimo, principalmente através do Porto de Santos (SP) e, com menos frequência, o Porto do Rio de Janeiro (RJ) e Paranaguá (PR), esporadicamente, outros portos da rota internacional na costa brasileira. (BRASIL, 2000, p. 1054)

## Rota Paraguai - Rio Grande Do Sul



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

fronteira com o Rio Grande do Sul).

Relatada a existência de uma rede comandada por um sócio do Fernandinho Beira-Mar que transportava drogas do Paraguai para o Rio Grande do Sul e armas do Uruguai para guerrilhas colombianas (principal demandante no continente) e traficantes da Bolívia por intermédio do mercado paraguaio (Nessa rota, as armas entram pela

## Rede do Suriname



Fonte: CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000); Arte: do autor, para estudos (2021)

Mercado clandestino entre o Suriname e a Colômbia intermediado por quadrilhas narcotraficantes estabelecidas no Brasil, portadoras de infraestrutura aeroportuária e aeronaves capazes de gerir um sistema triangular de compra e venda de drogas, armas e ouro. As atividades consistiam, basicamente, em transportar drogas compradas na Colômbia

para o Suriname e Guiana; e transportar armas adquiridas nas Guianas para a Colômbia, esporadicamente utilizando como moeda de compra e venda o ouro. Esse sistema contava com o apoio de uma série de pistas clandestinas e fazendas em Goiás e no Pará.

Entre cada uma dessas vendas, parte de ambos os “produtos” ficavam no Brasil a fim de abastecer as demandas locais e para a exportação a partir do território nacional. A cocaína adquirida na Colômbia que tinha como destino o Brasil era redirecionada, a partir dessas fazendas de apoio, para cidades como Buriticupu (MA); Cocalinho (MT) e Buriti (SP).

Na outra ponta dessa cadeia, políticos amapaenses (deputados e vereadores de cidades do interior do Estado) negociavam na Guiana Francesa a venda de cocaína com traficantes franceses e angolanos. A droga seria trazida de Porto Velho (RO) por meios aéreos ou fluviais para ser entregue na costa do Amapá à quadrilha estrangeira. Na ocasião, é relatado o contato entre os narcotraficantes e redes de contrabando de cigarros além de garimpos na Guiana Francesa administrados por brasileiros ilegalmente. (BRASIL, 2000, pp. 1097 a 1100)